

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

## **PROCESSO**

**Nº 0020201-29.2012.8.24.0008**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau**

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9289 - Email:  
blumenau.civel5@tjsc.jus.br

**IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0306280-80.2019.8.24.0008/SC**

**IMPUGNANTE:** ITAU UNIBANCO S.A.

**IMPUGNADO:** GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A

**SENTENÇA**

**RELATÓRIO**

ITAU UNIBANCO S/A apresentou impugnação de crédito junto à falência de GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A.

Sustentou, em síntese, a necessidade de retificação, na relação de credores, do valor total dos créditos de sua titularidade, pois indicado em montante inferior ao devido.

No decorrer da tramitação do feito, o administrador judicial apresentou o valor indicado no ev. 135 como devido, com o que concordou o impugnante e o Ministério Público.

Após o regular trâmite, os autos vieram conclusos.

**FUNDAMENTAÇÃO**

**Julgo o processo antecipadamente**, porquanto contém substrato probatório suficiente para a formação do convencimento do juízo acerca da matéria, consoante art. 355, I, do CPC.

Notadamente, a controvérsia pode ser equacionada lididamente mediante a análise do substrato documental coligido aos autos, de acordo com a legislação vigente e sem olvidar do debate intelectual deduzido nas peças processuais apresentadas pelas partes. Trata-se de tema preponderantemente de direito, que dispensa a produção de prova oral em audiência ou mesmo a realização de exame pericial, de modo a justificar o imediato ingresso no mérito da causa.

**Quanto ao mérito**, é de se destacar que, nos termos do art. 8º da Lei n. 11.101/2005, o credor possui legitimidade para apresentar impugnação à relação de credores publicada nos termos do art. 7º, § 2º, da referida Lei.

Quanto à apuração do valor dos créditos devidos em questão, em se tratando de apuração contábil e ante a concordância do administrador judicial e do Ministério Público, é de se acolher o pedido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau**

**DISPOSITIVO**

Do exposto, julgo **procedente** o pedido formulado na presente impugnação para retificar para R\$ 2.070.723,73, na classe de credores com garantia real, o crédito devido para ITAU UNIBANCO S/A na falência de GRANDE HOTEL S/A.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios, porquanto ausente litigiosidade, conforme art. 5º, II, e 88, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005 (cf. STJ, AgInt no AREsp 1257200 / RS, Marco Buzzi, 30.11.2020).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, extraia-se cópia para o processo de recuperação judicial mencionado e, depois, arquivem-se.

---

Documento eletrônico assinado por **ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310058862255v5** e do código CRC **9ae6f0dd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR

Data e Hora: 9/5/2024, às 10:25:47

---

**0306280-80.2019.8.24.0008**

**310058862255.V5**

## **Evento 2726**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

17/10/2024 17:42:37

**Usuário:**

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2726

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE  
FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ  
DO SUL – SANTA CATARINA.**

**Autos: Falência nº 0020201-29.2012.8.24.0008**

**GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A**

**SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E  
CONSULTORIA EMPRESARIAL**, representada por **GILSON AMILTON  
SGROTT** na condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, e devidamente  
nomeado junto aos Autos da Falência em epígrafe, vem com o devido acato  
perante V.Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

Visando auxiliar o Juízo na análise dos  
autos, e em consonância com a decisão de ev. 2708, vem complementar as  
informações já apresentadas no ev. 2717.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brusque, 17 de outubro de 2024

**GILSON AMILTON SGROTT**  
ADVOGADO – OAB/SC – 9022  
Administrador Judicial.



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Autos: Falência nº 0020201-29.2012.8.24.0008

GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A

	Questionamento	Resposta	Data	Ev.
a)	Natureza da demanda (autofalência ou falência provocada)	Convolação em falência	24/11/2014	Ev. 1322, sentença 1795-1803
a)	Falência por inadimplência, indicar eventual credor demandante	Prejudicada		
b)	Qualificação	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A, pessoa jurídica de direito privado, registrado junto ao CNPJ sob nº 82.644.642/0001-98, com endereço Alameda Rio Branco, 21 – CENTRO – 89010-300 BLUMENAU – SC.		Ev. 1286, informação 11-16
b)	Área de atuação	Exploração das atividades de hotelaria, bar, restaurante e outros serviços análogos a hotelaria.		Ev. 1286, informação 11-16
b)	Sócios e administradores	Diretoria da empresa era composto pela Diretora-Presidente: Sra. Marise Gaertner Goemann, brasileira, natural de Blumenau-SC, viúva, nascida em 18/09/1959, hoteleira, portadora da Carteira de Identidade nº 3/R 524.897 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 468.518.609-53, residente e domiciliada à Alameda Rio Branco, nº 21, apto nº 907, bairro Centro, em Blumenau-SC, Cep 89010- 300; Vice-Presidente Sr. Cláudio Gaertner, brasileiro, natural de Gaspar-SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 03/12/1927, hoteleiro, portador da Carteira		Ev. 1286, informação 11-20



		de Identidade nº 37.364-8 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 009.905.829-49 residente e domiciliado à Rua Bolívia, nº 73, bairro Ponta Aguda, em Blumenau-SC, Cep 89050-300; Diretora: Sra. Waltraud Gaertner, brasileira, natural de Indaial-SC, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/03/1935, hoteleira, portadora da. Carteira de Identidade nº 136.700-5 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF 003.853.609-91 residente e domiciliada à Rua Bolívia, nº 73, bairro Ponta Aguda, em Blumenau-SC, Cep 89050-300.		
b)	Atualmente algum deles possui interesse no andamento do feito?	Interesse é demonstrado pelo do acompanhamento pelo advogado através do feito, porém não há manifestações expressivas desde a venda do ativo, ev. 1866		
b)	Encontra-se representado nos autos por procurador constituído?	Advogada constituída nos autos da empresa falida: Andressa Bayer Giacomet OAB/PR nº 64.731.		
c)	Data e evento da propositura do pedido de falência	Prejudicado, trata-se de pedido de recuperação judicial promovida pela falida.	04/09/2012	Ev. 1286
c)	Data e evento da decretação da falência	Convolação em falência	24/11/2014	Ev. 1322, sentença 1795-1803
c)	Publicação do edital da respectiva decisão decretação da falência	Houve a publicação	28/11/2014	Ev. 1322 certidão 1864-1865
c)	Edital da primeira relação geral de credores apresentada pelo devedor (art. 99, §1º e art. 7º, §1º, LRF)?	Houve a publicação	04/03/2016	Ev. 1394 certidão 2791-2792
c)	Indicação do termo legal fixado (art. 99, II, LRF)?	Foi estabelecido a data de 06 de junho de 2012 o termo legal da falência – conforme sentença	24/11/2014	Ev. 1322, sentença 1795-1803



c)	Houve lacração do estabelecimento ou continuidade dos negócios?	Houve a lacração do estabelecimento	25/11/2014	Ev. 1322 certidão 1867
d)	Data e evento da decisão de nomeação da atual Administração Judicial	Nomeação Sgrott Administradora Judicial e Consultoria Empresarial LTDA	30/06/2016	Ev. 1463
d)	Qualificação do atual responsável técnico	GILSON AMILTON SGROTT, advogado (OAB/SC 9.022), sócio fundador da Sgrott Administradora Judicial e Consultoria Empresarial, sendo Mestre em Ciência Jurídica, Mestre em Direito/Profissionalizante em Direito Empresarial, Especialista em Direito Empresarial, Professor universitário, Professor substituto no curso de pós graduação UNC e UNIPAR (Disciplina: Perícias na Recuperação Judicial e na Falência), Bacharel em Ciências Contábeis, associado a TMA (Turnaround Management Association), com experiência de mais 25 anos na área de recuperação Judicial e Falência.		
d)	Data e evento do termo de compromisso devidamente assinado	Termo de compromisso assinado pelo Administrador Judicial	01/07/2016	Ev. 1497 - termo 3228
d)	Data e evento da decisão que fixou os honorários da Administração	Fixação da remuneração do Administrador Judicial	30/06/2016	Ev. 1463
d)	Indicar o montante fixado (indicar evento dos autos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remuneração parcial no valor de R\$ 3.000,00 mensais</li> <li>• Remuneração final 4%</li> </ul>	30/06/2016 03/10/2019	Ev. 1463 Ev. 1930
d)	Indicar se já houve algum pagamento (indicar evento dos autos)	Pagamentos conforme tabela em anexo		
d)	Mencionar outras nomeações ocorridas anteriormente (indicar evento dos autos)	Houve previamente a nomeação do advogado André Jenichen, como Administrador Judicial	25/11/2014	1322 termo 1828
d)	Eventuais pagamentos de nomeações anteriores (indicar evento dos autos)	Subconta 1000819830, liberada de forma mensal a quantia total de R\$ 46.886,13, ao administrador André Jenichen.		





e)	Data e evento da segunda relação geral de credores (art. 7º, §2º, LRF) apresentada pela Administração Judicial	O Administrador Judicial apresentou a relação de credores do art. 7º, §2º, LRF	1/03/2017	Ev. 1592 petição 3657-3659
e)	Data e evento da publicação de edital segunda relação geral de credores (art. 7º, §2º, LRF)	Houve a publicação	14/09/2017	Ev. 1626
f)	Data e evento da apresentação do relatório sobre as causas e circunstâncias da falência apresentado pelo Administrador Judicial (art. 22, III, "e", LRF)		22/03/2017	Ev. 1590 e 1592
g)	Data e evento da apresentação do quadro geral de credores pela Administração Judicial	Não foi apresentado o quadro geral de credores		
g)	Data e evento da decisão de homologação do quadro geral de credores	Não houve a homologação do quadro geral de credores pois existem habilitações e impugnações pendentes de julgamento		
g)	Data e evento edital de publicação do quadro geral de credores (caso tenha sido consolidado)	Não houve a publicação do quadro geral de credores		
h)	Indicação do patrimônio da massa falida		21/03/2017	Ev. 1592 petição 3632-3655
h)	Indicação de quais bens foram arrecadados	Totalidade do patrimônio	21/03/2017	Ev. 1592 petição 3632-3655
h)	Avaliação do ativo?	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação dos bens moveis – R\$ 398.907,00.</li> </ul>	21/03/2017	Ev. 1592 petição 3632-3655



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação dos bens imóveis - realizada junto a 2ª Vara da Fazenda de Blumenau e adotada pelo juízo falimentar conforme decisão de ev. 1646, valor da avaliação total R\$19.000.000,00.</li> </ul>	05/10/2018	Ev. 1646
h)	Já houve a realização do ativo?	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sim, na modalidade de pregão</li> <li>• Venda ao segundo melhor lance, conforme decisão judicial.</li> </ul>	15/08/2019	Ev. 1847 Ev. 1866
h)	Data e evento das buscas de bens realizadas por intermédio das ferramentas postas à disposição do judiciário, tal como Sisbajud, Renajud, Infojud e CNIB (art. 99, X, LRF)?	<p>Ao analisar o processo, não existe a informação de busca de bens</p> <p>Solicitação de busca junto aos sistemas disponíveis</p>		
i)	Caso não tenham sido encontrados bens em nome da empresa falida, indicar as buscas realizadas?	Prejudicado, eis que localizado bens.		
i)	E se já foram adotadas as medidas dispostas no art. 114-a da LRF?	Prejudicado, eis que localizado bens.		
j)	Pagamento dos credores já foi iniciado?	Sim,		
j)	Indicar os adimplementos já realizados (indicar evento dos autos)	conforme relatório pagamento em anexo, eis que realizados em diversos momentos.		
j)	Expectativa acerca dos próximos pagamentos?	Existe valor em conta, aguarda-se apenas decisão do juízo para nova liberação		
k)	Indicação de eventual abertura de incidente processual de classificação de crédito público em favor das Fazendas Públicas, com a respectiva numeração?	<p>MUNICÍPIO DE BLUMENAU - 5016901-85.2023.8.24.0008</p> <p>UNIÃO FAZENDA NACIONAL - 5035278-07.2023.8.24.0008</p>		



l)	Indicação de todos os incidentes de crédito ainda pendentes de julgamento (numeração e o juízo de tramitação)?	Conforme tabela em anexo		
l)	Existência de outras demandas em que a empresa falida atue como autora ou ré (numeração e o juízo de tramitação)	Conforme tabela em anexo		
m)	Data e evento da última decisão proferida nos autos antes da redistribuição		07/05/2024	Ev. 2694
n)	Situações pendentes de análise e eventuais pedidos de urgência (indicar evento dos autos)	<p>a) A continuidade dos pagamentos, conforme a manifestação de ev. 2687 e 2690, com deferimento no ev. 2694, sendo que os credores apresentaram os dados bancários no ev. 2699 e 2701, destinado os seguintes valores atualizados;</p> <p>b) Análise da petição de ev. 2724.</p>		
*	Pontos pendentes de análise e requerimento para andamento do feito	<p>a) Intimar a Fazenda Pública Estadual para informar a existência de dívidas em "incidente de classificação de crédito público";</p> <p>b) Utilizar o SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD E CNIB e demais sistemas disponíveis, para a busca de bens a Massa Falida, desconhecidos até o presente momento;</p> <p>c) Requer, seja renomeado "SGROTT Administradora Judicial e Assessoria Empresarial Ltda" na condição de Administrador Judicial –permanecendo a própria pessoa física hoje Administrador Judicial como responsável pela nova pessoa jurídica a ser nomeada;</p>		

**INCIDENTES DE CRÉDITO  
AINDA PENDENTES DE  
JULGAMENTO**

<p><a href="#">0306280-80.2019.8.24.0008</a></p>	<p>Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul</p>	<p>ITAU UNIBANCO S.A.</p>	<p>GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A</p>	<p>Impugnação de Crédito</p>	<p>Julgado procedente a impugnação de crédito para retificar para R\$ 2.070.723,73, na classe de credores com garantia real. Interposto Embargos de Declaração, rejeitados em sentença de ev. 217.</p>
<p><a href="#">5035278-07.2023.8.24.0008</a></p>	<p>Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul</p>	<p>UNIÃO - FAZENDA NACIONAL</p>	<p>GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A</p>	<p>Habilitação de Crédito</p>	<p>Acolhido o pedido para inclusão do crédito público em favor da Fazenda Nacional, no valor de R\$ 1.881.465,94, no quadro geral de credores, na classe dos créditos tributários concursais.</p>
<p><a href="#">5029539-53.2023.8.24.0008</a></p>	<p>Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul</p>	<p>AVILA &amp; BORTOLUZZI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS /SC e outros</p>	<p>GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A</p>	<p>Habilitação de Crédito</p>	<p>Restou intimado o Administrador Judicial, para que informe se houve algum crédito pago e/ou renegociado em sede de Recuperação Judicial, apresentando esses valores, em caso positivo.</p>

<u>5016901-85.2023.8.24.0008</u>	Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	Habilitação de Crédito	Acolhido o pedido para inclusão do crédito público em favor da Fazenda Municipal, no valor de R\$ 9.703.813,14, no quadro geral de credores, na classe dos créditos tributários concursais.
----------------------------------	--	-----------------------	---------------------------	------------------------	---

# PAGAMENTOS ADMINISTRADOR JUDICIAL – SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL

Evento	Valor recebido	Remuneração Estabelecida (60%)	Saldo
Ev.1930		R\$ 336.002,40	R\$ 336,002,40
Ev.1548	R\$ 15.000,00		R\$ 321.002,40
Ev.1585	R\$ 12.000,00		R\$ 309.002,40
Ev.1600	R\$ 12.000,00		R\$ 297.002,40
Ev.1613	R\$ 6.000,00		R\$ 291.002,40
Ev.1631 <i>alvará4064</i>	R\$ 6.000,00		R\$ 285.002,40
Ev.1713	R\$ 39.000,00 Ref. Ano 2018		R\$ 246.002,40
Ev.1971	R\$ 48.000,00 Ref. Ano 2019		R\$ 198.002,40
Ev.2174	R\$ 72.000,00 Ref. Ano 2020		R\$ 126.002,40
Ev.2349	R\$72.000,00 Ref. Ano 2021		R\$ 54.002,40
Ev.2496	R\$ 54.002,40		<b>R\$ 00,00</b>

**PAGAMENTOS REALIZADOS  
– ADMINISTRADOR JUDICIAL  
ANDRÉ JENICHEN**



<b>GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A</b>				
<b>PAGAMENTOS EFETUADOS</b>				
<b>DATA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>	<b>SUBCONTA</b>	<b>EVENTO</b>
16/12/2014	Rutzen Jenichen Adv Assoc	R\$ 5.500,00	10.008.1983-0	Ev. 1331 - alvará 1946
08/04/2015	Rutzen Jenichen Adv Assoc	R\$ 7.500,00	10.008.1983-0	Ev. 1371 - alvará 2269
09/07/2015	Rutzen Jenichen Adv Assoc	R\$ 7.500,00	10.008.1983-0	Ev. 1371 - alvará 2262
01/10/2015	Rutzen Jenichen Adv Assoc	R\$ 7.500,00	10.008.1983-0	Ev. 1373 - alvará 2551
11/12/2015	Rutzen Jenichen Adv Assoc	R\$ 2.500,00	10.008.1983-0	Ev. 1373 - alvará 2639
15/12/2015	Rutzen Jenichen Adv Assoc	R\$ 2.500,00	10.008.1983-0	Ev. 1373 - alvará 2659
04/02/2016	Rutzen Jenichen Adv Assoc	R\$ 2.500,00	10.008.1983-0	Ev.1377 - alvará 2709
10/03/2016	Rutzen Jenichen Adv Assoc	R\$ 2.500,00	10.008.1983-0	Ev.1399 - alvará 2797
22/07/2016	Rutzen Jenichen Adv Assoc	R\$ 3.886,13	10.008.1983-0	Ev. 1494 - alvará 3224
02/08/2016	Rutzen Jenichen Adv Assoc	R\$ 5.000,00	10.008.1983-0	Ev. 1504 - alvará 3257
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 46.886,13</b>		

# **PAGAMENTOS REALIZADOS - CREDORES**

<b>GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A</b>				
<b>PAGAMENTOS EFETUADOS</b>				
<b>DATA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>	<b>SUBCONTA</b>	<b>EVENTO</b>
04/02/2016	Rossa Advogados Associados	R\$ 15.000,00	10.008.1983-0	Ev.1377 - alvará 2708
22/07/2016	Matheus Eduardo dos Santos	R\$ 2.925,69	10.008.1983-0	Ev. 1495 - alvará 3225
04/04/2017	Magnus Consultoria Contábil	R\$ 9.893,79	10.008.1983-0	Ev. 1585 - alvará 3598
01/09/2017	Rossa Advogados Associados	R\$ 19.500,00	10.008.1983-0	Ev. 1620 - alvará 3919
29/11/2017	Rossa Advogados Associados	R\$ 19.500,00	10.008.1983-0	Ev. 1631 - alvará 4109
22/05/2019	Sthelin & Sassi Adv Associados	R\$ 10.085,99	10.008.1983-0	Ev. 1769 - alvará 5147
22/05/2019	Laisa Staloch	R\$ 2.713,22	10.008.1983-0	Ev. 1764 - alvará 5142
22/05/2019	Sthelin & Sassi Adv Associados	R\$ 18.903,64	10.008.1983-0	Ev. 1768 - alvará 5146
22/05/2019	Sthelin & Sassi Adv Associados	R\$ 13.462,44	10.008.1983-0	Ev. 1765 - alvará 5143
22/05/2019	PMB Honorários Advocatícios	R\$ 92.468,73	10.008.1983-0	Ev. 1766 - alvará 5144
22/05/2019	Rafael Phillipi de Oliveira	R\$ 52.920,57	10.008.1983-0	Ev. 1767 - alvará 5145
22/05/2019	Simone Raquel Cipriani	R\$ 111.317,53	10.008.1983-0	Ev. 1770 - alvará 5148
23/05/2019	Peres Advogados Associados	R\$ 149.700,00	10.008.1983-0	Ev. 1777 - alvará 5156
24/11/2020	Lauri Borgonha	R\$ 156.750,00	10.008.1983-0	Ev. 2144 - alvará 1
21/09/2021	Ademir Reinoldo Venske	R\$ 19.835,91	10.008.1983-0	Ev. 2333 - alvará 1
21/09/2021	Sthelin & Sassi Adv Associados	R\$ 13.720,14	10.008.1983-0	Ev. 2331 - alvará 1
21/09/2021	Priscila Francisca Krieger	R\$ 126.203,98	10.008.1983-0	Ev. 2336 - alvará 1
21/09/2021	Oechsler Advogados Associados	R\$ 50.954,45	10.008.1983-0	Ev. 2330 - alvará 1
18/10/2022	Ademir Reinoldo Venske	R\$ 71.747,82	10.008.1983-0	Ev. 2416 - alvará 1
18/10/2022	Simone Raquel Cipriani	R\$ 18.872,87	10.008.1983-0	Ev. 2417 - alvará 1
18/10/2022	Municipio de Blumenau	R\$ 154.720,19	10.008.1983-0	Ev. 2415 - alvará 1
18/10/2022	Municipio de Blumenau	R\$ 109.873,29	10.008.1983-0	Ev. 2419 - alvará 1
18/10/2022	Alana Angela Chaves	R\$ 199.887,84	10.008.1983-0	Ev. 2426 - alvará 1
19/09/2023	Lucas Andrighetti Coelho	R\$ 50.000,00	10.008.1983-0	Ev. 2630 - alvará 1
19/09/2023	Rycerz e Becker Silva Soc de Adv	R\$ 5.000,00	10.008.1983-0	Ev. 2631 - alvará 1
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.495.958,09</b>		

**DEMANDAS EM QUE A  
EMPRESA FALIDA ATUE  
COMO AUTORA OU RÉ**

<a href="#">0021970-82.2006.8.24.0008</a>	3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA PISO BLU LTDA	Restauração de Autos Cível	SUSPENSO
<a href="#">0021972-52.2006.8.24.0008</a>	3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA PISO BLU LTDA	Restauração de Autos Cível	SUSPENSO
<a href="#">5004570-13.2019.8.24.0008</a>	5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau	ROGERIO GAERTNER e outros	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	Procedimento Comum Cível	ação de cobrança para restituição de gerador alugado em favor da falida, e recebimento dos valores a título de aluguel. Requereu-se o declínio da competência, não deferida pelo juízo, assim interpôs embargos de declaração. Aguarda-se julgamento
<a href="#">5008042-22.2019.8.24.0008</a>	4ª Vara Cível da Comarca de Blumenau	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	BANCO BRADESCO S.A.	LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	Aguardando realização da perícia.
<a href="#">0020201-29.2012.8.24.0008</a>	Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A		Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	02/09/2024 11:06:37 - Expedida/certificada a comunicação eletrônica
<a href="#">0902774-86.2015.8.24.0008</a>	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Blumenau	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	EXECUÇÃO FISCAL	A Ação trata sobre valores de IPTU. SUSPENSO

<a href="#">0901767-64.2012.8.24.0008</a>	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Blumenau	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	EXECUÇÃO FISCAL	A Ação trata sobre valores de IPTU. SUSPENSO
<a href="#">0025995-46.2003.8.24.0008</a>	1ª Vara da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho da Comarca de Blumenau	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	A falida, devido ao processo de falência, requereu a extinção da ação diante da falta de interesse processual
<a href="#">0014899-10.1998.8.24.0008</a>	4º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário	UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A e outros	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Executado Cláudio Gaertner faleceu em 04/07/2023, a exequente apresentou as certidões negativas de inventario judicial conforme determinado pelo juízo e requereu habilitação da meeira e dos herdeiros, aguarda-se movimentação do juízo.
<a href="#">0017650-67.1998.8.24.0008</a>	1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau	RALF EGON WILLECKE e outros	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A e outros	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SUSPENSO, diante da habilitação de crédito junto ao processo falimentar.
<a href="#">0015138-77.1999.8.24.0008</a>	10º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A e outros	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Executado Cláudio Gaertner faleceu em 04/07/2023, a exequente Manifestou que não localizou inventario judicial e requereu habilitação da meeira e dos herdeiros, aguarda-se movimentação do juízo.

<a href="#">5001639-13.2014.8.24.0008</a>	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Blumenau	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	MASSA FALIDA GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A e outros	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Certidão de ev. 60 "as partes não arguiram adulteração no processo de digitalização dos autos físicos e nem manifestaram interesse no desentranhamento de documentos, razão pela qual nesta data encaminho-os para descarte"
<a href="#">5000025-90.2002.8.24.0008</a>	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Blumenau	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	MASSA FALIDA GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A e outros	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Determinou-se a penhora no rosto dos autos da falência.
<a href="#">5027617-79.2020.8.24.0008</a>	Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	CARLOS JOEL PACHER	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Considerando que já foram realizadas diversas tentativas de bloqueios, a parte não compareceu aos autos, não foi possível efetuar o bloqueio de quaisquer valores, requereu-se a suspensão da demanda pelo prazo de 1 ano, deferido pelo juízo.
<a href="#">5000729-78.2017.8.24.0008</a>	1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau	TATIANA OECHSLER	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A e outros	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Processo Suspenso por Execução Frustrada

## Evento 2727

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_TRASLADO\_DE\_PECAS\_DO\_PROCESSO\_\_\_\_\_5004570\_13\_2019\_8\_24\_00

**Data:**

31/10/2024 15:36:49

**Usuário:**

FSFTODESCHINI - FERNANDA SALLES DE FARIA TODESCHINI - CHEFE DE CARTÓRIO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2727



(Gerada automaticamente pelo sistema.)

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

TERMINATIVA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO ACOLHIDOS

**Data:**

31/10/2024 14:58:51

**Usuário.:**

ORLANDOZANON - ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR - MAGISTRADO.

**Processo:**

5004570-13.2019.8.24.0008

**Sequência Evento:**

175



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau**

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9289 - Email: blumenau.civel5@tjsc.jus.br

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5004570-13.2019.8.24.0008/SC**

**AUTOR:** ROGERIO GAERTNER

**AUTOR:** FIGUEIRA DIESEL SERVICOS LTDA

**RÉU:** GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

**DESPACHO/DECISÃO**

**Nego provimento aos embargos de declaração de evento 164**, opostos em face da decisão de evento 157, haja vista que não apresenta obscuridade, contradição, omissão ou erro material.

Com efeito, o Administrador Judicial da massa falida ré sustentou erro material e omissão na decisão que determinou o prosseguimento do feito nesta presente Unidade Jurisdicional.

Todavia, a decisão fundamentou suficientemente o posicionamento deste Juízo quanto à competência para processamento desta demanda.

Outrossim, ainda que o Juízo Universal da falência seja competente para definir a destinação/situação de bens da falida, tal fato não é capaz de, por si só, alterar a competência para processamento, sobretudo porque já houve a arrematação dos bens.

Ademais, quando da realização do respectivo pregão (e. 1847 dos autos da ação de falência - n. 0020201-29.2012.8.24.0008), houve a expressa ressalva no sentido de que "*os presentes foram advertidos da existência da ação n. 5004570-13.2019.8.24.0008, em trâmite nesta Unidade, em que se discute, dentre outros pedidos, a posse de um gerador (Gerador 405/450 kva, motor Volvo 400cv acoplado em um alternador WEG, contendo quadro operação completo, incluído cabos de cobre) que garante o imóvel objeto do pregão, havendo, portanto, possibilidade de evicção do referido bem*".

Importa reforçar que os embargos de declaração são cabíveis apenas para esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão e/ou corrigir erro material em despacho, decisão interlocutória ou sentença, consoante art. 1.022 do CPC.

Outrossim, "*os embargos de declaração não se prestam à manifestação de inconformismo ou à rediscussão do julgado*" (STJ), AgInt no AREsp n. 2.389.675/BA, Moura Ribeiro, 02.09.2024).

Cumpra-se a decisão vergastada.

Por fim, a fim de oportunizar a eventual assunção de competência pelo Meritíssimo Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, caso seja o entendimento do referido Juízo Falimentar, **oficie-se** com cópia da presente decisão.

Intimem-se.

Esta decisão serve como ofício.

---

Documento eletrônico assinado por **ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310067454960v7** e do código CRC **677c6866**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR

Data e Hora: 31/10/2024, às 14:58:51

---

**5004570-13.2019.8.24.0008**

**310067454960 .V7**

## **Evento 2728**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_COMUNICACAO\_ELETRONICA\_\_\_COMPROVANTE\_DE\_DEPOSITO\_SIDE

**Data:**

01/11/2024 11:00:44

**Usuário:**

SIDEJUD - SISTEMA SIDEJUD -

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2728



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina

**Informamos que o Depósito abaixo transcrito foi recebido no Sistema de Depósitos Judiciais – DOF – e vinculado à subconta do processo indicado a seguir:**

**Subconta:** 19.008.4892-6  
**Titular da Subconta:** Paraíso Comércio de Confeções Ltda. - Me  
**Comarca:** Reg. de Falências e Rec.-Jaraguá do Sul  
**Vara:** Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais  
**Processo:** 0020201-29.2012.8.24.0008  
**Nosso número do boleto:** 100000003429569  
**Valor:** R\$ 214.234,57  
**Data de pagamento:** 31/10/2024  
**Nome do Depositante\*:** Paraíso Comércio de Confeções Ltda. - Me  
**CPF/CNPJ do Depositante\*:** 06.210.049/0001-55  
**Observação\*:** Parcela pagamento emitida pelo AJ

\*Informações fornecidas pelo emissor do boleto.

## **Evento 2729**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

05/11/2024 10:52:03

**Usuário:**

SC011985 - JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA - ADVOGADO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2729

**OLIVEIRA & ANTUNES**  
**ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE  
JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA**

**Autos nº 0020201-29.2012.8.24.0008**

**ITAÚ UNIBANCO S.A., atual denominação de UNIBANCO-União de Bancos  
Brasileiros S/A, já qualificado nos autos em epígrafe, movido por GRANDE HOTEL BLUMENAU S.A.,  
igualmente qualificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:**

Depreende-se dos autos que houve o trânsito em julgado da decisão que julgou  
procedente a Impugnação de Crédito em apenso, autuada sob o nº 0306280-80.2019.8.24.0008, bem  
como, a concordância do Administrador Judicial com a liberação do valor de R\$ 3.575.742,10 (três  
milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos) em favor  
deste credor (Evento 2724).

**Neste sentido, requer a expedição do alvará judicial para transferência dos  
valores depositados nos autos para a conta bancária abaixo informada:**

- **Conta nº 45023-7**
- **Agência: 1000**
- **Banco: Itaú (341),**
- **Titularidade: Itaú Unibanco S.A. (CNPJ: 60.701.190/0001-04).**

**Nestes termos,**

**Pede deferimento.**

Blumenau, 4 de novembro de 2024.

**Jorge André Ritzmann de Oliveira**

**OAB/SC 23.823**

**Tatiane Bittencourt**

**OAB/SC 11.985**

## **Evento 2730**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

07/11/2024 13:39:25

**Usuário:**

UZIELOLIVEIRA - UZIEL NUNES DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2730





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0020201-29.2012.8.24.0008/SC**

**AUTOR:** GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

**DESPACHO/DECISÃO**

**RELATÓRIO**

Trata-se de ação de falência da empresa GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A.

Pontos relevantes

O pedido de recuperação foi apresentado 04/09/2012 e houve convocação em falência em 24/11/2014 (evento 1322.1795/1322.1803), devidamente publicada em 04/03/2016 (evento 1394.2789/1394.2792).

Diante da renúncia do Administrador Judicial inicialmente nomeado, ANDRÉ JENICHEN, foi nomeada em substituição a empresa GILSON AMILTON SGROTT, tendo firmado compromisso como administrador e responsável técnico (evento 1497.3228). A remuneração foi fixada em R\$3.000,00 mensais (evento 1463.3076/1463.3078).

O edital contendo a 1ª relação de credores foi publicado em 04/03/2016 (evento 1394.2789/1394.2792). A 2ª relação de credores foi publicada em 14/09/2017 (evento 1626.3927/1626.3929).

O relatório sobre as causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência restou acostado pelo Administrador Judicial no evento 1590.3608/1590.3620.

Nos eventos 1592.3632/1592.3655 e 1646.4362, encontram-se encartadas as informações sobre a arrecadação, avaliação e realização dos bens da massa falida.

Até o momento não houve a homologação do quadro geral de credores.

A última decisão relevante antes da redistribuição do processo restou proferida em 04/08/2023 e encontra-se encartada no evento 2565.1.

Desde então, as movimentações dignas de registro são:

- Evento 2665.1: decisão proferida em 08/02/2024 determinou que o Administrador Judicial apresentasse relação da próxima classe de credores a ser paga.

- Evento 2687.1: manifestação do Administrador Judicial listando as habilitações pendentes de julgamento; solicitando o pagamento dos valores devidos ao Município de Blumenau a título de honorários em razão do julgamento da habilitação n. 5041409-32.2022.8.24.0008; apresentou a planilha para pagamento dos créditos extraconcursais (2687.2) e dos concursais, com indicação dos valores a serem reservados em razão da discussão judicial ainda pendente (2687.3).

- Evento 2690.1: noticiado pelo Administrador Judicial o julgamento do processo n. 5023456- 21.2023.8.24.0008, sendo possível o pagamento em favor de João Carlos Greco (credor habilitado na classe trabalhista extraconcursal).

- Evento 2694.1: decisão determinando que os credores Município de Blumenau e João Carlos Greco informassem os dados bancários para expedição de alvará, os quais foram informados respectivamente nos eventos 2699.1 e 2701.1;

- Evento 2703.1: solicitação do credor LAURI BORGONHA de liberação dos valores remanescentes;

- Evento 2708.1: recebido o processo nesta unidade jurisdicional, foi solicitado ao Administrador Judicial que apresentasse um relatório circunstanciado sobre o processo.

- Eventos 2717.1 e 2726.1: apresentado o relatório circunstanciado pelo Administrador Judicial e sua complementação.

- Evento 2724.1: solicitado pela Administração Judicial a liberação dos valores para pagamento dos credores indicados.

- Evento 2729.1: pedido do credor Itaú Unibanco da liberação de valores conforme indicado pela Administração Judicial.

É o suficiente relato.

### **Pontos pendentes de análise**

#### **I - Da penhora no “rosto dos autos”**

No que concerne aos pedidos e determinações de penhora no “rosto dos autos” das ações de recuperação judicial e de falência, advindos de outros juízos, com a devida vênia, desde já, anoto que estes não serão levados a efeito. Explico.

A pretendida averbação da penhora no “rosto dos autos”, atualmente disposta no art. 860 do CPC, nada mais é do que uma modalidade de penhora de crédito (art. 855, CPC). No entanto, nas ações de recuperação judicial ou de falência, não há se falar em qualquer obtenção de créditos pelas empresas devedoras, mormente porque nada será vendido e nenhum bem será alienado em favor das empresas falidas ou em recuperação judicial, senão para cumprimento do plano de recuperação judicial ou para o adimplemento dos credores.

Em se tratando de recuperação judicial, das duas uma, ou o crédito é concursal e se submete ao concurso de credores, devendo ser habilitado no respectivo quadro, com a suspensão da referida execução, ou então é extraconcursal e deve ser perseguido pelos meios adequados, mediante o juízo competente, que é livre para penhorar os bens e direitos da empresa em recuperação judicial, cuja a possibilidade de expropriação poderá, posteriormente, ser avaliada pelo juízo da recuperação (art. 6º, §§7º-A e 7º-B, LRF).

Na falência, por sua vez, todos os créditos se submetem ao concurso de credores. O próprio crédito tributário, que segundo alguns entendimentos, mesmo diante da decretação da falência, pode ser perseguido individualmente pelo fisco (art. 187, CTN), ao fim e ao cabo deve se submeter ao rateio de valores e à ordem dos pagamentos prevista nos arts. 83 e 84 da Lei 11.101/2005.

Ora, em qualquer dos casos, falência ou recuperação judicial, não há qualquer utilidade prática da penhora no rosto dos autos. Porquanto na recuperação judicial objetiva-se especificamente a execução do plano de recuperação, sem qualquer ingerência nos ativos da empresa. Já na falência, o objetivo é a arrecadação e a realização de todo o ativo do devedor e o pagamento dos credores com estrita observância das disposições previstas na LRF, não havendo qualquer hipótese de destinação de valores fora da mencionada ordem legal.

Dessa forma, tem-se que as penhoras no “rosto dos autos” apenas tumultuam as ações de falência e recuperação judicial, com a juntada de expedientes e decisões judiciais de outros juízos, além de exigirem mais trabalho da serventia judicial, com juntadas, análises, intimações, certidões e ofícios de comunicação, sem qualquer retorno prático em favor dos credores.

Portanto, com todas as vênicas possíveis aos juízos postulantes, anoto que não serão levadas a efeito as penhoras no “rosto dos autos” direcionadas ao presente feito, pelo que deverá a Administração Judicial responder a todos os pedidos que aportarem aos autos nos termos da presente decisão, conforme disposto no art. 22, I, “m”, da LRF.

#### **II - Dos pedidos de cadastramento e intimação dos advogados dos credores**

Os processos de falência e de recuperação judicial são públicos e as comunicações

dos credores se dá mediante a publicação de editais. É dever dos credores e de seus procuradores o acompanhamento constante do processo.

Os credores apenas serão intimados por seus procuradores nas demandas em que efetivamente figurarem como partes, o que se observa nas impugnações e pedidos de habilitação retardatária, já que se processam mediante procedimento específico, ou então, no seio do feito recuperacional ou falimentar, quando houver determinação expressa do juízo.

A propósito, em caso semelhante já se manifestou o Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE CADASTRO DOS PROCURADORES DOS CREDORES - INCONFORMISMO DA PARTE CREDORA. POSTULADO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS DA PARTE CREDORA - ALEGAÇÃO DE QUE É PARTE NO FEITO SOERGUMENTO - IMPERIOSIDADE DA MEDIDA A FIM DE POSSIBILITAR O ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - TESE INSUBSISTENTE - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA NORMA DE REGÊNCIA NESSE SENTIDO - ADEMAIS, LEI N. 11.101/2005 QUE CONTEMPLA A EXPEDIÇÃO DE AVISOS E EDITAIS CONTENDO INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS CREDORES, O QUE SE COADUNA COM OS PRINCÍPIOS DO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO - PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTE SODALÍCIO - RECURSO DESPROVIDO.

[...] 3. Na fase de verificação de créditos e de apresentação de habilitações e divergências, dispensa-se a intimação dos patronos dos credores, mesmo já constituídos nos autos, ato processual que será indispensável a partir das impugnações (art. 8º da Lei n.11.101/2005), quando se inicia a fase contenciosa, que requer a representação por advogado. [...] (REsp 1.163.143/SP, Rel. Min. João Otávio De Noronha, j. em 11/2/2014).

Na espécie, não há falar em necessidade de cadastramento dos procuradores da ora agravante, credora da parte recorrida, porquanto ausente permissivo na Lei n. 11.101/2005 autorizando a medida neste momento processual.

Ademais, a observância à ampla defesa e ao devido processo legal encontra-se resguardada, mormente porque a legislação de regência disciplina a expedição de avisos e editais, contemplando as informações de interesse dos credores, possibilitando o exercício de seus direitos em juízo. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 5017048-43.2020.8.24.0000, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Robson Luz Varela, Segunda Câmara de Direito Comercial, j. 30-03-2021).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS DA CREDORA COM VISTAS À INTIMAÇÃO DE TODAS AS PUBLICAÇÕES OCORRIDAS NOS AUTOS. ACERTO DA DECISÃO AGRAVADA. PRETENSÃO QUE NÃO ENCONTRA AMPARO NA LEI N. 11.101/2005, QUE PREVÊ A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PARA CIENTIFICAÇÃO DOS CREDORES ACERCA DOS ATOS HAVIDOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CREDORES QUE, AINDA QUE ESTEJAM REPRESENTADOS POR ADVOGADO, NÃO ASSUMEM POSIÇÃO DE PARTE NO PROCESSO. "A determinação de edital contendo aviso aos credores sequer caracteriza intimação; os credores não são tomados como partes de um processo judicial, mesmo se estiverem representados por advogado. Aliás, sequer precisam ser representados por advogados para participar da assembleia de credores. Portanto, do edital não será necessário constar, como destinatários, os nomes dos credores e de seus advogados, não lhes beneficiando, neste particular, o Código de Processo Civil. Cria-se para todos os credores, portanto, um dever de acompanhamento constante do Diário Oficial como forma de tomar conhecimento do recebimento do plano de recuperação judicial" (MAMEDE, Gladston. Direito empresarial brasileiro: falência e recuperação de empresas. 7ª ed. vol. 4. São Paulo: Atlas, 2015. p. 165). PROVIDÊNCIA, ADEMAIS, QUE ACASO ADOTADA NO SEIO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ACARRETIARIA TUMULTO PROCESSUAL. INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS ADSTRITA ÀS IMPUGNAÇÕES, QUE, AUTUADAS EM SEPARADO, INAUGURAM A FASE CONTENCIOSA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4005717-23.2016.8.24.0000, de Blumenau, rel. Des. Rogério Mariano do Nascimento, Primeira Câmara de Direito Comercial, j. 20-04-2017). (grifei)

Dessa senda, com a devida vênia, restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores da recuperanda.

Anoto, por fim, que as petições direcionadas ao feito com este intento não serão consideradas.

Deverá a Administração Judicial, sempre que possível, providenciar a comunicação dos respectivos credores e seus procuradores acerca desse entendimento, visando o melhor desenvolvimento do andamento processual.

### III - Da busca de bens e direitos de propriedade da empresa falida

Visando auxiliar a arrecadação dos bens e direitos de propriedade da empresa falida (LRF, arts. 22, III, "f" e 99, X e DL 7.661/45, art. 63, III), determino que seja realizada a pesquisa e imposição de restrições sobre eventuais bens em nome da empresa falida, utilizando os seguintes sistemas:

**CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens):** Este sistema permite a

consulta e averbação de indisponibilidade de bens imóveis. Devem ser verificadas possíveis propriedades em nome da empresa falida e, caso existam, deve ser registrada a indisponibilidade dos mesmos, impedindo a sua alienação ou transferência.

**Sisbajud (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário):** Este sistema possibilita a realização de bloqueios e penhoras online de ativos financeiros da empresa falida. Através dele, serão realizadas buscas em instituições financeiras para localizar e restringir contas bancárias e investimentos pertencentes à empresa falida.

**Renajud (Sistema Nacional de Registro de Veículos Automotores do Judiciário):** Utilizado para a restrição de veículos automotores. Devem ser realizadas consultas para identificar veículos registrados em nome da empresa falida e, se houver, impor restrições que impeçam a sua transferência, venda ou retirada de circulação.

**Infojud (Sistema de Informações ao Judiciário):** Utilizado para acessar as declarações de imposto de renda, assim como as Declarações de Operação Imobiliária - DOI e Declarações do Imposto sobre Propriedade Rural - DITR. Devem ser realizadas consultas para identificar as declarações registradas em nome da empresa falida, referentes aos últimos 3 (três) anos que antecederam o pedido (em caso de autofalência) ou a decretação da falência (nos demais casos), visando a obtenção de informações acerca da existência de bens.

A utilização destes sistemas visa garantir a efetividade da recuperação de ativos e a satisfação dos credores no processo falimentar, assegurando que os bens da empresa falida não sejam ocultados ou dilapidados. Este procedimento é fundamental para a correta administração do processo de falência e para a proteção dos interesses dos credores. No que concerne às buscas realizadas pelo Sisbajud, eventuais valores encontrados devem ser de pronto transferidos para subconta vinculada aos autos da falência.

#### IV - Da continuidade dos pagamentos

Com relação ao incidente de Classificação de Crédito Público movido pelo Município de Blumenau/SC (5016901-85.2023.8.24.0008), em que pese pendente de análise nesta data Embargos de Declaração interposto pelo Município, não vejo óbice para autorizar o pagamento do montante indicado pelo Administrador Judicial a título de trabalhista extraconcursal e concursal, haja vista que os embargos visam apenas a integração da decisão para que seja autorizada a inclusão no quadro de credores na categoria de quirografários dos valores excedentes a 150 salários mínimos.

Com relação aos processos n. 5035278-07.2023.8.24.0008 (classificação de crédito da União) e 0306280-80.2019.8.24.0008 (habilitação de crédito do ITAÚ UNIBANCO) ambos encontram-se devidamente baixados. A habilitação n. 5029539-53.2023.8.24.0008 (movida por HADLICH & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP) por sua vez, encontra-se pendente de julgamento, mas há saldo suficiente em subconta para assegurar a sua quitação caso seja julgada procedente, de modo que o credor não será preterido.

Assim, expeça-se alvará em favor do Administrador Judicial da quantia de R\$3.793.506,29 (três milhões, setecentos e noventa e três mil quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos), exclusivamente para quitação dos credores listados no evento 2724.1, com posterior prestação de contas através dos relatórios que deverão ser providenciados, conforme a abaixo especificado.

#### **Determinações ao Administrador Judicial**

a) Determino que a Administração Judicial em todas as suas manifestações, classifique suas petições como "Manifestação do Administrador Judicial", classe específica disposta no sistema Eproc para facilitar a organização processual.

b) Deverá a Administração Judicial, nos termos do art. 22, I, "m", da Lei 11.101/2005, responder aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo.

c) Após a conclusão dos pagamentos, deverá o Administrador Judicial manifestar-se em termos de prosseguimento do feito.

### Dos relatórios necessários

Conforme se constata da Lei 11.101/2005, vários são os relatórios que deverão ser apresentados pela Administração Judicial para o bom andamento dos processos de falência e de recuperação judicial, em especial:

- a) relatório mensal das atividades do devedor em recuperação judicial - RMA (art. 22, II, "c", da LRF);
- b) relatório sobre o plano de recuperação judicial (art. 22, II, "h", da LRF);
- c) relatório sobre a execução do plano de recuperação judicial (art. 22, II, "d", da LRF);
- d) relatório sobre as causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência (art. 22, III, "e", da LRF); e
- e) relatório final da falência (art. 155, da LRF).

De outro norte, a Recomendação n. 72/2020 do CNJ, não só dispõe sobre a padronização dos relatórios a serem apresentados pelo Administrador Judicial, como também recomenda que o juiz determine, além do RMA, a realização de outros três relatórios nos feitos falimentares, quais sejam:

*1 - Relatório da Fase Administrativa - RFA:* contendo um resumo das análises feitas na fase administrativa de habilitação de créditos, para a confecção de edital contendo a relação de credores;

*2 - Relatório de Andamentos Processuais - RAP:* informando as recentes petições protocoladas e o que se encontra pendente de apreciação pelo julgador; e

*3 - Relatório dos Incidentes Processuais - RIP:* contendo informações básicas sobre cada incidente processual ajuizado e em que fase processual se encontram.

Dessa forma, com base nos ditames da Lei 11.101/2005 e da Recomendação n. 72/2020 do CNJ, sob as penas do art. 23 da LRF, deverá a Administração Judicial colacionar junto à presente falência:

*i) Relatório de Andamentos Processuais - RAP, a cada 60 dias,* o qual deverá fazer referência a todas as manifestações protocoladas nos autos, indicando: *I* - a data da petição; *II* - o evento em que se encontra nos autos; *III* - quem é o peticionante e o que pede de forma resumida; *IV* - se a falida já se pronunciou sobre o pedido (caso não seja ela a peticionante); *V* - se o administrador judicial e o Ministério Público se manifestaram sobre o pedido; *VI* - se a matéria foi decidida, indicando o evento da decisão; *VII* - o que se encontra pendente de cumprimento pelo cartório; *VIII* - observação do administrador judicial sobre a petição, se pertinente, indicando eventual solução; e *IX* - se já providenciou as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos; (art. 3º, §2º, da Recomendação n. 72/2020 do CNJ e art. 22, I, "m", da LRF).

*ii) Relatório dos Incidentes Processuais - RIP, a cada 60 dias,* contendo informações básicas sobre cada incidente processual ajuizado conforme diretrizes indicadas no art. 4º, §2º, da Recomendação n. 72/2020 do CNJ.

**Quando qualquer dos relatórios for juntado, dê-se ciência ao Ministério Público, pelo prazo de cinco dias. Após esse prazo, encaminhem-se os autos para conclusão.**

### Determinações ao cartório

a) Nos termos do que prescreve o art. 7º-A, *caput*, da Lei 11.101/05, proceda-se a abertura de incidente processual de classificação de crédito público para a Fazenda Estadual de Santa Catarina, trasladando-se cópia da presente decisão e intimando-se no incidente a Fazenda para manifestar-se no prazo legal.

b) Encaminhem-se os autos à contadoria para realização de prognóstico de cálculo concernente às custas finais. Após reserve-se a quantia indicada em subconta específica (art. 84, III, LRF).

## **Vista ao Ministério Público**

Nos termos da Recomendação n. 102/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público, intime-se o Ministério Público acerca de todo o processado.

---

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310067680381v71** e do código CRC **ef76ea82**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA  
Data e Hora: 7/11/2024, às 13:39:25

---

**0020201-29.2012.8.24.0008**

**310067680381.V71**

## **Evento 2734**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO

**Data:**

08/11/2024 18:30:23

**Usuário:**

TDM22118 - TAISA DA MAIA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2734





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0020201-29.2012.8.24.0008/SC**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO para os devidos fins que, nesta data, em cumprimento ao item "III" da decisão do evento 2730.1, foi criado o incidente processual de classificação de crédito público para o Estado de Santa Catarina (autos n.º 5000365-30.2024.8.24.0536).

CERTIFICO, ainda, que o Estado de Santa Catarina foi devidamente intimado acerca de sua instauração e para "[...] eventual apresentação da relação de créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual, no prazo de 30 dias."

O referido é verdade, pelo que dou fé.

---

Documento eletrônico assinado por **TAISA DA MAIA, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310067979168v2** e do código CRC **50832ee5**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): TAISA DA MAIA  
Data e Hora: 8/11/2024, às 18:30:22

---

**0020201-29.2012.8.24.0008**

**310067979168 .V2**



## **Evento 2738**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_2732

**Data:**

26/11/2024 17:20:09

**Usuário:**

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2738

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE  
FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ  
DO SUL – SANTA CATARINA.**

**Autos: Falência nº 0020201-29.2012.8.24.0008**

**GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A**

**SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E  
CONSULTORIA EMPRESARIAL**, representada por **GILSON AMILTON  
SGROTT** na condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, e devidamente  
nomeado junto aos Autos da Falência em epígrafe, vem com o devido acato  
perante V.Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

**DA CONTINUIDADE DOS PAGAMENTOS**

Considerando a decisão de ev. 2730  
item IV, vem apresentar a conta para transferência dos valores para os  
pagamentos dos credores listado no ev. 2724:

- Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- Agência: 0412
- Oper.: 1292
- Conta: 579256165-2
- Nome: SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL
- CNPJ: 19.966.131/0001-56

Informa que após os pagamentos apresentará os devidos comprovantes, bem como apresentará manifestação visando o prosseguimento do feito.

**DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E CADASTRO E INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS CREDORES**

Informa que remeterá ofícios aos advogados dos credores que buscarem o cadastramento no processo, alertando sobre o entendimento desse Juízo, bem como sobre as penhoras no rosto dos autos.

**DA BUSCA DE BENS**

Informa que aguarda a realização da busca de bens, conforme determinado no ev.2730 item III, após requer a intimação para apresentar suas considerações.

**DO DESPACHO ORIUNDO DO PROCESSO N° 5004570-13.2019.8.24.0008 (ev. 2727)**

Nos autos n° 5004570-13.2019.8.24.0008 este AJ atua como advogado e requereu que aquele Juízo reconhecesse a sua incompetência e remetesse os autos para essa Vara especializada, contudo o pedido não foi acatado.



Com a *máxima vênia*, esse AJ entende que o processo deveria ser analisado pelo Juízo Universal da Falência, considerando que o Requerente naquela demanda busca a devolução de um gerador arrecadado pela Massa Falida (vide ev. 1592 – DOC3654), senão vejamos o pedido extraído daquela demanda:

b)O deferimento da tutela de urgência para determinar que seja feita a devolução do Gerador 405/450 kva, motor Volvo 400cv acoplado em um alternador WEG, contendo quadro operação completo, incluído cabos de cobre;

Tanto é que quando do leilão dos imóveis (vide ev. 1847 - TERMOAUD5229) restou advertido o adquirente sobre a possibilidade de evicção do referido bem, conforme determinado pelo Juízo:

**Pregão:** Inicialmente, os presentes foram advertidos da existência da ação n. 5004570-13.2019.8.24.0008, em trâmite nesta Unidade, em que se discute, dentre outros pedidos, a posse de um gerador (Gerador 405/450 kva, motor Volvo 400cv acoplado em um alternador WEG, contendo quadro operação completo, incluído cabos de cobre) que guarnece o imóvel objeto do pregão, havendo, portanto, possibilidade de evicção do referido bem.

Determino, de ofício, que o Administrador Judicial da ré, quando do recebimento dos envelopes com as propostas no pregão designado nos autos n. 0020201-29.2012.8.24.0008, advirta os interessados acerca da existência desta demanda e da possibilidade de eventual evicção em relação ao gerador existente no imóvel.

1

Dessa forma, entende que a ação busca um bem que pertence a Massa Falida, e com base no art. 76 da Lei 11.101/05, a competência para julgar a demanda é do Juízo Universal da Falência, devendo atrair a competência.

---

<sup>1</sup> 5004570-13.2019.8.24.0008 - Evento 3, DESPADEC1

**Ante exposto, requer**

a) Apresentar em anexo o Relatório de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP).

b) Apresentar a conta para transferência dos valores para o pagamento dos credores:

- Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- Agência: 0412
- Oper.: 1292
- Conta: 579256165-2
- Nome: SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL
- CNPJ: 19.966.131/0001-56

c) Informar que remeterá ofícios aos advogados dos credores que buscarem o cadastramento no processo, alertando sobre o entendimento desse Juízo, bem como sobre a penhora no rosto dos autos.

d) Aguarda-se a realização da busca bens, e após requer intimação para apresentar suas considerações.

e) Informa ciência da abertura do incidente de crédito público da Fazenda Estadual, aguardando intimação para apresentar suas considerações.

f) Com a *máxima vênia* entende que o processo nº 5004570-13.2019.8.24.0008 deverá ter a competência



**OAB/SC 9022**  
Centro Empresarial João Dionísio Vechi  
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro  
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005  
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

atribuída a esse Juízo, considerando que existe a possibilidade de devolução de um bem arrecadado pela Massa Falida.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Brusque, 26 de novembro de 2024

**GILSON AMILTON SGROTT**  
**ADVOGADO – OAB/SC – 9022**  
**Administrador Judicial.**



## RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

**GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A – MASSA FALIDA**

**Autos Falência / Recuperação Judicial nº 0020201-29.2012.8.24.0008**

**Verificado na data de 26/11/2024 até o ev.2737**

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Falida / Recuperanda	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
08/02/2024	2665	Juízo Falimentar	Determinou a juntada dos extratos atualizados das subcontas vinculadas aos autos. E após intimou o administrador judicial para apresentar os credores e os valores para próxima classe de pagamento.		Apresentou relação em ev. 2687 e 2690.		Juízo determinou que os credores Município de Blumenau e João Carlos Greco informassem os dados bancários para expedição de alvará.	2694		
15/05/2024	2699	João Carlos Greco	Apresentou dados bancários para pagamento, conforme determinação judicial.		Realizará o pagamento na forma determinada no ev. 2730.					
23/05/2024	2701	Município de Blumenau	Apresentou dados bancários para pagamento, conforme determinação judicial.		Realizará o pagamento na forma determinada no ev. 2730.					
27/05/2024	2703	Lauri Borgonha	Requeru liberação dos valores remanescentes, e apresentou dados bancários, para liberação de valores.							
05/08/2024	2708	Juízo Falimentar	Determinou ao administrador judicial que apresentasse relatório circunstanciado do feito.		Apresentou relatório circunstanciado do feito em ev. 2717, com complementação em ev. 2726.					
07/10/2024	2724	Administrador Judicial	Requeru a continuidade dos pagamentos, apresentando relação dos credores e valores da classe a receber.							
31/10/2024	2727	5ª Vara Cível da Comarca De Blumenau 5004570-13.2019.8.24.0008	Ofício juntado aos autos da falência sobre a questão da competência		Respondido nessa manifestação					As considerações do administrador judicial encontram-se na manifestação.
05/11/2024	2729	Itaú Unibanco S.A.	Requeru a expedição de alvará de valores depositados em		Realizará o pagamento na forma determinada no ev. 2730.					

[gsgrott@terra.com.br](mailto:gsgrott@terra.com.br)

Rua Felipe Schmidt, nº 31, Sala 302,  
Centro Empresarial João Dionisio Vechi  
Centro - CEP 88350-075 - Brusque/SC

[www.administradorajudicialgs.com.br](http://www.administradorajudicialgs.com.br)

(47) 3044 7005 - (47) 99989 1625



			subconta judicial e apresentou dados bancários.						
07/11/2024	2730	Juizo Falimentar	Decidiu que não reconhecerá penhora no rosto dos autos, bem como cadastro de procuradores nos autos. Determinou a realização da busca bens, a continuidade dos pagamentos.		Respondido nessa manifestação.				Realizar a busca de bens. Realizar o alvará para o AJ - pagamento dos credores.
08/11/2024	2734	Juizo Falimentar	Juntada de certidão informando que foi criado o incidente processual de classificação de crédito público para o Estado de Santa Catarina, autos n.º 5000365-30.2024.8.24.0536.		Informa que apresentará suas considerações naqueles autos.				





## RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS – RIP

**GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A – MASSA FALIDA**

**Autos Falência / Recuperação Judicial nº 0020201-29.2012.8.24.0008**

**Verificado na data de 26/11/2024**

Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Falida		Administrador judicial		Ministério público	Juízo			Observações
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado (classe)	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
12/06/2023	5016901-85.2023.8.24.0008	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	83.108.357/0001-15	(III) R\$ 10.674.194,50	Apresentou habilitação de crédito decorrente de execuções fiscais.				Entende que deve ser habilitado o crédito na classe concursal, já com relação aos valores referentes a honorários não é medida cabível	Pugnou pela habilitação do crédito tributário concursal, no valor de R\$ 9.703.813,14	Sim	52	Não	Acolhido o pedido para inclusão do crédito público em favor da Fazenda Municipal, no valor de R\$ 9.703.813,14, no quadro geral de credores, na classe dos créditos tributários concursais. Opôs-se embargos de declaração alegando omissão acerca de saldo dos honorários sucumbências, qual foi acolhido pelo juízo em decisão de ev. 73
23/11/2023	5035278-07.2023.8.24.0008	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	(III) R\$ 2.026.268,22	Apresentou habilitação de crédito decorrente de Certidões de Dívidas Ativas.				Concorda somente com os valores concursais que serão relacionados na forma do art. 83, III da LREF e da multa que será relacionado na forma do art. 83, VII da LREF.	Manifestou-se acerca da reconhecida a desnecessidade de sua intervenção neste processo.	Sim	46	Sim	Acolhido o pedido para inclusão do crédito público em favor da Fazenda Nacional, no valor de R\$ 1.881.465,94, no quadro geral de credores, na classe dos créditos tributários concursais.
27/09/2023	5029539-53.2023.8.24.0008	HADLICH & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES – EPP	85.346.633/0001-09	(I) R\$ 1.499.906,12	Apresentou habilitação de crédito decorrente de honorários advocatícios devidos		A Massa Falida representada pelo seu AJ requereu a extinção do feito pela ausência de		Manifestou-se entendendo que deve o habilitante comprovar suas participações e que	Manifestou-se o MP devendo ser reconhecido a contratação do escritório	Não			Aguardando movimentação do juízo.

**SGROTT**Administradora Judicial e  
Consultoria Empresarial

		AVILA & BORTOLUZZI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS/SC	04.796.881/0001-50			pela falida.		comprovação da dívida durante a RI, além da ausência de responsabilidade da Falida pela dívida posterior a Falência.		apresente nos autos as composições com as Fazendas informadas.	Habilitante pela empresa na fase de RI. Requereu a intimação do AJ para que informe se houve algum crédito pago e/ou renegociado em sede de RI.				
16/04/2019	0306280-80.2019.8.24.0008	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	(II) R\$ 2.477.921,92	R\$	Apresentou habilitação de crédito	R\$ 2.070.723,73	A Massa Falida representada pelo seu AJ apresentou a quantia correta devida, devendo esta ser reconhecida.		Manifestou-se concordando com o informado pela falida.	Apresentou manifestação concordando com a falida.	Sim	Ev. 156	Sim	Julgado procedente o pedido do requerente para retificar o seu valor para R\$ 2.070.723,73, na classe de credores com garantia real. Opôs-se Embargos de Declaração quanto aos honorários advocatícios e em seguida contrarrazões, qual restou rejeitado.
08/11/2024	5000365-30.2024.8.24.0536	ESTADO DE SANTA CATARINA	82.951.229/0001-76	Instaurado incidente de crédito público.								Não			Intimado o ESTADO DE SANTA CATARINA, aguardando manifestação.
13/11/2024	5000369-67.2024.8.24.0536	OLIVEIRA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS	02.416.159/0001-17	Apresentou habilitação de crédito honorários advocatícios extraconcursal								Não			Realizado pagamento das custas, aguardando movimentação do juízo.

## **Evento 2739**

**Evento:**

JUNTADO\_A\_

**Data:**

26/11/2024 17:22:02

**Usuário:**

FERNANDACAROLINE - FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AV

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2739



PODER JUDICIÁRIO



Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Jaraguá do Sul

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Dados da Requisição

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20240021710451
Data/hora de protocolamento: 22/11/2024 12:29
Número do processo: 0020201-29.2012.8.24.0008
Juiz solicitante: UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 19966131000156
Nome do autor/exequente da ação: SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Ordem sigilosa? Não

Informações requisitadas

Saldo (Consolidado)
Relação de agências e contas
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

Dados dos Pesquisados

Pessoa 82644642000198: GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A Saldo total R\$ 56,90

Respostas

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Table with 8 columns: Data/hora protocolo, Tipo de ordem, Juiz solicitante, Resultado, Saldo, Endereços, Relação de agências e, Data/hora resultado. Row 1: 22 NOV 2024 12:29, Requisição de Informações, UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição, R\$ 56,90, -, Ag 1 - Conta 5907583, 25 NOV 2024 20:17

BTG PACTUAL PSF

Table with 8 columns: Data/hora protocolo, Tipo de ordem, Juiz solicitante, Resultado, Saldo, Endereços, Relação de agências e, Data/hora resultado

**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
22 NOV 2024 12:29	Requisição de Informações	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	-	Ag 1 - Conta 5907583	25 NOV 2024 20:05

**BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
22 NOV 2024 12:29	Requisição de Informações	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	-	Ag 0020 - Conta 232300000400 Ag 0020 - Conta 232300000417 Ag 0020 - Conta 551500000561 Ag 0059 - Conta 232300001171 Ag 0147 - Conta 000130053954 Ag 3059 - Conta 000130020791	23 NOV 2024 10:20

**BCO BRADESCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
22 NOV 2024 12:29	Requisição de Informações	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	00000000 00000000 00000000	Ag 0333 - Conta 000000001164155 Ag 0333 - Conta 000000001302655 Ag 0333 - Conta 000000002586444 Ag 1109 - Conta 000000000316440	23 NOV 2024 06:27

**BTG PACTUAL CTVM**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
22 NOV 2024 12:29	Requisição de Informações	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	R\$ 0,00	-	-	25 NOV 2024 20:13

**FXC CV S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
22 NOV 2024 12:29	Requisição de Informações	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	R\$ 0,00	-	-	25 NOV 2024 20:12

**Respostas**

**PAY2ALL IP LTDA.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo</b>	<b>Endereços</b>	<b>Relação de agências e</b>	<b>Data/hora resultado</b>
22 NOV 2024 12:29	Requisição de Informações	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	R\$ 0,00	-	-	25 NOV 2024 20:04

**BCO SAFRA S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo</b>	<b>Endereços</b>	<b>Relação de agências e</b>	<b>Data/hora resultado</b>
22 NOV 2024 12:29	Requisição de Informações	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	R\$ 0,00	-	-	25 NOV 2024 08:06

## **Evento 2740**

**Evento:**

JUNTADO\_A\_

**Data:**

28/11/2024 12:33:48

**Usuário:**

FERNANDACAROLINE - FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AV

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2740



PODER JUDICIÁRIO



Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Jaraguá do Sul

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Table with 2 columns: Field Name and Value. Fields include: Número do protocolo, Data/hora de protocolamento, Número do processo, Juiz solicitante do bloqueio, Tipo/natureza da ação, CPF/CNPJ do autor/exequente da ação, Nome do autor/exequente da ação, Protocolo de bloqueio agendado?, Repetição programada?, Ordem sigilosa?

Relação dos Réus/Executados

Table with 2 columns: Réu/Executado and Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações. Value: R\$ 57,11

Respostas

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Table with 7 columns: Data/hora protocolo, Tipo de ordem, Juiz solicitante, Valor, Resultado, Saldo bloqueado remanescente, Data/hora resultado. Contains two rows of transaction data.

BTG PACTUAL PSF



**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2024 17:22	Bloqueio de Valores	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA)	R\$ 100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV 2024 21:17

**BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2024 17:22	Bloqueio de Valores	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA)	R\$ 100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV 2024 06:00

**BCO BRADESCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2024 17:22	Bloqueio de Valores	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA)	R\$ 100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2024 20:55

**BTG PACTUAL CTVM**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2024 17:22	Bloqueio de Valores	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA)	R\$ 100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	27 NOV 2024 21:17

**PAY2ALL IP LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
26 NOV 2024 17:22	Bloqueio de Valores	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA)	R\$ 100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	27 NOV 2024 21:17

**FXC CV S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
26 NOV 2024 17:22	Bloqueio de Valores	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA)	R\$ 100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	27 NOV 2024 21:17

**BCO SAFRA S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
26 NOV 2024 17:22	Bloqueio de Valores	UZIEL NUNES DE OLIVEIRA protocolado por (FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA)	R\$ 100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV 2024 18:03

# Evento 2741

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_COMUNICACAO\_ELETRONICA\_\_\_COMPROVANTE\_DE\_DEPOSITO\_SIDE

**Data:**

02/12/2024 10:06:40

**Usuário:**

SIDEJUD - SISTEMA SIDEJUD -

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2741



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina

**Informamos que o Depósito abaixo transcrito foi recebido no Sistema de Depósitos Judiciais – DOF – e vinculado à subconta do processo indicado a seguir:**

**Subconta:** 19.008.4892-6  
**Titular da Subconta:** Paraíso Comércio de Confeções Ltda. - Me  
**Comarca:** Reg. de Falências e Rec.-Jaraguá do Sul  
**Vara:** Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais  
**Processo:** 0020201-29.2012.8.24.0008  
**Nosso número do boleto:** 100000003482129  
**Valor:** R\$ 215.242,78  
**Data de pagamento:** 29/11/2024  
**Nome do Depositante\*:** Paraíso Comércio de Confeções Ltda. - Me  
**CPF/CNPJ do Depositante\*:** 06.210.049/0001-55  
**Observação\*:** Parcela pagamento emitida pelo AJ

\*Informações fornecidas pelo emissor do boleto.

## **Evento 2743**

**Evento:**

JUNTADO\_A\_

**Data:**

13/12/2024 15:21:58

**Usuário:**

TDM22118 - TAISA DA MAIA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2743

[VALIDAR RELATÓRIO PELO CÓDIGO HASH](#) [MANUAL](#) [INSTITUCIONAL](#) [LEGISLAÇÃO](#) [FALE CONO](#)

# Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

## CNIB 2.0

[Veja aqui os manuais operacionais da CNIB 2 e o documento para integração de sistemas](#)  
[Registros de Imóveis](#)

**SC - JOINVILLE -E.E.- 1A.VARA CIVEL** [?](#)  
[Seja bem-vindo TAISA DA MAIA](#)

seu último acesso foi em: 0

[HOME](#) [ORDENS](#) [USUÁRIOS](#) [CAIXA DE MENSAGENS](#) [MEUS DADOS](#) [TO](#)

[INDISPONIBILIDADE](#) [CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE](#) [CONSULTA](#) [APROVAÇÃO](#) [SEGUNDA VIA](#) [RESPC](#)

## Indisponibilidade incluída com sucesso

**Número do Protocolo:** 202411.0814.03692204-IA-420

**Número do Processo:** 00202012920128240008

**Nome do Processo:** GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A

**Data do Cadastro:** 08/11/2024 às 14:51:39

**Emissor da Ordem:** TJSC - Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - JOINVILLE - JOINVILLE -E.E.- 1A.VARA CIVEL - TAISA DA MAIA

**Aprovado por:** TJSC - Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - JOINVILLE - JOINVILLE -E.E.- 1A.VARA CIVEL - TAISA DA MAIA

### Dados da Indisponibilidade:

**CNPJ:** 82.644.642/0001-98  
**Nome:** GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A (GRANDE HOTEL BLUMENAU)

496e.ddd7.4d18.20e2.e511.5c1c.da98.9803.d3d5.2f75

[IMPRIMIR](#)

**Sede do ONR:** SCS, Quadra 9, Bloco A - Torre C, Sala 1.104 - Edifício Parque Cidade Corporate - CEP: 70.308-200 - BRASÍLIA-DF

**Escritório Operacional:** Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221 - 25º Andar - Edifício Birmann 21 - Pinheiros - CEP: 05.425-902 - SÃO PAULO-SP

**E-mail:** [suporte@indisponibilidade.org.br](mailto:suporte@indisponibilidade.org.br)



Restrições  
Veículos At

Seja bem vindo,

TAISA DA MAIA

TJSC

08/11/2024 • 14h 52' 51" • 09:21

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar  
somente  
veículos  
sem  
restrição  
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

70700-010 - Brasília-DF

SE INVAITRAN

Ministério das  
Cidades

2.5.

## **Evento 2747**

**Evento:**

ALVARA\_ASSINADO\_NO\_SIDEJUD\_\_\_LIBERACAO\_DE\_SAUQUE\_NO\_DIA\_UTIL\_POSTERIOR\_A\_ASSINA

**Data:**

17/12/2024 14:15:26

**Usuário:**

SIDEJUD - SISTEMA SIDEJUD -

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2747





ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Reg. de Falências e Rec.-Jaraguá do Sul

Vara: Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais

### Alvará Judicial

Autos nº 0020201-29.2012.8.24.0008

O (A) Doutor(a) Uziel Nunes de Oliveira, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditada na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 24.536.001.01497

Valor autorizado: R\$ 3.793.506,29

Dados da Subconta:

Nome do titular: Paraíso Comércio de Confecções Ltda. - Me

CPF/CNPJ: 06.210.049/0001-55

Número subconta: 19.008.4892-6

Dados Bancários:

Beneficiário: SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agencia: 0412-0

Conta: 000579256165-2

Eu, Anderson Roque Brandino (Matrícula nº 66820), Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente documento.

Reg. de Falências e Rec.-Jaraguá do Sul (SC), 17 de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Cartório

\_\_\_\_\_  
Juiz(a) de Direito

# Evento 2751

**Evento:**

JUNTADA\_\_\_BOLETO\_CANCELADO\_\_\_1\_BOLETO\_CANCELADO\_\_\_GUIA\_9488433\_SUBGUIA\_4888893

**Data:**

17/12/2024 18:56:11

**Usuário:**

EPS14796 - ELIAS DA PIEDADE SOARES - CONTADORIA

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2751



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina

## DETALHES DO PAGAMENTO

**Processo:** 0020201-29.2012.8.24.0008  
**Nome da Parte:** GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A  
**Número da Guia:** 9.488.433  
**Situação da Guia:** Em aberto  
**Número da Subguia:** 4.888.893  
**Situação do ERP:** Cancelado  
**Parcela** 1/1  
**Nosso Número:**  
**Valor do Documento:** R\$ 1.003,63

### Itens de Recolhimento

1	18 - AR	R\$ 28,60
2	91 - Despesas processo migrado	R\$ 839,02
3	109 - Ato simples oficial de justiça - LC 156/97	R\$ 14,13
4	10 - Condução de Oficial de Justiça	R\$ 29,22
5	10 - Condução de Oficial de Justiça	R\$ 29,22
6	10 - Condução de Oficial de Justiça	R\$ 31,72
7	10 - Condução de Oficial de Justiça	R\$ 31,72

## Evento 2753

**Evento:**

JUNTADA\_\_\_GUIA\_GERADA\_\_\_GRANDE\_HOTEL\_BLUMENAU\_S\_A\_\_\_GUIA\_9488435\_\_\_R\$\_1\_00363

**Data:**

17/12/2024 18:56:12

**Usuário:**

EPS14796 - ELIAS DA PIEDADE SOARES - CONTADORIA

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2753



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina

## DETALHES DA GUIA

**Processo:** 0020201-29.2012.8.24.0008  
**Nome da Parte:** GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A  
**Valor da causa:** R\$ 1.000,00  
**Número:** 9.488.435  
**Tipo:** Custas Intermediarias  
**Data de Geração:** 17/12/2024  
**Situação:** Em aberto  
**Valor:** R\$ 0,00

### Itens de recolhimento

	Inclusao	Item	Valor
1	17/12/2024	AR	R\$ 28,60
2	17/12/2024	Despesas processo migrado	R\$ 839,02
3	17/12/2024	Ato simples oficial de justiça - LC 156/97	R\$ 14,13
4	17/12/2024	Condução de Oficial de Justiça - Blumenau/Centro	R\$ 29,22
5	17/12/2024	Condução de Oficial de Justiça - Blumenau/Centro	R\$ 29,22
6	17/12/2024	Condução de Oficial de Justiça - Blumenau/Jardim Blumenau	R\$ 31,72
7	17/12/2024	Condução de Oficial de Justiça - Blumenau/Jardim Blumenau	R\$ 31,72

## **Evento 2755**

**Evento:**

ATOS\_DA\_CONTADORIA\_INFORMACAO\_PARECER\_\_\_DCJE\_\_>\_VRFJGS01FR

**Data:**

17/12/2024 18:57:48

**Usuário:**

EPS14796 - ELIAS DA PIEDADE SOARES - CONTADORIA

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2755



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Contadoria Judicial Estadual**

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0020201-29.2012.8.24.0008/SC**

**AUTOR:** GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

**INFORMAÇÃO**

**MM. Juiz.**

Informo, para os devidos fins, que, considerando tratar-se a parte sucumbente em custas finais de massa falida, procedi ao cálculo das referidas custas em guia de custas intermediárias, conforme eventos 2753/2754, com o intuito de não inserir a massa falida no fluxo da GECOF (gerência de cobrança de custas finais).

O procedimento é realizado desta forma para possibilitar a inserção das custas como crédito no rol de credores para quando houver a liquidação.

Era o que tinha a informar.

Respeitosamente,

---

Documento eletrônico assinado por **ELIAS DA PIEDADE SOARES, Contador**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310069800300v2** e do código CRC **f4446f67**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ELIAS DA PIEDADE SOARES  
Data e Hora: 17/12/2024, às 18:57:48

---

**0020201-29.2012.8.24.0008**

**310069800300 .V2**

## **Evento 2756**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO

**Data:**

18/12/2024 17:43:51

**Usuário:**

BRANDINO - ANDERSON ROQUE BRANDINO - CHEFE DE CARTÓRIO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2756





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0020201-29.2012.8.24.0008/SC**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que, em cumprimento à decisão proferida no evento2730.1, procedi a reserva de valores a título de pagamento de custas, junto à subconta n. 2453602158 vinculada aos presentes autos.

2453602158	R\$ 1.003,63	Reserva de Valores - Custas - EV. 2753	Reg. de Falências e Rec.- Jaraguá do Sul
------------	--------------	---	---

Documento eletrônico assinado por **ANDERSON ROQUE BRANDINO, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310069862486v2** e do código CRC **ddfb2cf0**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ANDERSON ROQUE BRANDINO  
Data e Hora: 18/12/2024, às 17:43:51

**0020201-29.2012.8.24.0008**

**310069862486 .V2**

## **Evento 2757**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_COMUNICACAO\_ELETRONICA\_\_\_CONFIRMACAO\_DE\_PAGAMENTO\_DE

**Data:**

19/12/2024 09:46:20

**Usuário:**

SIDEJUD - SISTEMA SIDEJUD -

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2757



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina

**Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:**

Juiz(a) autorizador(a): Uziel Nunes de Oliveira

Chefe de cartório responsável: Anderson Roque Brandino

Subconta: 19.008.4892-6

Valor do pedido solicitado: R\$ 3.793.506,29

Valor total do pedido efetuado: R\$ 3.793.506,29

Valor líquido transferido para parte: R\$ 3.793.506,29

Tipo de saque: "Parcial"

Beneficiado: SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56

Data do pedido: 17/12/2024

Data da liberação: 18/12/2024

Número processo SAJ: 008.12.020201-5/000

Número processo CNJ: 0020201-29.2012.8.24.0008

Banco: 104

Agência: 0412-0

Conta: 000579256165-2

Comprovante de liberação: 24.536.001.01497

## **Evento 2759**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_COMUNICACAO\_ELETRONICA\_\_\_COMPROVANTE\_DE\_DEPOSITO\_SIDE

**Data:**

02/01/2025 12:04:22

**Usuário:**

SIDEJUD - SISTEMA SIDEJUD -

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2759



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina

**Informamos que o Depósito abaixo transcrito foi recebido no Sistema de Depósitos Judiciais – DOF – e vinculado à subconta do processo indicado a seguir:**

**Subconta:** 19.008.4892-6  
**Titular da Subconta:** Paraíso Comércio de Confeccões Ltda. - Me  
**Comarca:** Reg. de Falências e Rec.-Jaraguá do Sul  
**Vara:** Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais  
**Processo:** 0020201-29.2012.8.24.0008  
**Nosso número do boleto:** 100000003505749  
**Valor:** R\$ 215.788,20  
**Data de pagamento:** 30/12/2024  
**Nome do Depositante\*:** Paraíso Comércio de Confeccões Ltda. - Me  
**CPF/CNPJ do Depositante\*:** 06.210.049/0001-55  
**Observação\*:** Parcela pagamento emitida pelo AJ

\*Informações fornecidas pelo emissor do boleto.

# Evento 2761

**Evento:**

JUNTADA\_\_\_BOLETO\_CANCELADO\_\_\_1\_BOLETO\_CANCELADO\_\_\_GUIA\_9488435\_SUBGUIA\_488889

**Data:**

17/01/2025 04:07:07

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2761



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina

## DETALHES DO PAGAMENTO

**Processo:** 0020201-29.2012.8.24.0008  
**Nome da Parte:** GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A  
**Número da Guia:** 9.488.435  
**Situação da Guia:** Em aberto  
**Número da Subguia:** 4.888.898  
**Situação do ERP:** Cancelado  
**Parcela** 1/1  
**Nosso Número:**  
**Valor do Documento:** R\$ 1.003,63

### Itens de Recolhimento

1	18 - AR	R\$ 28,60
2	91 - Despesas processo migrado	R\$ 839,02
3	109 - Ato simples oficial de justiça - LC 156/97	R\$ 14,13
4	10 - Condução de Oficial de Justiça	R\$ 29,22
5	10 - Condução de Oficial de Justiça	R\$ 29,22
6	10 - Condução de Oficial de Justiça	R\$ 31,72
7	10 - Condução de Oficial de Justiça	R\$ 31,72

## **Evento 2762**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_2744

**Data:**

23/01/2025 09:46:17

**Usuário:**

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2762





**OAB/SC 9022**  
Centro Empresarial João Dionísio Vechi  
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro  
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005  
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE  
FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ  
DO SUL – SANTA CATARINA.**

**Autos: Falência nº 0020201-29.2012.8.24.0008**

**GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A**

**SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E  
CONSULTORIA EMPRESARIAL**, representada por **GILSON AMILTON  
SGROTT** na condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, e devidamente  
nomeado junto aos Autos da Falência em epígrafe, vem com o devido acato  
perante V.Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

#### **DOS PAGAMENTOS REALIZADOS**

Conforme determinado na decisão de  
ev. 2730, foi realizada a continuidade dos pagamentos dos credores listados  
no ev. 2724.

Ainda que seja apresentado no relatório final da falência, acosta desde já aos presentes autos os comprovantes de transferências dos pagamentos realizados no mês de dezembro de 2024, dando-se assim conta do valor recebido pelo Juízo.

### **DA BUSCA DE BENS**

Seguindo o pedido solicitado pelo AJ, e determinado pelo Juízo no ev. 2730, foi realizada a busca de bens em nome da Falida, e que se encontram acostados no ev. 2739, 2740 e 2743, sendo assim analisados:

Sobre as contas da Falida foi possível apurar um saldo de R\$ 57,11 (ev. 2740). Evidentemente se trata de um valor ínfimo, que deve decorrer de juros e correção de valores que a Falida possuía na época de sua atividade.

Dessa forma, conforme bloqueio já realizado no ev. 2740, que os valores existentes sejam remetidos para o presente processo através do SISBAJUD, integrando os bens arrecadados da Massa Falida.

No mais, as buscas realizadas no ev. 2743, em especial a CNIB e o RENAJUD não apresentaram qualquer bem, demonstrando que restaram devidamente arrecadados e alienados o ativo localizado.

Porém, importante registrar que ocorreu um equívoco na apresentação do INFOJUD (ev. 2743.3-6), pois foram apresentadas informações de empresa diversa a esse processo falimentar.

Dessa forma, entende ser necessário desentranhamento dos documentos, e que seja realizado nova busca do INFOJUD sobre a presente empresa Falida.

### **DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO**

Primeiramente apresenta em anexo a relação de credores atualizada (excluindo os credores já satisfeitos), visando dar continuidade aos pagamentos dos créditos relacionados.

Existe na classe trabalhista extraconcursal 2 (dois) credores que aguardam o deslinde de suas habilitações de crédito, conforme consta no RIP apresentado.

Já na classe concursal, considerando a inexistência de valores em aberto junto ao Estado de Santa Catarina, entende-se que, salvo habilitação retardatária, não haverá alteração.

Assim, dando-se prosseguimento a ordem de pagamento prevista no art. 83 e 84 da Lei 11.101/05, entende-se que para ocorrer o prosseguimento do feito é necessário primeiramente realizar a reserva da remuneração do administrador judicial e dos créditos que estão *sub judice*, visando resguardar o direito desses credores.

Sugere-se pela reserva determinando abertura de subconta destinado ao pagamento dos respectivos credores, sendo esses os valores devidamente atualizados até 31/12/2024:

Nome	Valor
Hadlich & Advogados Associados Sociedade Simples - Epp E Avila & Bortoluzzi Advogados E Consultores Associados /SC	R\$ 2.653.597,16
Oliveira & Antunes Advogados Associados	R\$ 72.040,51
Remuneração do AJ (saldo 40%)	R\$ 305.109,55 <sup>1</sup>

Após as devidas reservas, poderá ser dada continuidade aos pagamentos, iniciando pelos credores da classe tributária, sendo: União e Município de Blumenau-SC.

Diante do recente entendimento do Supremo Tribunal de Justiça no julgamento da ADPF 357, reconhece-se a igualdade de recebimento dos valores entre créditos federal, estadual e municipal, entende que deverá ocorrer o rateio igualitário entre os credores.

Contudo, visando obter descontos para a Massa Falida e sendo benéfico para os demais credores que talvez tenham

---

<sup>1</sup> Valor sobre os R\$ 14.000.000,00 (15/08/2019) - devidamente atualizado pelo INPC até 31/12/2024.

a possibilidade de receber seu crédito, apresentou junto à União o pedido de transação com o requerimento nº 20250022468, bem como busca junto ao Município de Blumenau-SC uma transação, o qual realizou uma reunião com a procuradoria no dia 22 de janeiro de 2025, obtendo a informação de que é possível transacionar alguns valores, sendo que será feito um levantamento para apurar os créditos incontroversos (não cabíveis de transação) e os créditos em que é possível utilizar da transação.

Neste ponto, assim que obter resposta das Fazendas apresentará nos presente autos com extrema urgência.

Assim, no presente momento, entende-se que seja necessário para o andamento do feito apenas as reservas apresentadas, sendo:

Nome	Valor	Classe	Obs.
Hadlich & Advogados Associados Sociedade Simples - Epp E Avila & Bortoluzzi Advogados E Consultores Associados /SC	R\$ 2.653.597,16	Trabalhista extraconcursal	Reserva
Oliveira & Antunes Advogados Associados	R\$ 72.040,51	Trabalhista extraconcursal	Reserva
Remuneração do AJ	R\$ 305.109,55	Remuneração	Reserva (40%)



**OAB/SC 9022**  
Centro Empresarial João Dionísio Vechi  
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro  
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005  
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Contudo, caso V. Exa. entenda pelo prosseguimento do feito independentemente da transação, requer a intimação para apresentar o rateio a ser realizado entre os credores da classe tributário concursal.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Brusque, 23 de janeiro de 2025

**GILSON AMILTON SGROTT**  
**ADVOGADO – OAB/SC – 9022**  
**Administrador Judicial.**

2º Via - Comprovante TED

**CAIXA**

Valor	Data
<b>R\$ 14.477,39</b>	<b>23/12/24</b> 12:09

 **Operação realizada com sucesso!**

**Dados do Pagador**

Conta origem:  
**0412 / 1292 . 000579256165-2**

**Dados do Recebedor**

Banco:  
**001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000**

Tipo de Conta:  
**01 - Conta Corrente**

Conta destino:  
**0095 | 00000025075-9**

Tipo de pessoa:  
**JURÍDICA;**

Nome:  
**MUNICIPIO DE BLUMENAU**

CPF/CNPJ:  
**83.108.357/0001-15**

**Dados da Transação**

Tipo de TED:  
**TED para terceiros**

Valor:  
**14.477,39**

Valor da tarifa:  
**12,00**

Finalidade:  
**10 - Crédito em Conta**


Data de débito:  
**23/12/2024**


Identificação da transferência:

Histórico:

Código da operação:  
**59827739**

Chave de segurança:  
**RSWHM123ZJNN2JXL**

 Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

 Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)  
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474

2ª Via - Comprovante TED

**CAIXA**

Valor	Data
<b>R\$ 5.286,80</b>	<b>23/12/24</b> 12:12

✓ **Operação realizada com sucesso!**

**Dados do Pagador**

Conta origem:  
**0412 / 1292 . 000579256165-2**

**Dados do Recebedor**

Banco:  
**001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000**

Tipo de Conta:  
**01 - Conta Corrente**

Conta destino:  
**2307 | 00000150844-0**

Tipo de pessoa:  
**FÍSICA**

Nome:  
**JOAO CARLOS GRECO**

CPF/CNPJ:  
**662.435.137-34**

**Dados da Transação**

Tipo de TED:  
**TED para terceiros**

Valor:  
**5.286,80**

Valor da tarifa:  
**12,00**

Finalidade:  
**10 - Crédito em Conta**

Data de débito:  
**23/12/2024**

Identificação da transferência:

Histórico:

Código da operação:  
**60076033**

Chave de segurança:  
**5VA1LVRJLP4EMZW2**

- 1 Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.
- 1 Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Até CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)  
Até CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474



2º Via - Comprovante TED



Valor	Data
<b>R\$ 198.000,00</b>	<b>23/12/24</b> 12:17

✓ **Operação realizada com sucesso!**

**Dados do Pagador**

Conta origem:  
**0412 / 1292 . 000579256165-2**

**Dados do Recebedor**

Banco:  
**001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000**

Tipo de Conta:  
**01 - Conta Corrente**

Conta destino:  
**0095 | 00000025075-9**

Tipo de pessoa:  
**JURÍDICA;**

Nome:  
**MUNICIPIO DE BLUMENAU**

CPF/CNPJ:  
**83.108.357/0001-15**

**Dados da Transação**

Tipo de TED:  
**TED para terceiros**

Valor:  
**198.000,00**

Valor da tarifa:  
**12,00**

Finalidade:  
**10 - Crédito em Conta**

Data de débito:  
**23/12/2024**

Identificação da transferência:

Histórico:

Código da operação:  
**60522845**

Chave de segurança:  
**X316R85J08VVM5FN**

- 1 Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.
- 1 Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)  
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474

2º Via - Comprovante TED

**CAIXA**

Valor	Data
<b>R\$ 3.575.742,10</b>	<b>23/12/24</b> 12:51

✔ **Operação realizada com sucesso!**

**Dados do Pagador**

Conta origem:  
**0412 / 1292 . 000579256165-2**

**Dados do Recebedor**

Banco:  
**341 - ITAU UNIBANCO S.A. - 60701190**

Tipo de Conta:  
**01 - Conta Corrente**

Conta destino:  
**1000 | 00000045023-7**

Tipo de pessoa:  
**JURÍDICA;**

Nome:  
**ITAU UNIBANCO**

CPF/CNPJ:  
**60.701.190/0001-04**

**Dados da Transação**

Tipo de TED:  
**TED para terceiros**

Valor:  
**3.575.742,10**

Valor da tarifa:  
**12,00**

Finalidade:  
**10 - Crédito em Conta**

Data de débito:  
**23/12/2024**

Identificação da transferência:  
**MASSA FALIDA GRANDE HOTEL**

Histórico:

Código da operação:  
**63082806**

Chave de segurança:  
**N3AGRHVZVUQFWTZX**

1) Autoriza a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

1) Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Até CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)  
Até CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474



## RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

**GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A – MASSA FALIDA**
**Autos Falência / Recuperação Judicial nº 0020201-29.2012.8.24.0008**
**Verificado na data de 23/01/2025 até o ev.2761**

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Falida / Recuperanda	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
08/02/2024	2665	Juízo Falimentar	Determinou a juntada dos extratos atualizados das subcontas vinculadas aos autos. E após intimou o administrador judicial para apresentar os credores e os valores para próxima classe de pagamento.		Apresentou relação em ev. 2687 e 2690.		Juízo determinou que os credores Município de Blumenau e João Carlos Greco informassem os dados bancários para expedição de alvará.	2694		
15/05/2024	2699	João Carlos Greco	Apresentou dados bancários para pagamento, conforme determinação judicial.		Realizará o pagamento na forma determinada no ev. 2730.					
23/05/2024	2701	Município de Blumenau	Apresentou dados bancários para pagamento, conforme determinação judicial.		Realizará o pagamento na forma determinada no ev. 2730.					
27/05/2024	2703	Lauri Borgonha	Requeru liberação dos valores remanescentes, e apresentou dados bancários, para liberação de valores.							
05/08/2024	2708	Juízo Falimentar	Determinou ao administrador judicial que apresentasse relatório circunstanciado do feito.		Apresentou relatório circunstanciado do feito em ev. 2717, com complementação em ev. 2726.					
07/10/2024	2724	Administrador Judicial	Requeru a continuidade dos pagamentos, apresentando relação dos credores e valores da classe a receber.							
31/10/2024	2727	5ª Vara Cível da Comarca De Blumenau 5004570-13.2019.8.24.0008	Ofício juntado aos autos da falência sobre a questão da competência		Respondido nessa manifestação					As considerações do administrador judicial encontram-se na manifestação.
05/11/2024	2729	Itaú Unibanco S.A.	Requeru a expedição de alvará de valores depositados em		Realizará o pagamento na forma determinada no ev. 2730.					

[gsgrott@terra.com.br](mailto:gsgrott@terra.com.br)

 Rua Felipe Schmidt, nº 31, Sala 302,  
 Centro Empresarial João Dionisio Vechi  
 Centro - CEP 88350-075 - Brusque/SC

[www.administradorajudicialgs.com.br](http://www.administradorajudicialgs.com.br)

(47) 3044 7005 - (47) 99989 1625



			subconta judicial e apresentou dados bancários.						
07/11/2024	2730	Juizo Falimentar	Decidiu que não reconhecerá penhora no rosto dos autos, bem como cadastro de procuradores nos autos. Determinou a realização da busca bens, a continuidade dos pagamentos.		Respondido nessa manifestação.				Realizar a busca de bens. Realizar o alvará para o AJ - pagamento dos credores.
08/11/2024	2734	Juizo Falimentar	Juntada de certidão informando que foi criado o incidente processual de classificação de crédito público para o Estado de Santa Catarina, autos n.º 5000365-30.2024.8.24.0536.		Informa que apresentará suas considerações naqueles autos.				
26/11/2024	2738	Adm. Judicial	Requeru o alvará para a continuidade dos pagamentos, informou sobre a remessa de ofícios, requereu a atração desse Juízo sobre o processo n.º 5004570-13.2019.8.24.0008.						Foi realizado alvará para o pagamento dos credores, sendo que foi realizado a transferência conforme comprovantes, aguarda-se a determinação do Juízo quando a competência do processo n.º 5004570-13.2019.8.24.0008.
26/11/2024	2739	Juizo Falimentar	Busca de valores na conta da empresa		Respondido nessa manifestação.				
28/11/2024	2740	Juizo Falimentar	Busca de valores na conta da empresa		Respondido nessa manifestação.				
02/12/2024	2741	Paraíso Comércio de Confecções Ltda. - Me	Pagamento da parcela 55/72 da compra do ativo da Falida		Boleto emitido pelo AJ				Esse AJ acompanha e emite o boleto periodicamente para o pagamento das parcelas
12/12/2024	2743	Juizo Falimentar	Busca completa dos bens		Respondido nessa manifestação.				
17/12/2024	2747	Juizo Falimentar	Alvará para o pagamento dos credores		Respondido nessa manifestação, apresentação dos comprovantes de transferência.				
18/12/2024	2756	Juizo Falimentar	Reserva das custas judiciais		Respondido nessa manifestação.				
02/01/2025	2759	Paraíso Comércio de Confecções Ltda. - Me	Pagamento da parcela 56/72 da compra do ativo da Falida		Boleto emitido pelo AJ				Esse AJ acompanha e emite o boleto periodicamente para o pagamento das parcelas



## RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS – RIP

**GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A – MASSA FALIDA**
**Autos Falência / Recuperação Judicial nº 0020201-29.2012.8.24.0008**
**Verificado na data de 23/01/2025**

Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Falida		Administrador judicial		Ministério público	Juízo			Observações
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado (classe)	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
12/06/2023	5016901-85.2023.8.24.0008	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	83.108.357/0001-15	(III) R\$ 10.674.194,50	Apresentou habilitação de crédito decorrente de execuções fiscais.				Entende que deve ser habilitado o crédito na classe concursal, já com relação aos valores referentes a honorários não é medida cabível	Pugnou pela habilitação do crédito tributário concursal, no valor de R\$ 9.703.813,14	Sim	52	Sim	Acolhido o pedido para inclusão do crédito público em favor da Fazenda Municipal, no valor de R\$ 9.703.813,14, no quadro geral de credores, na classe dos créditos tributários concursais. Opôs-se embargos de declaração alegando omissão acerca de saldo dos honorários sucumbências, qual foi acolhido pelo juízo em decisão de ev. 73
23/11/2023	5035278-07.2023.8.24.0008	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	(III) R\$ 2.026.268,22	Apresentou habilitação de crédito decorrente de Certidões de Dívidas Ativas.				Concorda somente com os valores concursais que serão relacionados na forma do art. 83, III da LREF e da multa que será relacionado na forma do art. 83, VII da LREF.	Manifestou-se acerca da reconhecida a desnecessidade de sua intervenção neste processo.	Sim	46	Sim	Acolhido o pedido para inclusão do crédito público em favor da Fazenda Nacional, no valor de R\$ 1.881.465,94, no quadro geral de credores, na classe dos créditos tributários concursais.
27/09/2023	5029539-53.2023.8.24.0008	HADLICH & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES – EPP	85.346.633/0001-09	(I) R\$ 1.499.906,12	Apresentou habilitação de crédito decorrente de honorários advocatícios devidos		A Massa Falida representada pelo seu AJ requereu a extinção do feito pela ausência de		Manifestou-se entendendo que deve o habilitante comprove suas participações e que	Manifestou-se o MP devendo ser reconhecido a contratação do escritório	Não			Aguardando movimentação do juízo.

**SGROTT**Administradora Judicial e  
Consultoria Empresarial

		AVILA & BORTOLUZZI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS/SC	04.796.881/0001-50			pela falida.		comprovação da dívida durante a RI, além da ausência de responsabilidade da Falida pela dívida posterior a Falência.		apresente nos autos as composições com as Fazendas informadas.	Habilitante pela empresa na fase de RI. Requereu a intimação do AJ para que informe se houve algum crédito pago e/ou renegociado em sede de RI.				
16/04/2019	0306280-80.2019.8.24.0008	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	(II) R\$ 2.477.921,92	R\$	Apresentou habilitação de crédito	R\$ 2.070.723,73	A Massa Falida representada pelo seu AJ apresentou a quantia correta devida, devendo esta ser reconhecida.		Manifestou-se concordando com o informado pela falida.	Apresentou manifestação concordando com a falida.	Sim	Ev. 156	Sim	Julgado procedente o pedido do requerente para retificar o seu valor para R\$ 2.070.723,73, na classe de credores com garantia real. Opôs-se Embargos de Declaração quanto aos honorários advocatícios e em seguida contrarrazões, qual restou rejeitado. Arquivado.
08/11/2024	5000365-30.2024.8.24.0536	ESTADO DE SANTA CATARINA	82.951.229/0001-76	Instaurado incidente de crédito público.		Não apresentou manifestação		Considerando que não foi apresentado valores, entende tacitamente que não existe dívida.				Sim	Ev. 12		Decisão determinando o arquivamento.
13/11/2024	5000369-67.2024.8.24.0536	OLIVEIRA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS	02.416.159/0001-17	(I) R\$ 40.719,82		Apresentou habilitação de crédito honorários advocatícios extraconcursal		Não manifestou	R\$ 33.933,18	Manifestou-se concordando parcialmente, relatando sobre a divisão da sentença, e apresentado o valor que entende correto.	Concordou com a manifestação do AJ,	Não			Aguardando a manifestação do Ministério Público.

**[gabriel@administradorajudicialgs.com.br](mailto:gabriel@administradorajudicialgs.com.br)**

---

**De:** Andressa Santiago Gonçalves <[andressagoncalves@blumenau.sc.gov.br](mailto:andressagoncalves@blumenau.sc.gov.br)>  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 15:07  
**Para:** [gabriel@administradorajudicialgs.com.br](mailto:gabriel@administradorajudicialgs.com.br); [ederboron@blumenau.sc.gov.br](mailto:ederboron@blumenau.sc.gov.br); [romualdo@blumenau.sc.gov.br](mailto:romualdo@blumenau.sc.gov.br)  
**Assunto:** Re: Reunião visando transação Massa Falida Grande Hotel

Prezado Gabriel, boa tarde.

Podemos agendar a reunião para quarta, dia 22/01 às 14h?  
A reunião será na PGM, sala 32.

Att.,

Andressa Santiago Gonçalves

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Município

Fone: (47) 3381-6802

"As informações contidas neste e-mail e nos anexos são confidenciais e não podem ser usadas, reproduzidas ou divulgadas para fins e destinatários não previstos na ação. Se você recebeu este e-mail por equívoco, por favor, apague o seu conteúdo e avise, imediatamente, ao remetente, ficando a Prefeitura de Blumenau isenta de qualquer responsabilidade quanto ao compartilhamento indevido."

---

De: [gabriel@administradorajudicialgs.com.br](mailto:gabriel@administradorajudicialgs.com.br)

Data: 17/01/2025 11:19

Para: [ederboron@blumenau.sc.gov.br](mailto:ederboron@blumenau.sc.gov.br), [andressagoncalves@blumenau.sc.gov.br](mailto:andressagoncalves@blumenau.sc.gov.br), [romualdo@blumenau.sc.gov.br](mailto:romualdo@blumenau.sc.gov.br)

Assunto: **Reunião visando transação Massa Falida Grande Hotel**

Boa tarde,

Me chamo Gabriel, trabalho na Sgrott Administradora Judicial e atuamos como administrador judicial no processo falimentar do Grande Hotel Blumenau autos nº 0020201-29.2012.8.24.0008, e estamos entrando em contato para buscarmos uma solução para os valores em aberto, visando uma transação dos valores, gostaríamos de marcar uma reunião para expor a situação, bem como ver as possibilidades para o pagamento dos valores.

Foi encaminhado para o WhastApp relacionado como do Procurador, visando obter a reunião, ficamos no aguardo do retorno.





**SGROTT**

**Administradora Judicial e  
Consultoria Empresarial**

---

**GABRIEL EDUARDO SGROTT**

**Sócio**  
**Advogado OAB/SC55022**

**(47) 3044.7005 / 9.9680.9693**

**[gabriel@administradorajudicialgs.com.br](mailto:gabriel@administradorajudicialgs.com.br)**  
**[gabriel-edu@hotmail.com](mailto:gabriel-edu@hotmail.com)**

**[www.administradorajudicialgs.com.br](http://www.administradorajudicialgs.com.br)**





**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Histórico do Requerimento na PGFN**

**23/01/2025**  
**09:35**

Número do Requerimento: 20250022468 (Protocolo: 00175032025)  
 Unidade da PGFN de análise: QUARTA REGIAO  
 Data de Registro: 16/01/2025  
 Serviço: Acordo de Transação Individual - RecJud/Falência  
 CPF/CNPJ do Requerente: 82.644.642/0001-98  
 Nome do Requerente: GRANDE HOTEL BLUMENAU S A  
 Inscrição(ões): 55.792.619-0 -  
 55.739.820-7 -  
 55.728.670-0 -  
 55.660.022-3 -  
 43.091.169-6 -  
 43.091.168-8 -  
 37.205.952-0 -  
 35.245.537-3 -  
 35.245.536-5 -  
 91 6 16 007244-57 - 18208 122896/2011-87  
 91 7 14 000141-94 - 13971 901459/2013-10  
 91 6 13 014616-59 - 13971 506078/2013-21  
 91 6 11 020682-05 - 13971 507611/2011-18  
 91 7 08 000892-74 - 13971 451257/2001-80  
 91 6 09 000227-35 - 13971 003367/2008-13  
 91 7 09 000067-88 - 13971 003367/2008-13  
 91 6 08 011150-93 - 13971 451257/2001-80  
 91 2 08 001193-55 - 13971 451257/2001-80  
 91 7 08 000749-19 - 13971 000813/2001-53  
 91 6 08 004103-93 - 00139 710009/6198-66  
 91 7 06 003213-00 - 13971 503646/2006-11  
 91 6 06 018199-41 - 13971 503645/2006-68  
 91 6 06 008733-57 - 13971 200524/2006-67  
 91 6 97 030116-61 - 00139 710002/8394-53  
 91 6 97 030114-08 - 00139 710002/8494-16  
 91 6 97 030113-19 - 00139 710002/8294-91

**Fundamentos do pedido:**

«

A empresa atualmente está em estado falimentar sendo que encontra na fase de pagamentos dos credores, sendo que já foi realizado alguns pagamentos e devido a possibilidade da transação tributária ser benéfica para a falência, vem buscar a realização, para tanto apresenta em anexo o rol de documentos instruindo o presente pedido de transação, se colocando à disposição para enviar demais documentos.

<p>Data: 17/01/2025 10:00:14          Situação: Em Análise</p>
<p>Data: 17/01/2025 08:30:25          Situação: Recebido na Procuradoria</p>
<p>Data: 17/01/2025 08:30:25          Situação: Encaminhado para outra unidade da PGFN          Unidade da PGFN remetente: SANTA CATARINA          Unidade da PGFN destinatária: QUARTA REGIAO          Justificativa:</p>
<p>Data: 16/01/2025 14:32:43          Situação: Recebido na Procuradoria</p>
<p>Data: 16/01/2025 14:32:43          Situação: Encaminhado para procuradoria</p>
<p>Data: 16/01/2025 14:32:43          Situação: Protocolado na PGFN</p>

## **Evento 2767**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO

**Data:**

24/01/2025 13:44:31

**Usuário:**

TDM22118 - TAISA DA MAIA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2767



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0020201-29.2012.8.24.0008/SC**

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que nesta data procedi ao cancelamento dos documentos juntados ao evento 2743 relacionados à consulta INFOJUD, porque colacionados por equívoco já que referentes à outra empresa.

Outrossim, informo que nesta data foram realizadas diligências junto ao INFOJUD em nome da empresa falida, cujo resultado é nesta data juntado ao processo.

---

Documento eletrônico assinado por **TAISA DA MAIA, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310070752197v2** e do código CRC **21320c5b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): TAISA DA MAIA

Data e Hora: 24/01/2025, às 13:44:31

---

**0020201-29.2012.8.24.0008**

**310070752197 .V2**

## **Evento 2768**

**Evento:**

JUNTADO\_A\_

**Data:**

24/01/2025 13:46:34

**Usuário:**

TDM22118 - TAISA DA MAIA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2768

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

**Nº Solicitação:** 20250124002596      **Data da Solicitação:** 24/01/2025

**Data Acesso:** 24/01/2025 - 13:32

**ID MIDAS:** 0004614654      **Status MIDAS:** OK

**Tribunal:** SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

**Magistrado:** UZIEL NUNES DE OLIVEIRA








**Processo:** 00202012920128240008      **Tipo de Processo:** Ação Cível

**Vara:** jgsfalrecup - Jaraguá do Sul

**Solicitante:** TAISA DA MAIA

**Plantão:** Não

**Justificativa:** Pesquisa de bens

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
82.644.642/0001-98	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	DIPJ / PJ Simples	2012	
82.644.642/0001-98	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	DIPJ / PJ Simples	2011	
82.644.642/0001-98	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	DIPJ / PJ Simples	2010	
82.644.642/0001-98	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	ECF	2015	Pedido de declaração ainda em processamento....
82.644.642/0001-98	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	ECF	2016	Não consta declaração para os dados informados.
82.644.642/0001-98	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	ECF	2017	Não consta declaração para os dados informados.
82.644.642/0001-98	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	DOI	01/2010 a 12/2012	
82.644.642/0001-98	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	DITR	2010	
82.644.642/0001-98	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	DITR	2011	
82.644.642/0001-98	GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A	DITR	2012	



# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

**Usuário:** 040106729

**Data e Hora de Impressão:** 24/01/2025 13:33:47

**CNPJ:** 82.644.642/0001-98

**Número da Declaração:** 0000688887

**Número do Recibo:** 05.36.64.90.63

**Exercício:** 2010

**Ano-calendário:** 2009

**Período:** 01/01 a 31/12

**Data e Hora de Recepção:** 29/06/2010 08:39:55

**Tipo do Documento:** Original

**Tipo de Declaração:** Lucro Real

**Situação Especial:** Não

**Entregue com Certificado Digital:** Sim

**Situação da Declaração:** LIBERADA BATCH

# FOLHA DE ROSTO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 01 - Dados Iniciais**

CNPJ: 82.644.642/0001-98                      Optante pelo Refis:                      Não                      Optante pelo Paes:                      Não  
 Situação da Declaração:                      Normal  
 Retificadora:                      Não  
 Ano-calendário:                      2009  
 Período:                      01/01/2009 a 31/12/2009  
 Forma de Tributação do Lucro:                      Lucro Real  
 Apuração do IRPJ e da CSLL:                      Trimestral  
 Qualificação da Pessoa Jurídica:                      PJ em Geral  
 PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%:                      Não  
 Optante pelo RTT:                      Não  
 Inclusão no Simples Nacional:                      Não  
 Administradora de Fundos e Clubes de Investimento :                      Não  
 Participações em Consórcios de Empresas :                      Não  
 Operações com o Exterior :                      Não  
 Participações no Exterior :                      Não  
 Doações a Campanhas Eleitorais :                      Não  
 Finor/Finam/Funres :                      Não  
 Lucro da Exploração :                      Não  
 Atividade Rural :                      Não  
 Apuração e informações de IPI no Período :                      Não  
 Participação Permanente em Coligadas ou Controladas :                      Não  
 Ativos no Exterior :                      Não  
 PJ Comercial Exportadora :                      Não  
 PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação:                      Não  
 Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes :                      Não  
 Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes :                      Não  
 Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação :                      Não  
 Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior :                      Não  
 Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior :                      Não  
 Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior :                      Não  
 Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior :                      Não  
 Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico :                      Não  
 Capacitação de Informática e Inclusão Digital :                      Não  
 PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD ou Reidi :                      Não  
 Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental :                      Não  
 Zonas de Processamento de Exportação :                      Não  
 Áreas de Livre Comércio :                      Não

**Ficha 02 - Dados Cadastrais**

Nome Empresarial:                      GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A  
 Código da Natureza Jurídica: 205-4 - Sociedade Anônima Fechada  
 Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):                      55.10-8/01 - Hotéis  
 Tipo de Logradouro: Alameda  
 Logradouro:                      RIO BRANCO  
 Número: 21                      Complemento: EDIFICIO  
 Bairro/Distrito: CENTRO  
 UF: SC                      Município: BLUMENAU                      CEP: 89010-300  
 DDD: 47                      Telefone: 33226776  
 DDD: 47                      FAX: 33221956  
 Caixa Postal:                      UF:                      CEP:  
 Correio Eletrônico:

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável**

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: CLAUDIO GAERTNER

CPF: 009.905.829-49

DDD: 47

Telefone: 33260145

Ramal:

DDD: 47

Fax: 33260146

Correio Eletrônico:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome: LILIAN APARECIDA BOING

CPF: 551.037.239-72

CRC: 021464

UF: SC

DDD: 47

Telefone: 33226776

Ramal: 27

DDD: 47

Fax: 33221956

Correio Eletrônico:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral**

Discriminação	1º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
<b>CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS</b>		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista no Mercado Interno	0,00	0,00
03.Compras de Insumos à Vista no Mercado Externo	0,00	0,00
04.Compras de Insumos a Prazo no Mercado Interno	0,00	0,00
05.Compras de Insumo a Prazo no Mercado Externo	0,00	0,00
06.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
07.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
08.Encargos Sociais	0,00	0,00
09.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação e Exaustão	0,00	0,00
13.Encargos de Amortização	0,00	0,00
14.Constituição de Provisões	0,00	0,00
15.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
16.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
17.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
18.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
19.Outros Custos	0,00	0,00
20.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
<b>21.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS</b>		
22.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
23.Compras de Mercadorias à Vista no Mercado Interno	0,00	0,00
24.Compras de Mercadorias à Vista no Mercado Externo	0,00	0,00
25.Compras de Mercadorias a Prazo no Mercado Interno	27.344,46	0,00
26.Compras de Mercadorias a Prazo no Mercado Externo	0,00	0,00
27.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
<b>28.CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS</b>	<b>27.344,46</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>		
29.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
30.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
31.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	9.477,80	0,00
32.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	36.336,22	0,00
33.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
34.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
35.Encargos Sociais	16.447,20	0,00
36.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
37.Encargos de Depreciação	0,00	0,00
38.Encargos de Amortização	0,00	0,00
39.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
40.Constituição de Provisões	10.925,47	0,00
41.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
42.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
43.Outros Custos	3.634,00	0,00
44.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral**

Discriminação	1 º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
45.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	76.820,69	0,00
46.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
47.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
48.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	104.165,15	0,00

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral**

Discriminação	2º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
<b>CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS</b>		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista no Mercado Interno	0,00	0,00
03.Compras de Insumos à Vista no Mercado Externo	0,00	0,00
04.Compras de Insumos a Prazo no Mercado Interno	0,00	0,00
05.Compras de Insumo a Prazo no Mercado Externo	0,00	0,00
06.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
07.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
08.Encargos Sociais	0,00	0,00
09.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação e Exaustão	0,00	0,00
13.Encargos de Amortização	0,00	0,00
14.Constituição de Provisões	0,00	0,00
15.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
16.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
17.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
18.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
19.Outros Custos	0,00	0,00
20.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
<b>21.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS</b>		
22.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
23.Compras de Mercadorias à Vista no Mercado Interno	0,00	0,00
24.Compras de Mercadorias à Vista no Mercado Externo	0,00	0,00
25.Compras de Mercadorias a Prazo no Mercado Interno	26.276,15	0,00
26.Compras de Mercadorias a Prazo no Mercado Externo	0,00	0,00
27.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
<b>28.CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS</b>	<b>26.276,15</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>		
29.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
30.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
31.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	9.656,70	0,00
32.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	38.103,88	0,00
33.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
34.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
35.Encargos Sociais	18.186,24	0,00
36.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
37.Encargos de Depreciação	0,00	0,00
38.Encargos de Amortização	0,00	0,00
39.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
40.Constituição de Provisões	11.307,43	0,00
41.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
42.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
43.Outros Custos	3.865,44	0,00
44.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral**

Discriminação	2 º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
45.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	81.119,69	0,00
46.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
47.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
48.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	107.395,84	0,00

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral**

Discriminação	3 º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
<b>CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS</b>		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista no Mercado Interno	0,00	0,00
03.Compras de Insumos à Vista no Mercado Externo	0,00	0,00
04.Compras de Insumos a Prazo no Mercado Interno	0,00	0,00
05.Compras de Insumo a Prazo no Mercado Externo	0,00	0,00
06.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
07.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
08.Encargos Sociais	0,00	0,00
09.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação e Exaustão	0,00	0,00
13.Encargos de Amortização	0,00	0,00
14.Constituição de Provisões	0,00	0,00
15.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
16.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
17.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
18.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
19.Outros Custos	0,00	0,00
20.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
<b>21.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS</b>		
22.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
23.Compras de Mercadorias à Vista no Mercado Interno	0,00	0,00
24.Compras de Mercadorias à Vista no Mercado Externo	0,00	0,00
25.Compras de Mercadorias a Prazo no Mercado Interno	17.841,62	0,00
26.Compras de Mercadorias a Prazo no Mercado Externo	0,00	0,00
27.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
<b>28.CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS</b>	<b>17.841,62</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>		
29.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
30.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
31.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	9.656,70	0,00
32.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	40.686,12	0,00
33.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
34.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
35.Encargos Sociais	19.101,02	0,00
36.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
37.Encargos de Depreciação	0,00	0,00
38.Encargos de Amortização	0,00	0,00
39.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
40.Constituição de Provisões	10.127,00	0,00
41.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
42.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
43.Outros Custos	2.576,96	0,00
44.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral**

Discriminação	3 º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
45.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	82.147,80	0,00
46.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
47.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
48.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	99.989,42	0,00

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral**

Discriminação	4 º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
<b>CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS</b>		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
02.Compras de Insumos à Vista no Mercado Interno	0,00	0,00
03.Compras de Insumos à Vista no Mercado Externo	0,00	0,00
04.Compras de Insumos a Prazo no Mercado Interno	0,00	0,00
05.Compras de Insumo a Prazo no Mercado Externo	0,00	0,00
06.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
07.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
08.Encargos Sociais	0,00	0,00
09.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação e Exaustão	0,00	0,00
13.Encargos de Amortização	0,00	0,00
14.Constituição de Provisões	0,00	0,00
15.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
16.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
17.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
18.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
19.Outros Custos	0,00	0,00
20.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
<b>21.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS</b>		
22.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
23.Compras de Mercadorias à Vista no Mercado Interno	0,00	0,00
24.Compras de Mercadorias à Vista no Mercado Externo	0,00	0,00
25.Compras de Mercadorias a Prazo no Mercado Interno	11.686,46	0,00
26.Compras de Mercadorias a Prazo no Mercado Externo	0,00	0,00
27.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
<b>28.CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS</b>	<b>11.686,46</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>		
29.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
30.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
31.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	9.656,70	0,00
32.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	35.228,66	0,00
33.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
34.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
35.Encargos Sociais	17.028,13	0,00
36.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
37.Encargos de Depreciação	0,00	0,00
38.Encargos de Amortização	0,00	0,00
39.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
40.Constituição de Provisões	10.067,16	0,00
41.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
42.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
43.Outros Custos	1.253,74	0,00
44.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral**

Discriminação	4 º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
45.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	73.234,39	0,00
46.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
47.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
48.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	84.920,85	0,00

**Ficha 05A - Despesas Operacionais - PJ em Geral**

Discriminação	1 º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
<b>ATIVIDADES EM GERAL</b>		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	0,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	25.263,57	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	0,00	0,00
06.Doações e Patroc. Caráter Cult. e Art.(Lei nº 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens.e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995,art.13,§2º)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contrib., exceto IR e CSLL	3.178,89	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas com Veículos e de Conserv. Bens e Instalações	24.367,83	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	0,00	0,00
20.Encargos de Depreciação	0,00	0,00
21.Encargos de Amortização	0,00	0,00
22.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
23.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
24.Provisão para Perda de Estoques (Lei nº 10.753/03 art. 8º)	0,00	0,00
25.Demais Provisões	0,00	0,00
26.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
27.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
28.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
29.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
30.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
31.Bens Peq.Valor ou de Vida Útil até 1ano Deduz.como Despesa	0,00	0,00
32.Outras Despesas Operacionais	71.178,77	0,00
33.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	123.989,06	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 05A - Despesas Operacionais - PJ em Geral**

Discriminação	2º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
<b>ATIVIDADES EM GERAL</b>		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	0,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	3.000,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	27.201,86	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	0,00	0,00
06.Doações e Patroc. Caráter Cult. e Art.(Lei nº 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens.e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995,art.13,§2º)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contrib., exceto IR e CSLL	2.027,83	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas com Veículos e de Conserv. Bens e Instalações	9.261,13	0,00
18.Propaganda e Publicidade	262,00	0,00
19.Multas	0,00	0,00
20.Encargos de Depreciação	0,00	0,00
21.Encargos de Amortização	0,00	0,00
22.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
23.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
24.Provisão para Perda de Estoques (Lei nº 10.753/03 art. 8º)	0,00	0,00
25.Demais Provisões	0,00	0,00
26.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
27.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
28.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
29.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
30.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
31.Bens Peq.Valor ou de Vida Útil até 1ano Deduz.como Despesa	0,00	0,00
32.Outras Despesas Operacionais	106.716,51	0,00
<b>33.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL</b>	<b>148.469,33</b>	<b>0,00</b>

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 05A - Despesas Operacionais - PJ em Geral**

Discriminação	3 º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
<b>ATIVIDADES EM GERAL</b>		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	0,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	329,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	20.974,58	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	0,00	0,00
06.Doações e Patroc. Caráter Cult. e Art.(Lei nº 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens.e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995,art.13,§2º)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contrib., exceto IR e CSLL	1.137,09	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas com Veículos e de Conserv. Bens e Instalações	4.693,90	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	0,00	0,00
20.Encargos de Depreciação	0,00	0,00
21.Encargos de Amortização	0,00	0,00
22.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
23.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
24.Provisão para Perda de Estoques (Lei nº 10.753/03 art. 8º)	0,00	0,00
25.Demais Provisões	0,00	0,00
26.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
27.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
28.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
29.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
30.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
31.Bens Peq.Valor ou de Vida Útil até 1ano Deduz.como Despesa	0,00	0,00
32.Outras Despesas Operacionais	172.553,96	0,00
<b>33.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL</b>	<b>199.688,53</b>	<b>0,00</b>

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 05A - Despesas Operacionais - PJ em Geral**

Discriminação	4 º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
<b>ATIVIDADES EM GERAL</b>		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	0,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	9.257,07	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	23.018,93	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	0,00	0,00
06.Doações e Patroc. Caráter Cult. e Art.(Lei nº 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens.e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995,art.13,§2º)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contrib., exceto IR e CSLL	783,76	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas com Veículos e de Conserv. Bens e Instalações	10.681,63	0,00
18.Propaganda e Publicidade	250,00	0,00
19.Multas	0,00	0,00
20.Encargos de Depreciação	184.251,36	0,00
21.Encargos de Amortização	0,00	0,00
22.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
23.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
24.Provisão para Perda de Estoques (Lei nº 10.753/03 art. 8º)	0,00	0,00
25.Demais Provisões	0,00	0,00
26.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
27.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
28.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
29.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
30.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
31.Bens Peq.Valor ou de Vida Útil até 1ano Deduz.como Despesa	0,00	0,00
32.Outras Despesas Operacionais	168.904,27	0,00
<b>33.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL</b>	<b>397.147,02</b>	<b>0,00</b>

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral**

Discriminação	1º Trimestre	Valor
01.Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos		0,00
02.Receita de Vendas de Mercadorias e Prod.a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.		0,00
03.Receita de Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		0,00
04.Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		39.559,00
05.Receita de Prestação de Serviços - Mercado Interno		187.664,10
06.Receita de Prestação de Serviços - Mercado Externo		0,00
07.Receita de Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
08.Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis		0,00
09.Receita da Atividade Rural		
10.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.		0,00
11.(-)ICMS		1.327,81
12.(-)Cofins		6.816,69
13.(-)PIS/Pasep		1.476,95
14.(-)ISS		5.630,00
15.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços		0,00
<b>16.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES</b>		<b>211.971,65</b>
17.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos		104.165,15
<b>18.LUCRO BRUTO</b>		<b>107.806,50</b>
19.Variações Cambiais Ativas		0,00
20.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade		0,00
21.Ganhos em Operações Day-Trade		0,00
22.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio		0,00
23.Outras Receitas Financeiras		0,00
24.Ganhos Alienação Partic.Integ.Ativo Circ.ou Real.L.Prazo		0,00
25.Resultados Positivos em Participações Societárias		0,00
26.Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
27.Amort.Deságio Aquis.Invest.Aval.PL- Incorp.,Fusão ou Cisão		0,00
28.Resultados Positivos em SCP		0,00
29.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
30.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		0,00
31.Prêmios na Emissão de Debêntures		0,00
32.Doações e Subvenções para Investimento		0,00
33.Receitas Decorrentes de Ajustes a Valor Justo		0,00
34.Receitas Decorrentes de Ajustes a Valor Presente		0,00
35.Rec. Decorrentes Outros Ajustes aos Padrões Intern.Contab.		0,00
36.Rec.Orig Planos Benef.Admin.Entid.Fech.Previd.Complementar		0,00
37.Outras Receitas Operacionais		0,00
38.(-)Despesas Operacionais		123.989,06
39.(-)Variações Cambiais Passivas		0,00
40.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade		0,00
41.(-)Perdas em Operações Day-Trade		0,00
42.(-)Juros sobre o Capital Próprio		0,00
43.(-)Outras Despesas Financeiras		0,00
44.(-)Prejuízos Alien.Partic.Integ.Ativo Circ.ou Real.L.Prazo		0,00
45.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias		0,00
46.(-)Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
47.(-)Amort.Ágio Aquis.Invest.Aval.PL- Incorp.,Fusão ou Cisão		0,00
48.(-)Resultados Negativos em SCP		0,00
49.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
50.(-)Despesas Decorrentes de Ajustes a Valor Justo		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral**

Discriminação	1 º Trimestre	Valor
51.-)Despesas Decorrentes de Ajustes a Valor Presente		0,00
52.-)Perdas Decorrentes Teste Recuper. Imobiliz. e Intangível		0,00
53.-)Desp. Decorrentes Outros Ajustes Padrões Intern. Contab.		0,00
54.LUCRO OPERACIONAL		-16.182,56
55.Receitas Alien.Bens Direitos Invest.,Imob.e Intangível		0,00
56.Ganhos de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
57.Outras Receitas Não Relacionadas nas Linhas Anteriores		0,00
58.-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados		0,00
59.-)Perdas de Capital p/Variação Percent. em Partic.Societária Aval. p/PL		0,00
60.-)Outras Despesas Não Relacionadas nas Linhas Anteriores		0,00
61.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		-16.182,56
62.-)Participações de Debêntures		0,00
63.-)Participações de Empregados		0,00
64.-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias		0,00
65.-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados		0,00
66.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL		-16.182,56
67.-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		0,00
68.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		-16.182,56
69.-)Provisão para o Imposto de Renda		0,00
70.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		-16.182,56

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral**

Discriminação	2º Trimestre	Valor
01.Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos		0,00
02.Receita de Vendas de Mercadorias e Prod.a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.		0,00
03.Receita de Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		0,00
04.Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		56.292,52
05.Receita de Prestação de Serviços - Mercado Interno		217.517,12
06.Receita de Prestação de Serviços - Mercado Externo		0,00
07.Receita de Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
08.Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis		0,00
09.Receita da Atividade Rural		
10.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.		0,00
11.(-)ICMS		1.835,50
12.(-)Cofins		8.214,29
13.(-)PIS/Pasep		1.779,75
14.(-)ISS		6.525,64
15.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços		0,00
<b>16.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES</b>		<b>255.454,46</b>
17.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos		107.395,84
<b>18.LUCRO BRUTO</b>		<b>148.058,62</b>
19.Variações Cambiais Ativas		0,00
20.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade		0,00
21.Ganhos em Operações Day-Trade		0,00
22.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio		0,00
23.Outras Receitas Financeiras		0,00
24.Ganhos Alienação Partic.Integ.Ativo Circ.ou Real.L.Prazo		0,00
25.Resultados Positivos em Participações Societárias		0,00
26.Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
27.Amort.Deságio Aquis.Invest.Aval.PL- Incorp.,Fusão ou Cisão		0,00
28.Resultados Positivos em SCP		0,00
29.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
30.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		0,00
31.Prêmios na Emissão de Debêntures		0,00
32.Doações e Subvenções para Investimento		0,00
33.Receitas Decorrentes de Ajustes a Valor Justo		0,00
34.Receitas Decorrentes de Ajustes a Valor Presente		0,00
35.Rec. Decorrentes Outros Ajustes aos Padrões Intern.Contab.		0,00
36.Rec.Orig Planos Benef.Admin.Entid.Fech.Previd.Complementar		0,00
37.Outras Receitas Operacionais		0,00
38.(-)Despesas Operacionais		148.469,33
39.(-)Variações Cambiais Passivas		0,00
40.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade		0,00
41.(-)Perdas em Operações Day-Trade		0,00
42.(-)Juros sobre o Capital Próprio		0,00
43.(-)Outras Despesas Financeiras		0,00
44.(-)Prejuízos Alien.Partic.Integ.Ativo Circ.ou Real.L.Prazo		0,00
45.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias		0,00
46.(-)Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
47.(-)Amort.Ágio Aquis.Invest.Aval.PL- Incorp.,Fusão ou Cisão		0,00
48.(-)Resultados Negativos em SCP		0,00
49.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
50.(-)Despesas Decorrentes de Ajustes a Valor Justo		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral**

Discriminação	2 º Trimestre	Valor
51.-)Despesas Decorrentes de Ajustes a Valor Presente		0,00
52.-)Perdas Decorrentes Teste Recuper. Imobiliz. e Intangível		0,00
53.-)Desp. Decorrentes Outros Ajustes Padrões Intern. Contab.		0,00
54.LUCRO OPERACIONAL		-410,71
55.Receitas Alien.Bens Direitos Invest.,Imob.e Intangível		0,00
56.Ganhos de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
57.Outras Receitas Não Relacionadas nas Linhas Anteriores		0,00
58.-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados		0,00
59.-)Perdas de Capital p/Variação Percent. em Partic.Societária Aval. p/PL		0,00
60.-)Outras Despesas Não Relacionadas nas Linhas Anteriores		0,00
61.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		-410,71
62.-)Participações de Debêntures		0,00
63.-)Participações de Empregados		0,00
64.-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias		0,00
65.-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados		0,00
66.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL		-410,71
67.-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		0,00
68.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		-410,71
69.-)Provisão para o Imposto de Renda		0,00
70.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		-410,71

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral**

Discriminação	3 ° Trimestre	Valor
01.Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos		0,00
02.Receita de Vendas de Mercadorias e Prod.a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.		0,00
03.Receita de Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		0,00
04.Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		73.123,78
05.Receita de Prestação de Serviços - Mercado Interno		118.884,64
06.Receita de Prestação de Serviços - Mercado Externo		0,00
07.Receita de Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
08.Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis		0,00
09.Receita da Atividade Rural		
10.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.		0,00
11.(-)ICMS		2.443,79
12.(-)Cofins		5.760,25
13.(-)PIS/Pasep		1.248,06
14.(-)ISS		3.566,61
15.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços		0,00
<b>16.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES</b>		<b>178.989,71</b>
17.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos		99.989,42
<b>18.LUCRO BRUTO</b>		<b>79.000,29</b>
19.Variações Cambiais Ativas		0,00
20.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade		0,00
21.Ganhos em Operações Day-Trade		0,00
22.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio		0,00
23.Outras Receitas Financeiras		0,00
24.Ganhos Alienação Partic.Integ.Ativo Circ.ou Real.L.Prazo		0,00
25.Resultados Positivos em Participações Societárias		0,00
26.Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
27.Amort.Deságio Aquis.Invest.Aval.PL- Incorp.,Fusão ou Cisão		0,00
28.Resultados Positivos em SCP		0,00
29.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
30.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		0,00
31.Prêmios na Emissão de Debêntures		0,00
32.Doações e Subvenções para Investimento		0,00
33.Receitas Decorrentes de Ajustes a Valor Justo		0,00
34.Receitas Decorrentes de Ajustes a Valor Presente		0,00
35.Rec. Decorrentes Outros Ajustes aos Padrões Intern.Contab.		0,00
36.Rec.Orig Planos Benef.Admin.Entid.Fech.Previd.Complementar		0,00
37.Outras Receitas Operacionais		0,00
38.(-)Despesas Operacionais		199.688,53
39.(-)Variações Cambiais Passivas		0,00
40.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade		0,00
41.(-)Perdas em Operações Day-Trade		0,00
42.(-)Juros sobre o Capital Próprio		0,00
43.(-)Outras Despesas Financeiras		0,00
44.(-)Prejuízos Alien.Partic.Integ.Ativo Circ.ou Real.L.Prazo		0,00
45.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias		0,00
46.(-)Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
47.(-)Amort.Ágio Aquis.Invest.Aval.PL- Incorp.,Fusão ou Cisão		0,00
48.(-)Resultados Negativos em SCP		0,00
49.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
50.(-)Despesas Decorrentes de Ajustes a Valor Justo		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral**

Discriminação	3 º Trimestre	Valor
51.-)Despesas Decorrentes de Ajustes a Valor Presente		0,00
52.-)Perdas Decorrentes Teste Recuper. Imobiliz. e Intangível		0,00
53.-)Desp. Decorrentes Outros Ajustes Padrões Intern. Contab.		0,00
54.LUCRO OPERACIONAL		-120.688,24
55.Receitas Alien.Bens Direitos Invest.,Imob.e Intangível		0,00
56.Ganhos de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
57.Outras Receitas Não Relacionadas nas Linhas Anteriores		0,00
58.-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados		0,00
59.-)Perdas de Capital p/Variação Percent. em Partic.Societária Aval. p/PL		0,00
60.-)Outras Despesas Não Relacionadas nas Linhas Anteriores		0,00
61.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		-120.688,24
62.-)Participações de Debêntures		0,00
63.-)Participações de Empregados		0,00
64.-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias		0,00
65.-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados		0,00
66.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL		-120.688,24
67.-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		0,00
68.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		-120.688,24
69.-)Provisão para o Imposto de Renda		0,00
70.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		-120.688,24

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral**

Discriminação	4 º Trimestre	Valor
01.Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos		0,00
02.Receita de Vendas de Mercadorias e Prod.a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.		0,00
03.Receita de Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		0,00
04.Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		52.502,90
05.Receita de Prestação de Serviços - Mercado Interno		250.323,42
06.Receita de Prestação de Serviços - Mercado Externo		0,00
07.Receita de Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
08.Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis		0,00
09.Receita da Atividade Rural		
10.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.		0,00
11.(-)ICMS		1.752,66
12.(-)Cofins		9.084,79
13.(-)PIS/Pasep		1.968,37
14.(-)ISS		7.509,78
15.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços		0,00
16.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES		282.510,72
17.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos		84.920,85
18.LUCRO BRUTO		197.589,87
19.Variações Cambiais Ativas		0,00
20.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade		0,00
21.Ganhos em Operações Day-Trade		0,00
22.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio		0,00
23.Outras Receitas Financeiras		0,00
24.Ganhos Alienação Partic.Integ.Ativo Circ.ou Real.L.Prazo		0,00
25.Resultados Positivos em Participações Societárias		0,00
26.Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
27.Amort.Deságio Aquis.Invest.Aval.PL- Incorp.,Fusão ou Cisão		0,00
28.Resultados Positivos em SCP		0,00
29.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
30.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		0,00
31.Prêmios na Emissão de Debêntures		0,00
32.Doações e Subvenções para Investimento		0,00
33.Receitas Decorrentes de Ajustes a Valor Justo		0,00
34.Receitas Decorrentes de Ajustes a Valor Presente		0,00
35.Rec. Decorrentes Outros Ajustes aos Padrões Intern.Contab.		0,00
36.Rec.Orig Planos Benef.Admin.Entid.Fech.Previd.Complementar		0,00
37.Outras Receitas Operacionais		0,00
38.(-)Despesas Operacionais		397.147,02
39.(-)Variações Cambiais Passivas		0,00
40.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade		0,00
41.(-)Perdas em Operações Day-Trade		0,00
42.(-)Juros sobre o Capital Próprio		0,00
43.(-)Outras Despesas Financeiras		0,00
44.(-)Prejuízos Alien.Partic.Integ.Ativo Circ.ou Real.L.Prazo		0,00
45.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias		0,00
46.(-)Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
47.(-)Amort.Ágio Aquis.Invest.Aval.PL- Incorp.,Fusão ou Cisão		0,00
48.(-)Resultados Negativos em SCP		0,00
49.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
50.(-)Despesas Decorrentes de Ajustes a Valor Justo		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral**

Discriminação	4 º Trimestre	Valor
51.-)Despesas Decorrentes de Ajustes a Valor Presente		0,00
52.-)Perdas Decorrentes Teste Recuper. Imobiliz. e Intangível		0,00
53.-)Desp. Decorrentes Outros Ajustes Padrões Intern. Contab.		0,00
54.LUCRO OPERACIONAL		-199.557,15
55.Receitas Alien.Bens Direitos Invest.,Imob.e Intangível		0,00
56.Ganhos de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
57.Outras Receitas Não Relacionadas nas Linhas Anteriores		0,00
58.-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados		0,00
59.-)Perdas de Capital p/Variação Percent. em Partic.Societária Aval. p/PL		0,00
60.-)Outras Despesas Não Relacionadas nas Linhas Anteriores		0,00
61.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		-199.557,15
62.-)Participações de Debêntures		0,00
63.-)Participações de Empregados		0,00
64.-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias		0,00
65.-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados		0,00
66.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL		-199.557,15
67.-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		0,00
68.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		-199.557,15
69.-)Provisão para o Imposto de Renda		0,00
70.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		-199.557,15

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral**

Discriminação	1º Trimestre	Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ		-16.182,56
02.Ajuste do Regime Tributário de Transição - RTT		
03.Lucro Líquido Após Ajuste do RTT		-16.182,56
<b>ADIÇÕES</b>		
04.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
05.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis		0,00
06.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		0,00
07.Lucros Disponibilizados do Exterior		0,00
08.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
09.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências		0,00
10.Var. Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
11.Var. Camb Ativas-Oper Liq (MP nº 1858-10/1999, art 30)		0,00
12.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
13.Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
14.Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
15.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio Pago ou Creditado		0,00
16.Juros sobre Capital Próprio Recebido - Investimento Avaliado pelo MEP		0,00
17.Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)		0,00
18.Dispêndios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT		0,00
19.Dispênd. Pes. Tec. Des. Inov. Tec.- Rev. Amort/Deprec. (Lei nº 11.196/2005)		0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação		0,00
21.Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
22.Amort.Deságio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
23.Prêmios na Emissão de Debêntures - Destinação Diversa		
24.Doações e Subvenções para Investimento - Destinação Diversa		
25.Realiz.Rec.Orig.Planos Benef.Adm.Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00
26.Resultados Negativos com Atos Cooperativos		0,00
27.Custos/Despesas Vinc.às Receitas Ativ.Imobil.Trib. p/RET		0,00
28.Participações Não Dedutíveis		0,00
29.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa		0,00
30.Depreciação/Amortização Incentivada - Reversão (Lei nº 11.196/2005)		0,00
31.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão (Lei nº 11.196/2005, art. 31)		0,00
32.Deprec. Acel. Incent. - Ativ. Hotelaria - Reversão (Lei nº 11.727/2008)		0,00
33.Deprec. Acel. - Fab. Veículos e Autopeças - Reversão (Lei nº 11.774/2008)		0,00
34.Deprec. Acel. - Fab. Bens de Capital - Reversão (Lei nº 11.774/2008)		0,00
35.Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Demais Hipóteses de Reversão		0,00
36.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade		0,00
37.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração		0,00
38.Outras Adições		0,00
39.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
<b>EXCLUSÕES</b>		
40.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
41.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição		0,00
42.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
43.(-)Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL		0,00
44.(-)Amort.Ágio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
45.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
46.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
47.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral**

Discriminação	1º Trimestre	Valor
48.-)Dispêndios c/ Pesq. Tec. e Desenv. de Inov. Tec. (Lei nº 11.196/2005)		0,00
49.-)Ganhos de Capital p/ Var. Percentual em Partic. Societária Aval. p/PL		0,00
50.-)Prêmios da Emissão de Debêntures		
51.-)Doações e Subvenções para Investimento		
52.-) Rec.Orig. Planos Benef. Adm. Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00
53.-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas		0,00
54.-)Receitas da Atividade Imobiliária Tributadas pelo RET		0,00
55.-)Juros Produzidos por NTN (Lei nº 10.179/2001, art. 1º, Inc. III)		0,00
56.-)Dispêndios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)		0,00
57.-)Dispêndios Pesq. Cient. Tec. e de Inov. Tec.-ICT (Lei nº 11.196/2005)		0,00
58.-)Atividade Audiovisual (Decreto nº 3.000/1999, art. 372)		0,00
59.-)Deprec.Integral/Amortização Acelerada(Lei nº 11.196/2005)		0,00
60.-)Depreciação Acelerada Incentivada (Lei nº 11.196/2005, art. 31)		0,00
61.-)Deprec. Acel. Incent. - Ativ. Hotelaria (Lei nº 11.727/2008, art. 1º)		0,00
62.-)Deprec. Acel. - Fabr. Veíc. e Autopeças (Lei nº 11.774/2008, art. 11)		0,00
63.-)Deprec. Acel. - Fab. Bens de Cap. (Lei nº 11.774/2008, art. 12, § 1º)		0,00
64.-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Demais Hipóteses		0,00
65.-)Exaustão Incentivada		0,00
66.-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.		0,00
67.-)Divulgação Eleitoral Gratuita		0,00
68.-)Custos/Despesas Capac. Pessoal-TI e TIC(Lei nº 11.774/08)		0,00
69.-)Outras Exclusões		0,00
70.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
71.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO		-16.182,56
72.-)Atividades em Geral		
73.-)Atividade Rural		
74.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO		-16.182,56
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		
75.-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2009		0,00
76.-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990		
77.-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2009		0,00
78.-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993		0,00
79.LUCRO REAL		-16.182,56
80.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral**

Discriminação	2º Trimestre	Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ		-410,71
02.Ajuste do Regime Tributário de Transição - RTT		
03.Lucro Líquido Após Ajuste do RTT		-410,71
<b>ADIÇÕES</b>		
04.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
05.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis		0,00
06.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		0,00
07.Lucros Disponibilizados do Exterior		0,00
08.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
09.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências		0,00
10.Var. Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
11.Var. Camb Ativas-Oper Liq (MP nº 1858-10/1999, art 30)		0,00
12.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
13.Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
14.Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
15.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio Pago ou Creditado		0,00
16.Juros sobre Capital Próprio Recebido - Investimento Avaliado pelo MEP		0,00
17.Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)		0,00
18.Dispêndios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT		0,00
19.Dispênd. Pes. Tec. Des. Inov. Tec.- Rev. Amort/Deprec. (Lei nº 11.196/2005)		0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação		0,00
21.Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
22.Amort.Deságio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
23.Prêmios na Emissão de Debêntures - Destinação Diversa		
24.Doações e Subvenções para Investimento - Destinação Diversa		
25.Realiz.Rec.Orig.Planos Benef.Adm.Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00
26.Resultados Negativos com Atos Cooperativos		0,00
27.Custos/Despesas Vinc.às Receitas Ativ.Imobil.Trib. p/RET		0,00
28.Participações Não Dedutíveis		0,00
29.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa		0,00
30.Depreciação/Amortização Incentivada - Reversão (Lei nº 11.196/2005)		0,00
31.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão (Lei nº 11.196/2005, art. 31)		0,00
32.Deprec. Acel. Incent. - Ativ. Hotelaria - Reversão (Lei nº 11.727/2008)		0,00
33.Deprec. Acel. - Fab. Veículos e Autopeças - Reversão (Lei nº 11.774/2008)		0,00
34.Deprec. Acel. - Fab. Bens de Capital - Reversão (Lei nº 11.774/2008)		0,00
35.Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Demais Hipóteses de Reversão		0,00
36.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade		0,00
37.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração		0,00
38.Outras Adições		0,00
39.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
<b>EXCLUSÕES</b>		
40.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
41.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição		0,00
42.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
43.(-)Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL		0,00
44.(-)Amort.Ágio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
45.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
46.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
47.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral**

Discriminação	2º Trimestre	Valor
48.-)Dispêndios c/ Pesq. Tec. e Desenv. de Inov. Tec. (Lei nº 11.196/2005)		0,00
49.-)Ganhos de Capital p/ Var. Percentual em Partic. Societária Aval. p/PL		0,00
50.-)Prêmios da Emissão de Debêntures		
51.-)Doações e Subvenções para Investimento		
52.-) Rec.Orig. Planos Benef. Adm. Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00
53.-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas		0,00
54.-)Receitas da Atividade Imobiliária Tributadas pelo RET		0,00
55.-)Juros Produzidos por NTN (Lei nº 10.179/2001, art. 1º, Inc. III)		0,00
56.-)Dispêndios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)		0,00
57.-)Dispêndios Pesq. Cient. Tec. e de Inov. Tec.-ICT (Lei nº 11.196/2005)		0,00
58.-)Atividade Audiovisual (Decreto nº 3.000/1999, art. 372)		0,00
59.-)Deprec.Integral/Amortização Acelerada(Lei nº 11.196/2005)		0,00
60.-)Depreciação Acelerada Incentivada (Lei nº 11.196/2005, art. 31)		0,00
61.-)Deprec. Acel. Incent. - Ativ. Hotelaria (Lei nº 11.727/2008, art. 1º)		0,00
62.-)Deprec. Acel. - Fabr. Veíc. e Autopeças (Lei nº 11.774/2008, art. 11)		0,00
63.-)Deprec. Acel. - Fab. Bens de Cap. (Lei nº 11.774/2008, art. 12, § 1º)		0,00
64.-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Demais Hipóteses		0,00
65.-)Exaustão Incentivada		0,00
66.-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.		0,00
67.-)Divulgação Eleitoral Gratuita		0,00
68.-)Custos/Despesas Capac. Pessoal-TI e TIC(Lei nº 11.774/08)		0,00
69.-)Outras Exclusões		0,00
70.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
71.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO		-410,71
72.-)Atividades em Geral		
73.-)Atividade Rural		
74.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO		-410,71
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		
75.-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2009		0,00
76.-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990		
77.-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2009		0,00
78.-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993		0,00
79.LUCRO REAL		-410,71
80.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral**

Discriminação	3 ° Trimestre	Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ		-120.688,24
02.Ajuste do Regime Tributário de Transição - RTT		
03.Lucro Líquido Após Ajuste do RTT		-120.688,24
<b>ADIÇÕES</b>		
04.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
05.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis		0,00
06.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		0,00
07.Lucros Disponibilizados do Exterior		0,00
08.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
09.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências		0,00
10.Var. Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
11.Var. Camb Ativas-Oper Liq (MP nº 1858-10/1999, art 30)		0,00
12.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
13.Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
14.Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
15.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio Pago ou Creditado		0,00
16.Juros sobre Capital Próprio Recebido - Investimento Avaliado pelo MEP		0,00
17.Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)		0,00
18.Dispêndios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT		0,00
19.Dispênd. Pes. Tec. Des. Inov. Tec.- Rev. Amort/Deprec. (Lei nº 11.196/2005)		0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação		0,00
21.Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
22.Amort.Deságio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
23.Prêmios na Emissão de Debêntures - Destinação Diversa		
24.Doações e Subvenções para Investimento - Destinação Diversa		
25.Realiz.Rec.Orig.Planos Benef.Adm.Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00
26.Resultados Negativos com Atos Cooperativos		0,00
27.Custos/Despesas Vinc.às Receitas Ativ.Imobil.Trib. p/RET		0,00
28.Participações Não Dedutíveis		0,00
29.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa		0,00
30.Depreciação/Amortização Incentivada - Reversão (Lei nº 11.196/2005)		0,00
31.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão (Lei nº 11.196/2005, art. 31)		0,00
32.Deprec. Acel. Incent. - Ativ. Hotelaria - Reversão (Lei nº 11.727/2008)		0,00
33.Deprec. Acel. - Fab. Veículos e Autopeças - Reversão (Lei nº 11.774/2008)		0,00
34.Deprec. Acel. - Fab. Bens de Capital - Reversão (Lei nº 11.774/2008)		0,00
35.Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Demais Hipóteses de Reversão		0,00
36.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade		0,00
37.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração		0,00
38.Outras Adições		0,00
39.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
<b>EXCLUSÕES</b>		
40.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
41.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição		0,00
42.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
43.(-)Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL		0,00
44.(-)Amort.Ágio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
45.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
46.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
47.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral**

Discriminação	3 º Trimestre	Valor
48.-)Dispêndios c/ Pesq. Tec. e Desenv. de Inov. Tec. (Lei nº 11.196/2005)		0,00
49.-)Ganhos de Capital p/ Var. Percentual em Partic. Societária Aval. p/PL		0,00
50.-)Prêmios da Emissão de Debêntures		
51.-)Doações e Subvenções para Investimento		
52.-) Rec.Orig. Planos Benef. Adm. Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00
53.-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas		0,00
54.-)Receitas da Atividade Imobiliária Tributadas pelo RET		0,00
55.-)Juros Produzidos por NTN (Lei nº 10.179/2001, art. 1º, Inc. III)		0,00
56.-)Dispêndios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)		0,00
57.-)Dispêndios Pesq. Cient. Tec. e de Inov. Tec.-ICT (Lei nº 11.196/2005)		0,00
58.-)Atividade Audiovisual (Decreto nº 3.000/1999, art. 372)		0,00
59.-)Deprec.Integral/Amortização Acelerada(Lei nº 11.196/2005)		0,00
60.-)Depreciação Acelerada Incentivada (Lei nº 11.196/2005, art. 31)		0,00
61.-)Deprec. Acel. Incent. - Ativ. Hotelaria (Lei nº 11.727/2008, art. 1º)		0,00
62.-)Deprec. Acel. - Fabr. Veíc. e Autopeças (Lei nº 11.774/2008, art. 11)		0,00
63.-)Deprec. Acel. - Fab. Bens de Cap. (Lei nº 11.774/2008, art. 12, § 1º)		0,00
64.-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Demais Hipóteses		0,00
65.-)Exaustão Incentivada		0,00
66.-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.		0,00
67.-)Divulgação Eleitoral Gratuita		0,00
68.-)Custos/Despesas Capac. Pessoal-TI e TIC(Lei nº 11.774/08)		0,00
69.-)Outras Exclusões		0,00
70.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
71.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO		-120.688,24
72.-)Atividades em Geral		
73.-)Atividade Rural		
74.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO		-120.688,24
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		
75.-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2009		0,00
76.-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990		
77.-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2009		0,00
78.-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993		0,00
79.LUCRO REAL		-120.688,24
80.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral**

Discriminação	4 º Trimestre	Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ		-199.557,15
02.Ajuste do Regime Tributário de Transição - RTT		
03.Lucro Líquido Após Ajuste do RTT		-199.557,15
<b>ADIÇÕES</b>		
04.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
05.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis		0,00
06.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		0,00
07.Lucros Disponibilizados do Exterior		0,00
08.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
09.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências		0,00
10.Var. Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
11.Var. Camb Ativas-Oper Liq (MP nº 1858-10/1999, art 30)		0,00
12.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
13.Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
14.Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
15.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio Pago ou Creditado		0,00
16.Juros sobre Capital Próprio Recebido - Investimento Avaliado pelo MEP		0,00
17.Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)		0,00
18.Dispêndios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT		0,00
19.Dispênd. Pes. Tec. Des. Inov. Tec.- Rev. Amort/Deprec. (Lei nº 11.196/2005)		0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação		0,00
21.Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
22.Amort.Deságio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
23.Prêmios na Emissão de Debêntures - Destinação Diversa		
24.Doações e Subvenções para Investimento - Destinação Diversa		
25.Realiz.Rec.Orig.Planos Benef.Adm.Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00
26.Resultados Negativos com Atos Cooperativos		0,00
27.Custos/Despesas Vinc.às Receitas Ativ.Imobil.Trib. p/RET		0,00
28.Participações Não Dedutíveis		0,00
29.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa		0,00
30.Depreciação/Amortização Incentivada - Reversão (Lei nº 11.196/2005)		0,00
31.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão (Lei nº 11.196/2005, art. 31)		0,00
32.Deprec. Acel. Incent. - Ativ. Hotelaria - Reversão (Lei nº 11.727/2008)		0,00
33.Deprec. Acel. - Fab. Veículos e Autopeças - Reversão (Lei nº 11.774/2008)		0,00
34.Deprec. Acel. - Fab. Bens de Capital - Reversão (Lei nº 11.774/2008)		0,00
35.Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Demais Hipóteses de Reversão		0,00
36.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade		0,00
37.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração		0,00
38.Outras Adições		0,00
39.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
<b>EXCLUSÕES</b>		
40.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
41.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição		0,00
42.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
43.(-)Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL		0,00
44.(-)Amort.Ágio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
45.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
46.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
47.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral**

Discriminação	4 º Trimestre	Valor
48.-)Dispêndios c/ Pesq. Tec. e Desenv. de Inov. Tec. (Lei nº 11.196/2005)		0,00
49.-)Ganhos de Capital p/ Var. Percentual em Partic. Societária Aval. p/PL		0,00
50.-)Prêmios da Emissão de Debêntures		
51.-)Doações e Subvenções para Investimento		
52.-) Rec.Orig. Planos Benef. Adm. Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00
53.-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas		0,00
54.-)Receitas da Atividade Imobiliária Tributadas pelo RET		0,00
55.-)Juros Produzidos por NTN (Lei nº 10.179/2001, art. 1º, Inc. III)		0,00
56.-)Dispêndios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)		0,00
57.-)Dispêndios Pesq. Cient. Tec. e de Inov. Tec.-ICT (Lei nº 11.196/2005)		0,00
58.-)Atividade Audiovisual (Decreto nº 3.000/1999, art. 372)		0,00
59.-)Deprec.Integral/Amortização Acelerada(Lei nº 11.196/2005)		0,00
60.-)Depreciação Acelerada Incentivada (Lei nº 11.196/2005, art. 31)		0,00
61.-)Deprec. Acel. Incent. - Ativ. Hotelaria (Lei nº 11.727/2008, art. 1º)		0,00
62.-)Deprec. Acel. - Fabr. Veíc. e Autopeças (Lei nº 11.774/2008, art. 11)		0,00
63.-)Deprec. Acel. - Fab. Bens de Cap. (Lei nº 11.774/2008, art. 12, § 1º)		0,00
64.-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Demais Hipóteses		0,00
65.-)Exaustão Incentivada		0,00
66.-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.		0,00
67.-)Divulgação Eleitoral Gratuita		0,00
68.-)Custos/Despesas Capac. Pessoal-TI e TIC(Lei nº 11.774/08)		0,00
69.-)Outras Exclusões		0,00
70.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
71.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO		-199.557,15
72.-)Atividades em Geral		
73.-)Atividade Rural		
74.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO		-199.557,15
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		
75.-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2009		0,00
76.-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990		
77.-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2009		0,00
78.-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993		0,00
79.LUCRO REAL		-199.557,15
80.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real - PJ em Geral**

Discriminação	1º Trimestre	Valor
<b>IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL</b>		
01.À Alíquota de 15%		0,00
02.Adicional		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
03.-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
04.-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
05.-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
06.-)Atividade Audiovisual		0,00
07.-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
08.-)Atividades de Caráter Desportivo		0,00
09.-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte		0,00
10.-)Isenção e Redução do Imposto		0,00
11.-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.-)Valor Remuneração da Prorrogação Licença-Maternidade (Lei nº 11.770/2008)		
13.-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
14.-)Imp. de Renda Ret. na Fonte		0,00
15.-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
16.-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
17.-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
18.-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa		
19.-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada		
20.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
21.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00
22.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO		0,00
23.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00
<b>Discriminação</b>	<b>2º Trimestre</b>	<b>Valor</b>
<b>IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL</b>		
01.À Alíquota de 15%		0,00
02.Adicional		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
03.-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
04.-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
05.-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
06.-)Atividade Audiovisual		0,00
07.-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
08.-)Atividades de Caráter Desportivo		0,00
09.-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte		0,00
10.-)Isenção e Redução do Imposto		0,00
11.-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.-)Valor Remuneração da Prorrogação Licença-Maternidade (Lei nº 11.770/2008)		
13.-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
14.-)Imp. de Renda Ret. na Fonte		0,00
15.-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
16.-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
17.-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
18.-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa		
19.-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada		
20.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
21.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00
22.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO		0,00
23.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real - PJ em Geral**

Discriminação	3 º Trimestre	Valor
<b>IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL</b>		
01.À Alíquota de 15%		0,00
02.Adicional		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
03.-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
04.-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
05.-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
06.-)Atividade Audiovisual		0,00
07.-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
08.-)Atividades de Caráter Desportivo		0,00
09.-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte		0,00
10.-)Isenção e Redução do Imposto		0,00
11.-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.-)Valor Remuneração da Prorrogação Licença-Maternidade (Lei nº 11.770/2008)		
13.-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
14.-)Imp. de Renda Ret. na Fonte		0,00
15.-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
16.-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
17.-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
18.-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa		
19.-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada		
20.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
21.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00
22.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO		0,00
23.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00
<b>Discriminação</b>	<b>4 º Trimestre</b>	<b>Valor</b>
<b>IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL</b>		
01.À Alíquota de 15%		0,00
02.Adicional		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
03.-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
04.-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
05.-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
06.-)Atividade Audiovisual		0,00
07.-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
08.-)Atividades de Caráter Desportivo		0,00
09.-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte		0,00
10.-)Isenção e Redução do Imposto		0,00
11.-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.-)Valor Remuneração da Prorrogação Licença-Maternidade (Lei nº 11.770/2008)		
13.-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
14.-)Imp. de Renda Ret. na Fonte		0,00
15.-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
16.-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
17.-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
18.-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa		
19.-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada		
20.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
21.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00
22.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO		0,00
23.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação	1º Trimestre	Valor
<b>DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSSL</b>		
01.Lucro Líquido antes da CSSL		-16.182,56
02.Ajuste do Regime Tributário de Transição - RTT		
03.Lucro Líquido Após Ajuste do RTT		-16.182,56
<b>ADIÇÕES</b>		
04.Provisões Não Dedutíveis		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/1995, art. 13)		0,00
06.Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ PJ de D. Púb.		0,00
07.Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
08.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
09.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
10.Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
11.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)		0,00
12.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
13.Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
14.Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
15.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio Pagos ou Creditados		0,00
16.Juros sobre Capital Próprio Recebido - Investimento Avaliado pelo MEP		0,00
17.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)		0,00
18.Dispêndios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT		0,00
19.Dispêndios Pesq. Tec. e Desenv. de Inov. Tec. - Reversão da Amort./Deprec.		0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação		0,00
21.Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
22.Amort.Deságio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
23.Prêmios na Emissão de Debêntures - Destinação Diversa		
24.Doações e Subvenções para Investimento - Destinação Diversa		
25.Realiz.Rec.Orig.Planos Benef.Adm.Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00
26.Resultados Negativos com Atos Cooperativos		0,00
27.Custos/Despesas Vinc.às Receitas Ativ.Imobil.Trib. p/RET		0,00
28.Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002, art.35)		0,00
29.Depreciação Integral - Reversão (Lei nº 11.196/2005, art. 17, III)		0,00
30.Enc. Depr., Amort. Exhaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/BTNF		0,00
31.Outras Adições		0,00
32.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
<b>EXCLUSÕES</b>		
33.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
34.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição		0,00
35.(-)Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido		0,00
36.(-)Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL		0,00
37.(-)Amort.Ágio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
38.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
39.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
40.(-)Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)		0,00
41.(-)Dispêndios com Pesq. Tec. e Desenv. de Inov. Tec. (Lei nº 11.196/2005)		0,00
42.(-)Ganhos de Capital por Variação Perc. em Partic. Societária Aval. p/PL		0,00
43.(-)Prêmios na Emissão de Debêntures		
44.(-)Doações e Subvenções para Investimento		
45.(-) Rec.Orig. Planos Benef. Adm. Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação	1 º Trimestre	Valor
46.-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
47.-)Receitas da Atividade Imobiliária Tributadas pelo RET		0,00
48.-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002)		0,00
49.-)Dispêndios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)		0,00
50.-)Dispêndios em Pesq. Cient. e Tecnológica e de Inovação Tecnológica-ICT		0,00
51.-)Depreciação Integral (Lei nº 11.196/2005, art. 17, III)		0,00
52.-)Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/PJ Dir. Público		0,00
53.-)Outras Exclusões		0,00
54.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
55.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.		-16.182,56
56.-)Atividades em Geral		
57.-)Atividade Rural		
58.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES		-16.182,56
59.-)Base de Cál. Neg. da CSLL de Per. Ant.- Ativ. em Geral		0,00
60.-)Base de Cál. Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. Rural		0,00
61.BASE DE CÁLCULO DA CSLL		-16.182,56
62.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade		0,00
63.Adição de Créd. de CSLL s/ Depreciação Util. Anteriormente		0,00
64.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
65.-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)		0,00
66.-)Créditos s/ Dep. de Bens do Ativo Imobilizado		0,00
67.-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni		0,00
68.-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)		0,00
69.-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
70.-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
71.-)CSLL Ret. Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
72.-)CSLL Retida p/ Pes. Jur.de Dir.Priv. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
73.-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est.,D.F. e Mun.		0,00
74.-)CSLL Mensal Paga por Estimativa		
75.-)Parc. Formalizado de CSLL s/ a Base Cál. Estimada		
76.CSLL A PAGAR		0,00
77.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
78.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO		0,00
79.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação	2º Trimestre	Valor
<b>DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSSL</b>		
01.Lucro Líquido antes da CSSL		-410,71
02.Ajuste do Regime Tributário de Transição - RTT		
03.Lucro Líquido Após Ajuste do RTT		-410,71
<b>ADIÇÕES</b>		
04.Provisões Não Dedutíveis		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/1995, art. 13)		0,00
06.Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ PJ de D. Púb.		0,00
07.Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
08.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
09.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
10.Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
11.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)		0,00
12.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
13.Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
14.Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
15.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio Pagos ou Creditados		0,00
16.Juros sobre Capital Próprio Recebido - Investimento Avaliado pelo MEP		0,00
17.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)		0,00
18.Dispêndios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT		0,00
19.Dispêndios Pesq. Tec. e Desenv. de Inov. Tec. - Reversão da Amort./Deprec.		0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação		0,00
21.Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
22.Amort.Deságio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
23.Prêmios na Emissão de Debêntures - Destinação Diversa		
24.Doações e Subvenções para Investimento - Destinação Diversa		
25.Realiz.Rec.Orig.Planos Benef.Adm.Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00
26.Resultados Negativos com Atos Cooperativos		0,00
27.Custos/Despesas Vinc.às Receitas Ativ.Imobil.Trib. p/RET		0,00
28.Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002, art.35)		0,00
29.Depreciação Integral - Reversão (Lei nº 11.196/2005, art. 17, III)		0,00
30.Enc. Depr., Amort. Exhaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/BTNF		0,00
31.Outras Adições		0,00
32.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
<b>EXCLUSÕES</b>		
33.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
34.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição		0,00
35.(-)Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido		0,00
36.(-)Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL		0,00
37.(-)Amort.Ágio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
38.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
39.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
40.(-)Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)		0,00
41.(-)Dispêndios com Pesq. Tec. e Desenv. de Inov. Tec. (Lei nº 11.196/2005)		0,00
42.(-)Ganhos de Capital por Variação Perc. em Partic. Societária Aval. p/PL		0,00
43.(-)Prêmios na Emissão de Debêntures		
44.(-)Doações e Subvenções para Investimento		
45.(-) Rec.Orig. Planos Benef. Adm. Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação	2 º Trimestre	Valor
46.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
47.(-)Receitas da Atividade Imobiliária Tributadas pelo RET		0,00
48.(-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002)		0,00
49.(-)Dispêndios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)		0,00
50.(-)Dispêndios em Pesq. Cient. e Tecnológica e de Inovação Tecnológica-ICT		0,00
51.(-)Depreciação Integral (Lei nº 11.196/2005, art. 17, III)		0,00
52.(-)Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/PJ Dir. Público		0,00
53.(-)Outras Exclusões		0,00
54.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
55.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.		-410,71
56.(-)Atividades em Geral		
57.(-)Atividade Rural		
58.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES		-410,71
59.(-)Base de Cál. Neg. da CSLL de Per. Ant.- Ativ. em Geral		0,00
60.(-)Base de Cál. Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. Rural		0,00
61.BASE DE CÁLCULO DA CSLL		-410,71
62.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade		0,00
63.Adição de Créd. de CSLL s/ Depreciação Util. Anteriormente		0,00
64.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
65.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)		0,00
66.(-)Créditos s/ Dep. de Bens do Ativo Imobilizado		0,00
67.(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni		0,00
68.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)		0,00
69.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
70.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
71.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
72.(-)CSLL Retida p/ Pes. Jur.de Dir.Priv. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
73.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est.,D.F. e Mun.		0,00
74.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa		
75.(-)Parc. Formalizado de CSLL s/ a Base Cál. Estimada		
76.CSLL A PAGAR		0,00
77.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
78.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO		0,00
79.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação	3 ° Trimestre	Valor
<b>DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSSL</b>		
01.Lucro Líquido antes da CSSL		-120.688,24
02.Ajuste do Regime Tributário de Transição - RTT		
03.Lucro Líquido Após Ajuste do RTT		-120.688,24
<b>ADIÇÕES</b>		
04.Provisões Não Dedutíveis		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/1995, art. 13)		0,00
06.Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ PJ de D. Púb.		0,00
07.Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
08.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
09.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
10.Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
11.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)		0,00
12.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
13.Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
14.Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
15.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio Pagos ou Creditados		0,00
16.Juros sobre Capital Próprio Recebido - Investimento Avaliado pelo MEP		0,00
17.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)		0,00
18.Dispêndios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT		0,00
19.Dispêndios Pesq. Tec. e Desenv. de Inov. Tec. - Reversão da Amort./Deprec.		0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação		0,00
21.Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
22.Amort.Deságio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
23.Prêmios na Emissão de Debêntures - Destinação Diversa		
24.Doações e Subvenções para Investimento - Destinação Diversa		
25.Realiz.Rec.Orig.Planos Benef.Adm.Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00
26.Resultados Negativos com Atos Cooperativos		0,00
27.Custos/Despesas Vinc.às Receitas Ativ.Imobil.Trib. p/RET		0,00
28.Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002, art.35)		0,00
29.Depreciação Integral - Reversão (Lei nº 11.196/2005, art. 17, III)		0,00
30.Enc. Depr., Amort. Exhaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/BTNF		0,00
31.Outras Adições		0,00
32.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
<b>EXCLUSÕES</b>		
33.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
34.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição		0,00
35.(-)Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido		0,00
36.(-)Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL		0,00
37.(-)Amort.Ágio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
38.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
39.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
40.(-)Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)		0,00
41.(-)Dispêndios com Pesq. Tec. e Desenv. de Inov. Tec. (Lei nº 11.196/2005)		0,00
42.(-)Ganhos de Capital por Variação Perc. em Partic. Societária Aval. p/PL		0,00
43.(-)Prêmios na Emissão de Debêntures		
44.(-)Doações e Subvenções para Investimento		
45.(-) Rec.Orig. Planos Benef. Adm. Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação	3 ° Trimestre	Valor
46.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
47.(-)Receitas da Atividade Imobiliária Tributadas pelo RET		0,00
48.(-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002)		0,00
49.(-)Dispêndios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)		0,00
50.(-)Dispêndios em Pesq. Cient. e Tecnológica e de Inovação Tecnológica-ICT		0,00
51.(-)Depreciação Integral (Lei nº 11.196/2005, art. 17, III)		0,00
52.(-)Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/PJ Dir. Público		0,00
53.(-)Outras Exclusões		0,00
54.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
55.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.		-120.688,24
56.(-)Atividades em Geral		
57.(-)Atividade Rural		
58.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES		-120.688,24
59.(-)Base de Cál. Neg. da CSLL de Per. Ant.- Ativ. em Geral		0,00
60.(-)Base de Cál. Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. Rural		0,00
61.BASE DE CÁLCULO DA CSLL		-120.688,24
62.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade		0,00
63.Adição de Créd. de CSLL s/ Depreciação Util. Anteriormente		0,00
64.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
65.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)		0,00
66.(-)Créditos s/ Dep. de Bens do Ativo Imobilizado		0,00
67.(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni		0,00
68.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)		0,00
69.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
70.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
71.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
72.(-)CSLL Retida p/ Pes. Jur.de Dir.Priv. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
73.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est.,D.F. e Mun.		0,00
74.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa		
75.(-)Parc. Formalizado de CSLL s/ a Base Cál. Estimada		
76.CSLL A PAGAR		0,00
77.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
78.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO		0,00
79.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação	4 º Trimestre	Valor
<b>DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSSL</b>		
01.Lucro Líquido antes da CSSL		-199.557,15
02.Ajuste do Regime Tributário de Transição - RTT		
03.Lucro Líquido Após Ajuste do RTT		-199.557,15
<b>ADIÇÕES</b>		
04.Provisões Não Dedutíveis		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/1995, art. 13)		0,00
06.Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ PJ de D. Púb.		0,00
07.Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
08.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
09.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
10.Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
11.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)		0,00
12.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
13.Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
14.Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
15.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio Pagos ou Creditados		0,00
16.Juros sobre Capital Próprio Recebido - Investimento Avaliado pelo MEP		0,00
17.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)		0,00
18.Dispêndios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT		0,00
19.Dispêndios Pesq. Tec. e Desenv. de Inov. Tec. - Reversão da Amort./Deprec.		0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação		0,00
21.Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
22.Amort.Deságio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
23.Prêmios na Emissão de Debêntures - Destinação Diversa		
24.Doações e Subvenções para Investimento - Destinação Diversa		
25.Realiz.Rec.Orig.Planos Benef.Adm.Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00
26.Resultados Negativos com Atos Cooperativos		0,00
27.Custos/Despesas Vinc.às Receitas Ativ.Imobil.Trib. p/RET		0,00
28.Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002, art.35)		0,00
29.Depreciação Integral - Reversão (Lei nº 11.196/2005, art. 17, III)		0,00
30.Enc. Depr., Amort. Exhaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/BTNF		0,00
31.Outras Adições		0,00
32.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
<b>EXCLUSÕES</b>		
33.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
34.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição		0,00
35.(-)Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido		0,00
36.(-)Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL		0,00
37.(-)Amort.Ágio Decorrente Alienação/Baixa Invest.Aval.p/PL		0,00
38.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
39.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
40.(-)Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)		0,00
41.(-)Dispêndios com Pesq. Tec. e Desenv. de Inov. Tec. (Lei nº 11.196/2005)		0,00
42.(-)Ganhos de Capital por Variação Perc. em Partic. Societária Aval. p/PL		0,00
43.(-)Prêmios na Emissão de Debêntures		
44.(-)Doações e Subvenções para Investimento		
45.(-) Rec.Orig. Planos Benef. Adm. Ent. Fechada Prev.Compl.		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação	4 º Trimestre	Valor
46.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
47.(-)Receitas da Atividade Imobiliária Tributadas pelo RET		0,00
48.(-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002)		0,00
49.(-)Dispêndios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)		0,00
50.(-)Dispêndios em Pesq. Cient. e Tecnológica e de Inovação Tecnológica-ICT		0,00
51.(-)Depreciação Integral (Lei nº 11.196/2005, art. 17, III)		0,00
52.(-)Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/PJ Dir. Público		0,00
53.(-)Outras Exclusões		0,00
54.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
55.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.		-199.557,15
56.(-)Atividades em Geral		
57.(-)Atividade Rural		
58.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES		-199.557,15
59.(-)Base de Cál. Neg. da CSLL de Per. Ant.- Ativ. em Geral		0,00
60.(-)Base de Cál. Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. Rural		0,00
61.BASE DE CÁLCULO DA CSLL		-199.557,15
62.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade		0,00
63.Adição de Créd. de CSLL s/ Depreciação Util. Anteriormente		0,00
64.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
65.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)		0,00
66.(-)Créditos s/ Dep. de Bens do Ativo Imobilizado		0,00
67.(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni		0,00
68.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)		0,00
69.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
70.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
71.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
72.(-)CSLL Retida p/ Pes. Jur.de Dir.Priv. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
73.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est.,D.F. e Mun.		0,00
74.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa		
75.(-)Parc. Formalizado de CSLL s/ a Base Cál. Estimada		
76.CSLL A PAGAR		0,00
77.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
78.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO		0,00
79.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial**

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Caixa	273.317,98	319.812,77
02.Bancos	8.280,15	242,30
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	3.252,20	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cál. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	93.238,24	84.953,58
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	1.424,26	2.742,66
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	379.512,83	407.751,31
<b>NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	553.433,57	553.433,57
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	553.433,57	553.433,57
<b>NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS</b>		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO</b>		
32.Terrenos	758.413,36	758.413,36
33.Edifícios e Construções	4.359.736,26	4.359.736,26
34.Construções em Andamento	0,00	0,00
35.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	293.695,27	288.305,62
36.Veículos	49.135,10	49.135,10
37.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.288.385,41	1.273.645,84
38.Recursos Minerais	0,00	0,00
39.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
40.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
41.Outras Imobilizações	237.058,24	273.849,96
42.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
44.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.581.240,59	4.765.491,95
45.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
46.TOTAL DO IMOBILIZADO	2.405.183,05	2.237.594,19

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial**

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL</b>		
47.Concessões	0,00	0,00
48.Marcas e Patentes	0,00	0,00
49.Direitos Autorais	0,00	0,00
50.Fundo de Comércio	0,00	0,00
51.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
52.Franquias	0,00	0,00
53.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
56.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
57.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO</b>		
58.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
59.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
60.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
61.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
62.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
63.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
64.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
65.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	2.958.616,62	2.791.027,76
66.TOTAL DO ATIVO	3.338.129,45	3.198.779,07

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial**

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Fornecedores	8.705,94	7.626,34
02.Financiamentos a Curto Prazo	11.526,39	71.224,77
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	440.803,29	440.676,06
04.Salários a Pagar	11.506,00	6.762,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	32.351,62	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	504.893,24	526.289,17
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	2.929.824,60	2.929.824,60
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Receitas Diferidas	0,00	0,00
21.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
22.Outras Contas	1.954.491,13	1.950.201,29
23.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
24.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	4.884.315,73	4.880.025,89
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL</b>		
25.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	792.000,00	792.000,00
26.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
27.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
29.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	792.000,00	792.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS</b>		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	910.999,87	910.999,87
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
34.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
35.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
36.Outras Reservas	0,00	0,00
37.TOTAL DAS RESERVAS	910.999,87	910.999,87
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>		
38.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
39.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
40.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**
**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial**

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS</b>		
41.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
42.(-)Prejuízos Acumulados	5.193.870,39	5.350.326,86
43.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
44.Outras	1.439.791,00	1.439.791,00
45.TOTAL OUTRAS CONTAS	-3.754.079,39	-3.910.535,86
46.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.051.079,52	-2.207.535,99
47.TOTAL DO PASSIVO	3.338.129,45	3.198.779,07

**Ficha 38 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	5.193.870,39
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	156.456,47
09.TOTAL	-5.350.326,86
<b>DESTINAÇÕES</b>	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-5.350.326,86
<b>INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO</b>	
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS Nº	0
17.Nº DO DIÁRIO	0
18.Nº DO REGISTRO DO DIÁRIO	0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica**

0001. CNPJ do Estabelecimento: 82.644.642/0001-98  
 CNAE Preponderante do Estabelecimento:  
 55.10-8/01 - Hotéis  
 Receita de Vendas de Bens e Serviços do Estabelecimento 995.867,48

**TOTAL**

Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos 995.867,48  
 Valor Total da Receita de Vendas da PJ 995.867,48

**Ficha 57 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária Retidos na Fonte**

Sem Informações

**Ficha 60 - Identificação de Sócios ou Titular**

001. CPF/CNPJ: 009.905.829-49  
 Nome/Nome Empresarial: CLAUDIO GAERTNER  
 País: BRASIL  
 PF/PJ: Pessoa Física  
 Qualificação: Acionista Pessoa Física Domiciliado no Brasil  
 Percentual s/ Capital Total 34,00%  
 Percentual s/ Capital Votante 0,00%  
 CPF do Representante Legal:  
 Qualificação do Representante Legal:

002. CPF/CNPJ: 468.518.609-53  
 Nome/Nome Empresarial: MARISE GAERTNER GOEMAN  
 País: BRASIL  
 PF/PJ: Pessoa Física  
 Qualificação: Acionista Pessoa Física Domiciliado no Brasil  
 Percentual s/ Capital Total 33,00%  
 Percentual s/ Capital Votante 0,00%  
 CPF do Representante Legal:  
 Qualificação do Representante Legal:

003. CPF/CNPJ: 003.853.609-91  
 Nome/Nome Empresarial: WALTRAUD GAERTNER  
 País: BRASIL  
 PF/PJ: Pessoa Física  
 Qualificação: Acionista Pessoa Física Domiciliado no Brasil  
 Percentual s/ Capital Total 33,00%  
 Percentual s/ Capital Votante 0,00%  
 CPF do Representante Legal:  
 Qualificação do Representante Legal:

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 61A - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular**

001.	CPF/CNPJ: 468.518.609-53	
	País: BRASIL	
	PF/PJ: Pessoa Física	
	Nome/Nome Empresarial: MARISE GAERTNER GOEMAN	
	Qualificação: Acionista Pessoa Física Domiciliado no Brasil	
	Remuneração do Trabalho	38.269,00
	Lucros / Dividendos	0,00
	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
	Demais Rendimentos	0,00
	Imposto de Renda Retido na Fonte	1.936,49

**Ficha 67A - Outras Informações**

Discriminação	Valor
01.Aquisição Máq., Apar., Instr. e Equipam. Novos (Lei nº 11.196/2005, art. 31)	0,00
02.Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
03.Saldo de Base de Cálculo Negativa de CSLL - Atividades em Geral	0,00
04.Saldo de Base de Cálculo Negativa de CSLL - Atividade Rural	0,00
05.Aquisições para o Ativo Imobilizado	16.662,50
06.Baixas do Ativo Imobilizado	0,00
07.Bens Suj. ao Incent. de que Trata a Lei nº 11.051/2004 no Iníc. do Período	0,00
08.Bens Suj. ao Incent. de que Trata a Lei nº 11.051/2004 no Fim do Período	0,00
09.Saldo de Créditos de CSLL s/Depreciação no Início do Período (Lei nº 11.051)	0,00
10.Sdo.Parc.Corresp.à Dif.entre Vr.Integral.Capital e Vr.Contábil da Participação	0,00
11.Valor Total da Folha Sujeita à Alíq. Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008	0,00
12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008	0,00
13.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP	0
14.Escrituração em Meio Magnético: Sim	
15.Alteração de Capital na Forma dos art. 22 e 23 da Lei nº 9.249/1995: Não	
16.Opção pela Escrit., no Ativo, da Base de Cálculo Negativa da CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º): Não	
17.Método de Avaliação de Estoques: Não Marcado	

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DIPJ 2010**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ:82.644.642/0001-98

ND:0000688887

**Ficha 70 - Informações Previdenciárias**

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Marcado	
<b>COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS</b>	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	0,00
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	0,00
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	83.149,69
<b>CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL</b>	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	150.354,88
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	105.275,31
<b>SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS</b>	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	0,00
10.Locação de Mão-de-Obra	0,00
11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	12.586,07
12.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	
13.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.	0,00
14.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	512,00
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
16.Contribuição para a Previdência Social	53.625,14
17.Contribuição para o FGTS	4.067,24
<b>RECEITAS</b>	
18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	0,00
19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	0,00
20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	0,00
21.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	0,00
22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	0,00
23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	0,00
24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
25.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	0,00
26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	0,00
27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	0,00
28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	0,00
29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	221.478,20
30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	774.389,28
31.Receita de Exportação de Serviços	0,00
32.Demais Receitas	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
33.Construções Civas em Andamento	0,00
34.Número de Empregados no Início do Período	18
35.Número de Empregados no Final do Período	13

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

**Usuário:** 040106729

**Data e Hora de Impressão:** 24/01/2025 13:33:22

**CNPJ:** 82.644.642/0001-98

**Número da Declaração:** 0001509355

**Número do Recibo:** 35.75.00.62.46

**Exercício:** 2012

**Ano-calendário:** 2011

**Período:** 01/01 a 31/12

**Data e Hora de Recepção:** 04/09/2012 15:33:57

**Tipo do Documento:** Original

**Tipo de Declaração:** Lucro Presumido

**Situação Especial:** Não

**Entregue com Certificado Digital:** Sim

**Situação da Declaração:** Liberada Batch

# FOLHA DE ROSTO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL****DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA****DIPJ 2012**

CNPJ: 82.644.642/0001-98

ND: 0001509355

**Ficha 01 - Dados Iniciais**

CNPJ: 82.644.642/0001-98 Optante pelo Refis: Não Optante pelo Paes: Não  
 Situação da Declaração: Normal  
 Retificadora: Não  
 Ano-calendário: 2011  
 Período: 01/01/2011 a 31/12/2011  
 Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido  
 Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral  
 Forma de Escrituração: Livro-Caixa  
 PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: Não  
 Inclusão no Simples Nacional: Não  
 Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: Não  
 Participações em Consórcios de Empresas: Não  
 Operações com o Exterior: Não  
 Doações a Campanhas Eleitorais: Não  
 Apuração e Informações de IPI no Período: Não  
 Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: Não  
 Ativos no Exterior: Não  
 PJ Comercial Exportadora: Não  
 PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: Não  
 Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: Não  
 Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: Não  
 Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: Não  
 Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: Não  
 Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: Não  
 Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: Não  
 Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: Não  
 Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: Não  
 Capacitação de Informática e Inclusão Digital: Não  
 PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Recompe, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo e Retid: Não  
 Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: Não  
 Zonas de Processamento de Exportação: Não  
 Áreas de Livre Comércio: Não

**Ficha 02 - Dados Cadastrais**

Nome Empresarial: GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A  
 Código da Natureza Jurídica: 205-4 - Sociedade Anônima Fechada  
 Código da Atividade Econômica (CNAE 2.1): 55.10-8/01 - Hotéis  
 Tipo de Logradouro: Alameda  
 Logradouro: RIO BRANCO  
 Número: 21 Complemento: EDIFICIO  
 Bairro/Distrito: CENTRO  
 UF: SC Município: BLUMENAU CEP: 89010-300  
 DDD: 47 Telefone: 33261175  
 DDD: FAX:  
 Caixa Postal: UF: CEP:  
 Correio Eletrônico:

CNPJ: 82.644.642/0001-98

ND: 0001509355

**Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável**

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: CLAUDIO GAERTNER

CPF: 009.905.829-49

DDD:

Telefone:

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome: EDIO DA SILVA

CPF: 575.842.819-15

CRC: 017566

UF: SC

DDD: 47

Telefone: 33280804

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 82.644.642/0001-98

ND: 0001509355

**Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido**

Discriminação	1º Trimestre	Valor
<b>DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		0,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável		0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior		
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita		0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		0,00
<b>IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO</b>		
26.À Alíquota de 15%		0,00
27.Adicional		0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET		0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00



CNPJ: 82.644.642/0001-98

ND: 0001509355

**Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido**

Discriminação	2º Trimestre	Valor
<b>DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		0,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável		0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior		
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita		0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		0,00
<b>IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO</b>		
26.À Alíquota de 15%		0,00
27.Adicional		0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET		0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00

CNPJ: 82.644.642/0001-98

ND: 0001509355

**Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido**

Discriminação	3º Trimestre	Valor
<b>DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		0,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável		0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior		
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita		0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		0,00
<b>IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO</b>		
26.À Alíquota de 15%		0,00
27.Adicional		0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET		0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00

CNPJ: 82.644.642/0001-98

ND: 0001509355

**Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido**

Discriminação	4º Trimestre	Valor
<b>DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%		0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%		0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		0,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável		0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior		
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita		0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO		0,00
<b>IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO</b>		
26.À Alíquota de 15%		0,00
27.Adicional		0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET		0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00

CNPJ: 82.644.642/0001-98

ND: 0001509355

**Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação	1º Trimestre	Valor
<b>CÁLCULO DA CSLL</b>		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		0,00
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável		0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior		
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
20.BASE DE CÁLCULO		0,00
<b>ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO</b>		
21.Receita da Atividade Imobiliária		
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária		
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA		
24.CSLL Apurada		0,00
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR		0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)		0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni		
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)		0,00
34.CSLL A PAGAR		0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

CNPJ: 82.644.642/0001-98

ND: 0001509355

**Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação	2º Trimestre	Valor
<b>CÁLCULO DA CSLL</b>		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		0,00
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável		0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior		
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
20.BASE DE CÁLCULO		0,00
<b>ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO</b>		
21.Receita da Atividade Imobiliária		
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária		
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA		
24.CSLL Apurada		0,00
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR		0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)		0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni		
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)		0,00
34.CSLL A PAGAR		0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

CNPJ: 82.644.642/0001-98

ND: 0001509355

**Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação	3º Trimestre	Valor
<b>CÁLCULO DA CSLL</b>		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		0,00
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável		0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior		
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
20.BASE DE CÁLCULO		0,00
<b>ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO</b>		
21.Receita da Atividade Imobiliária		
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária		
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA		
24.CSLL Apurada		0,00
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR		0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)		0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni		
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)		0,00
34.CSLL A PAGAR		0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

CNPJ: 82.644.642/0001-98

ND: 0001509355

**Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação	4º Trimestre	Valor
<b>CÁLCULO DA CSLL</b>		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%		0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO		0,00
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável		0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida		0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual		0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior		
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas		0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)		0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas		0,00
20.BASE DE CÁLCULO		0,00
<b>ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO</b>		
21.Receita da Atividade Imobiliária		
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária		
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA		
24.CSLL Apurada		0,00
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR		0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		0,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)		0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni		
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)		0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)		0,00
34.CSLL A PAGAR		0,00
35.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

DIPJ 2012

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

CNPJ: 82.644.642/0001-98

ND: 0001509355

**Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica**

0001. CNPJ do Estabelecimento: 82.644.642/0001-98  
 Receita de Vendas de Bens e Serviços do Estabelecimento 929.803,00  
 CNAE Preponderante do Estabelecimento:  
 55.10-8/01 - Hotéis

**TOTAL**

Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos 929.803,00  
 Valor Total da Receita de Vendas da PJ 0,00

**Ficha 57 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária Retidos na Fonte**

Sem Informações

**Ficha 60 - Identificação de Sócios ou Titular**

001. CPF/CNPJ: 009.905.829-49  
 Nome/Nome Empresarial: CLAUDIO GAERTNER  
 País: BRASIL  
 PF/PJ: Pessoa Física  
 Qualificação: Acionista Pessoa Física Domiciliado no Brasil  
 Percentual s/ Capital Total 100,00%  
 Percentual s/ Capital Votante 100,00%  
 CPF do Representante Legal:  
 Qualificação do Representante Legal:

**Ficha 61A - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular**

Sem Informações

**Ficha 67B - Outras Informações**

Discriminação	Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
01.Capital Registrado	2.231.792,00	2.231.792,00
02.Estoques	0,00	0,00
03.Saldo de Caixa e Bancos	344.112,00	295.776,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
05.Contas a Receber	0,00	0,00
06.Contas a Pagar	6.007.346,00	6.719.164,00
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário		0,00
08.Compras Ativo Ano-Calend, exceto do At.Circ.e Real.L.Prazo		0,00
09.Receitas e Rendim.Não Tribut. ou Tribut.Exclusiv.na Fonte		0,00
10.Total do Ativo		0,00
11.Valor Total Folha Suj.à Alíq.Reduz.Trata Lei 11.774/2008		0,00
12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008		0,00
13.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP		0
14.Regime de Apuração das Receitas: Caixa		
15.Método de Avaliação de Estoques: Não Marcado		



CNPJ: 82.644.642/0001-98

ND: 0001509355

**Ficha 70 - Informações Previdenciárias**

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Marcado	
PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, conforme Lei nº 12.546/2011: Não	
<b>COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS</b>	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	0,00
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	0,00
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	0,00
<b>CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL</b>	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
<b>SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS</b>	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte	0,00
10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica	0,00
11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica	0,00
12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais	0,00
13.Locação de Mão-de-Obra	0,00
14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
15.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	
16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Manutenham Eq. Futebol Prof.	0,00
17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
19.Contribuição para a Previdência Social	0,00
20.Contribuição para o FGTS	0,00
<b>RECEITAS</b>	
21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	0,00
22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	0,00
23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	0,00
24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	0,00
25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	0,00
26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	0,00
27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	0,00
29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	0,00
30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	0,00
31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	0,00
32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,00
34.Receita de Exportação de Serviços	0,00
35.Demais Receitas	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

CNPJ: 82.644.642/0001-98

ND: 0001509355

**Ficha 70 - Informações Previdenciárias**

Discriminação	Valor
OUTRAS INFORMAÇÕES	
36.Construções Cíveis em Andamento	0,00
37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha	
38.Número de Empregados no Início do Período	0
39.Número de Empregados no Final do Período	0

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

---

No intervalo (data inicial e final) informado, não foi encontrada nenhuma declaração sobre operações imobiliárias com a participação do contribuinte informado.

## **Evento 2769**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO

**Data:**

24/01/2025 13:52:17

**Usuário:**

TDM22118 - TAISA DA MAIA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2769



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0020201-29.2012.8.24.0008/SC**

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que realizada a diligência junto ao INFOJUD procedi a juntada dos resultados encontrados no evento 2768.

Certifico, ainda, que a pesquisa referente à declaração de imposto de propriedade rural retornou negativa, assim como a declaração de operações imobiliárias.

---

Documento eletrônico assinado por **TAISA DA MAIA, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310070753256v2** e do código CRC **fd35993f**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): TAISA DA MAIA  
Data e Hora: 24/01/2025, às 13:52:17

---

**0020201-29.2012.8.24.0008**

**310070753256 .V2**

## **Evento 2771**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_COMUNICACAO\_ELETRONICA\_\_\_COMPROVANTE\_DE\_DEPOSITO\_SIDE

**Data:**

03/02/2025 10:03:37

**Usuário:**

SIDEJUD - SISTEMA SIDEJUD -

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2771



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina

**Informamos que o Depósito abaixo transcrito foi recebido no Sistema de Depósitos Judiciais – DOF – e vinculado à subconta do processo indicado a seguir:**

**Subconta:** 19.008.4892-6  
**Titular da Subconta:** Paraíso Comércio de Confeções Ltda. - Me  
**Comarca:** Reg. de Falências e Rec.-Jaraguá do Sul  
**Vara:** Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais  
**Processo:** 0020201-29.2012.8.24.0008  
**Nosso número do boleto:** 100000003543490  
**Valor:** R\$ 216.581,54  
**Data de pagamento:** 31/01/2025  
**Nome do Depositante\*:** Paraíso Comércio de Confeções Ltda. - Me  
**CPF/CNPJ do Depositante\*:** 06.210.049/0001-55  
**Observação\*:** Parcela pagamento emitida pelo AJ

\*Informações fornecidas pelo emissor do boleto.

## **Evento 2773**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_2770

**Data:**

04/02/2025 15:13:21

**Usuário:**

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2773





**Gilson A. Sgrott**  
A D V O G A D O

**OAB/SC 9022**

Centro Empresarial João Dionísio Vechi  
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro  
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005  
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE  
FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ  
DO SUL – SANTA CATARINA.**

**Autos: Falência nº 0020201-29.2012.8.24.0008**

**GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A**

**SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E  
CONSULTORIA EMPRESARIAL**, representada por **GILSON AMILTON  
SGROTT** na condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, e devidamente  
nomeado junto aos Autos da Falência em epígrafe, vem com o devido acato  
perante V.Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

**PESQUISA INFOJUD – ev.2768**

Conforme solicitado, foi realizada nova  
pesquisa junto ao sistema INFOJUD, e apresentada no ev. 2768,  
demonstrando Declarações dos exercícios 2010 e 2012 da empresa Falida.

Dos documentos apresentados, extrai-  
se os custos, as despesas operacionais do exercício, além de resultados  
negativos apurados, não havendo qualquer identificação de bens corpóreos

ou incorpóreos (imobilizados) que poderiam agora ser objeto de arrecadação.

Assim, diante das pesquisas realizadas com auxílio do Poder Judiciário, informa não ter sido localizado outros bens para compor o ativo da Massa Falida senão aqueles já arrecadados e alineados nesses Autos, podendo dessa forma ser encerrada a busca de bens até informação em contrário.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brusque, 04 de fevereiro de 2025.

**GILSON AMILTON SGROTT**

**ADVOGADO – OAB/SC – 9022**

**Administrador Judicial.**

## **Evento 2776**

**Evento:**

JUNTADO\_A\_

**Data:**

17/02/2025 11:38:38

**Usuário:**

TDM22118 - TAISA DA MAIA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2776



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau**

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9289 - Email: blumenau.civel5@tjsc.jus.br

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5004570-13.2019.8.24.0008/SC**

**AUTOR:** ROGERIO GAERTNER

**AUTOR:** FIGUEIRA DIESEL SERVICOS LTDA

**RÉU:** GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

**DESPACHO/DECISÃO**

**Nego provimento aos embargos de declaração de evento 164**, opostos em face da decisão de evento 157, haja vista que não apresenta obscuridade, contradição, omissão ou erro material.

Com efeito, o Administrador Judicial da massa falida ré sustentou erro material e omissão na decisão que determinou o prosseguimento do feito nesta presente Unidade Jurisdicional.

Todavia, a decisão fundamentou suficientemente o posicionamento deste Juízo quanto à competência para processamento desta demanda.

Outrossim, ainda que o Juízo Universal da falência seja competente para definir a destinação/situação de bens da falida, tal fato não é capaz de, por si só, alterar a competência para processamento, sobretudo porque já houve a arrematação dos bens.

Ademais, quando da realização do respectivo pregão (e. 1847 dos autos da ação de falência - n. 0020201-29.2012.8.24.0008), houve a expressa ressalva no sentido de que "*os presentes foram advertidos da existência da ação n. 5004570-13.2019.8.24.0008, em trâmite nesta Unidade, em que se discute, dentre outros pedidos, a posse de um gerador (Gerador 405/450 kva, motor Volvo 400cv acoplado em um alternador WEG, contendo quadro operação completo, incluído cabos de cobre) que garante o imóvel objeto do pregão, havendo, portanto, possibilidade de evicção do referido bem*".

Importa reforçar que os embargos de declaração são cabíveis apenas para esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão e/ou corrigir erro material em despacho, decisão interlocutória ou sentença, consoante art. 1.022 do CPC.

Outrossim, "*os embargos de declaração não se prestam à manifestação de inconformismo ou à rediscussão do julgado*" (STJ), AgInt no AREsp n. 2.389.675/BA, Moura Ribeiro, 02.09.2024).

Cumpra-se a decisão vergastada.

Por fim, a fim de oportunizar a eventual assunção de competência pelo Meritíssimo Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, caso seja o entendimento do referido Juízo Falimentar, **oficie-se** com cópia da presente decisão.

Intimem-se.

Esta decisão serve como ofício.

---

Documento eletrônico assinado por **ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310067454960v7** e do código CRC **677c6866**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR

Data e Hora: 31/10/2024, às 14:58:51

---

**5004570-13.2019.8.24.0008**

**310067454960 .V7**

## **Evento 2777**

**Evento:**

PETICAO\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_2774

**Data:**

17/02/2025 19:52:29

**Usuário:**

MPSC - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA - PROCURADOR

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2777

**Autos n. 0020201-29.2012.8.24.0008**

**SIG n. 08.2013.00036986-4**

Analisado até o evento 2776

**MM. Juiz de Direito,**

Tratam os autos da Falência da empresa **Grande Hotel Blumenau S.A.**

A decisão do evento 2730, em síntese, proferiu as seguintes determinações relevantes à análise: I – desconsideração de todas as penhoras no "rosto dos autos"; II – a busca por bens e direitos da Massa falida nos sistemas CNIB, Sisbajud, Renajud e Infojud; e III – autorizou o pagamento dos credores trabalhistas já habilitados nos autos (evento 2724) e determinou a expedição de alvará no montante de R\$3.793.506,29 (três milhões, setecentos e noventa e três mil quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos) em favor do Administrador Judicial.

Muito embora esteja em tramitação o processo de n. 5029539-53.2023.8.24.0008 (movida por HADLICH & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP), o Magistrado destacou que há saldo suficiente em subconta para assegurar a sua quitação, caso seja julgada procedente, de modo que o credor não será preterido.

Com relação aos incidentes de Classificação de Crédito Público decidiu que não há óbice para autorizar o pagamento do montante indicado pelo Administrador Judicial a título de crédito trabalhista extraconcursal e concursal, haja vista serem créditos quirografários dos valores excedentes a 150 salários mínimos, de modo que não interferem em anda no pagamento autorizado.

O Administrador Judicial apresentou Relatório Andamentos Processuais - RAP e Relatório de Incidentes Processuais – RIP respectivos ao mês de novembro de 2024 (evento 2738).

Foi expedido o alvará (evento 2747) e os valores depositados pelo Juízo para pagamentos dos credores foram disponibilizados à Administração Judicial (evento 2757).

A Administração Judicial compareceu aos autos e apresentou comprovante dos competentes pagamentos e a relação de credores atualizada, com exclusão dos créditos já satisfeitos. Pugnou pela reserva de valores em subconta judicial de possíveis créditos trabalhistas em favor de Hadlich & Advogados Associados e Avila & Bortoluzzi Advogados e Consultores Associados; e de Oliveira & Antunes Advogados Associados, considerando que os referidos créditos estão *sub judice*, assim como pela reserva da remuneração do AJ (evento 2762).

No evento 2773, a Administração Judicial informou que não foram localizados novos ativos da Massa Falida senão aqueles já arrecadados nos autos e pugnou pelo encerramento da busca e consolidação do ativo.

### **É o relatório necessário.**

Em um primeiro momento, **o Ministério Público** exara ciência acerca dos RIP e RAP apresentados nos eventos 2738 e 2762.

De outro norte, nada tem a opor quanto ao pedido de reserva de valor para garantir o pagamento dos últimos dois créditos trabalhistas, os quais ainda estão sob análise judicial, assim como para o pagamento do Administrador Judicial, especialmente porque, caso não sejam reconhecidos os créditos trabalhistas, o valor pode voltar a integrar o ativo da Massa Falida, sem prejuízo algum aos demais credores.

Por fim, diante da informação da ausência de demais ativos pertencentes à Massa Falida, igualmente não apresenta óbice quanto ao pedido de



encerramento de buscas de bens e consolidação do ativo.

Blumenau, 17 de fevereiro de 2025.

[assinado digitalmente]

**FILIFE COSTA BRENNER**

Promotor de Justiça e.e

## **Evento 2779**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

18/02/2025 17:41:15

**Usuário:**

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

**Processo:**

0020201-29.2012.8.24.0008/SC

**Sequência Evento:**

2779

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE  
FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ  
DO SUL – SANTA CATARINA.**

**Autos: Falência nº 0020201-29.2012.8.24.0008**

**GRANDE HOTEL BLUMENAU S/A**

**SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E  
CONSULTORIA EMPRESARIAL**, representada por **GILSON AMILTON  
SGROTT** na condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, e devidamente  
nomeado junto aos Autos da Falência em epígrafe, vem com o devido acato  
perante V.Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

**DA TRANSAÇÃO**

Conforme relatado anteriormente,  
buscou-se junto a Fazenda Nacional e Fazenda Municipal de Blumenau-SC  
transação que fosse benéfica para a Massa Falida.

Primeiramente, informa que a Fazenda Nacional ainda não apresentou qualquer manifestação quanto a solicitação, conforme extrato retirado no dia 18 de fevereiro de 2025.

Já a Fazenda Municipal de Blumenau-SC, após reunião realizada entre essa Administração Judicial e a Procuradoria do Município, obteve-se um resultado positivo, conforme cópia do Email em anexo.

A transação englobaria os processos de execução fiscais nº 5000025-90.2002.8.24.0008 e 0010979-28.1998.8.24.0008 e que estão habilitados no presente autos, sendo que somadas alcançam a quantia de R\$ 1.918.635,62, e passaria para a quantia de R\$ 299.081,50, redução de aproximadamente 90%.

Dessa forma, ainda se está em tratativas visando melhorar as condições nos demais débitos, dessa forma, requer o prosseguimento com as reservas requeridas no ev. 2762, e prazo de 30 dias para apresentar o novo relatório sobre a tratativas com as Fazendas Públicas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brusque, 18 de fevereiro de 2025

**GILSON AMILTON SGROTT**

ADVOGADO – OAB/SC – 9022

Administrador Judicial.

**gabriel@administradorajudicialgs.com.br**

---

**De:** Romualdo Paulo Marchinhacki <romualdo@blumenau.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 11:56  
**Para:** gabriel@administradorajudicialgs.com.br; ederboron@blumenau.sc.gov.br; andressagoncalves@blumenau.sc.gov.br  
**Cc:** Angela dos Santos Farias; Bianca Menestrina  
**Assunto:** Re: Reunião visando transação Massa Falida Grande Hotel

Bom dia Dr. Gabriel

Em atenção a reunião mantida nesta Procuradoria, solicitamos à Procuradora Angela Farias, da Câmara de Transação Tributária do Município que fizesse um levantamento dos débitos da Massa Falida de Grande Hotel Blumenau S/A e identificasse a possibilidade de incluir no programa de transação tributária.

Foram identificados débitos de ISSQN (Notificações Fiscais 451/96, 221/97, 161/99 e 199/04) e IPTU (imóveis de cadastros 19414, 19415, 19416, 19417 e 197418). Não há como incluir todos os débitos na transação, pois temos o teto legal de 60 salários mínimos (R\$ 91.080,00) aplicável ao valor da causa (histórico), ou à soma dos valores das causas quando há mais de uma execução fiscal, como no caso concreto.

Em casos assim, quando há várias execuções e não dá para incluir todas, optamos por negociar as mais antigas. Assim, nesse caso sugerimos transacionar as execuções fiscais 5000025-90.2002.8.24.0008 e 0010979-28.1998.8.24.0008, referentes às Notificações Fiscais 451/96 e 221/97 de ISSQN, cujos valores das causas somados chegam a R\$ 90.838,02, ou seja, ficam dentro do limite legal. Nessa hipótese, nenhuma outra execução fiscal poderá ser incluída no acordo, pois excederia o teto, de modo que poderão ser pagas com os descontos ordinários de 90% da multa para pagamento à vista ou parcelamento.

O valor atualizado das Notificações Fiscais 451/96 e 221/97 é de R\$ 1.918.635,62 + 10% de honorários, totalizando R\$ 2.110.499,18. Para fins de transação, segundo uma análise inicial efetuada, considerando o tempo de duração das execuções, a hipossuficiência da Massa Falida e o consequente risco de não recebimento dos valores por ausência de recursos para pagamento da dívida ativa com o Município e a União, podemos conceder descontos de 100% dos juros e da multa, além de 30% de desconto do principal.

Com descontos de 100% dos juros e da multa, além de 30% de desconto do principal, o valor para pagamento em parcela única fica em R\$ 299.081,50 + 10% de honorários, totalizando R\$ 328.989,50, ou seja, um desconto de aproximadamente de 1,8 milhão.

Este é o desconto máximo que o Município consegue conceder no caso, nos limites da lei.

Segue em anexo, a simulação da transação tributária das execuções fiscais 5000025-90.2002.8.24.0008 e 0010979-28.1998.8.24.0008, referentes às Notificações Fiscais 451/96 e 221/97 de ISSQN, bem como, os extratos das demais dívidas, já com o desconto da multa para pagamento à vista.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Romualdo Paulo Marchinhacki  
**Procurador do Município**  
**Diretor de Contencioso Judicial**

---

De: [gabriel@administradorajudicialgs.com.br](mailto:gabriel@administradorajudicialgs.com.br)

Data: 17/01/2025 11:19

Para: [ederboron@blumenau.sc.gov.br](mailto:ederboron@blumenau.sc.gov.br), [andressagoncalves@blumenau.sc.gov.br](mailto:andressagoncalves@blumenau.sc.gov.br), [romualdo@blumenau.sc.gov.br](mailto:romualdo@blumenau.sc.gov.br)

Assunto: **Reunião visando transação Massa Falida Grande Hotel**

Boa tarde,

Me chamo Gabriel, trabalho na Sgrott Administradora Judicial e atuamos como administrador judicial no processo falimentar do Grande Hotel Blumenau autos nº 0020201-29.2012.8.24.0008, e estamos entrando em contato para buscarmos uma solução para os valores em aberto, visando uma transação dos valores, gostaríamos de marcar uma reunião para expor a situação, bem como ver as possibilidades para o pagamento dos valores.

Foi encaminhado para o WhastApp relacionado como do Procurador, visando obter a reunião, ficamos no aguardo do retorno.



**SGROTT**  
Administradora Judicial e  
Consultoria Empresarial

**GABRIEL EDUARDO SGROTT**

Sócio  
Advogado OAB/SC55022

(47) 3044.7005 / 9.9680.9693

[gabriel@administradorajudicialgs.com.br](mailto:gabriel@administradorajudicialgs.com.br)  
[gabriel-edu@hotmail.com](mailto:gabriel-edu@hotmail.com)

[www.administradorajudicialgs.com.br](http://www.administradorajudicialgs.com.br)



**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Histórico do Requerimento na PGFN**

**18/02/2025**  
**16:46**

Número do Requerimento: 20250022468 (Protocolo: 00175032025)  
 Unidade da PGFN de análise: QUARTA REGIAO  
 Data de Registro: 16/01/2025  
 Serviço: Acordo de Transação Individual - RecJud/Falência  
 CPF/CNPJ do Requerente: 82.644.642/0001-98  
 Nome do Requerente: GRANDE HOTEL BLUMENAU S A  
 Inscrição(ões): 55.792.619-0 -  
 55.739.820-7 -  
 55.728.670-0 -  
 55.660.022-3 -  
 43.091.169-6 -  
 43.091.168-8 -  
 37.205.952-0 -  
 35.245.537-3 -  
 35.245.536-5 -  
 91 6 16 007244-57 - 18208 122896/2011-87  
 91 7 14 000141-94 - 13971 901459/2013-10  
 91 6 13 014616-59 - 13971 506078/2013-21  
 91 6 11 020682-05 - 13971 507611/2011-18  
 91 7 08 000892-74 - 13971 451257/2001-80  
 91 6 09 000227-35 - 13971 003367/2008-13  
 91 7 09 000067-88 - 13971 003367/2008-13  
 91 6 08 011150-93 - 13971 451257/2001-80  
 91 2 08 001193-55 - 13971 451257/2001-80  
 91 7 08 000749-19 - 13971 000813/2001-53  
 91 6 08 004103-93 - 00139 710009/6198-66  
 91 7 06 003213-00 - 13971 503646/2006-11  
 91 6 06 018199-41 - 13971 503645/2006-68  
 91 6 06 008733-57 - 13971 200524/2006-67  
 91 6 97 030116-61 - 00139 710002/8394-53  
 91 6 97 030114-08 - 00139 710002/8494-16  
 91 6 97 030113-19 - 00139 710002/8294-91

**Fundamentos do pedido:**

«

A empresa atualmente está em estado falimentar sendo que encontra na fase de pagamentos dos credores, sendo que já foi realizado alguns pagamentos e devido a possibilidade da transação tributária ser benéfica para a falência, vem buscar a realização, para tanto apresenta em anexo o rol de documentos instruindo o presente pedido de transação, se colocando à disposição para enviar demais documentos.

<p>Data: 17/01/2025 10:00:14          Situação: Em Análise</p>
<p>Data: 17/01/2025 08:30:25          Situação: Recebido na Procuradoria</p>
<p>Data: 17/01/2025 08:30:25          Situação: Encaminhado para outra unidade da PGFN          Unidade da PGFN remetente: SANTA CATARINA          Unidade da PGFN destinatária: QUARTA REGIAO          Justificativa:</p>
<p>Data: 16/01/2025 14:32:43          Situação: Recebido na Procuradoria</p>
<p>Data: 16/01/2025 14:32:43          Situação: Encaminhado para procuradoria</p>
<p>Data: 16/01/2025 14:32:43          Situação: Protocolado na PGFN</p>

## **RELATÓRIO DE ERROS**

*(Gerado automaticamente pelo sistema.)*

### **Falhas de Geração/Conversão:**

Processo 0020201-29.2012.8.24.0008/SC, Evento 2002, Documento 5497

Processo 0020201-29.2012.8.24.0008/SC, Evento 2002, Documento 5498

Processo 0020201-29.2012.8.24.0008/SC, Evento 2002, Documento 5499

### **Falhas de Concatenação/Unificação:**

Não houve nenhuma falha na unificação/concatenação dos arquivos gerados.